



Jornal Oficial

Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 790 - de 29/04 a 05/05 de 2016

Prefeitura vai realizar obras na Praia da Tartaruga junto com Governo Estadual

As obras na Praia da Tartaruga terão início neste sábado, dia 30, com a colocação de pedras com peso superior a uma tonelada na extensão mais atingida pela erosão.

A Prefeitura conseguiu o apoio do Estado, após uma insistente campanha de sensibilização, que envolveu o envio de dezenas de ofícios e estudos técnicos, além de reuniões no gabinete do governador, na secretaria estadual de obras, na Cedae e no DER.

Com a proximidade do período de ressacas, a prefeitura intensificou os contatos e conseguiu que o DER se comprometesse com o envio de uma escavadeira hidráulica, que já está no local, e um trator D5.

A prefeitura, que já possui o licenciamento ambiental emitido pelo Inea, fará a coordenação técnica do serviço, por intermédio da secretaria municipal de Obras.

Equipes da Prefeitura, engenheiros da empresa responsável pela obra e um oceanógrafo estarão no local acompanhando os trabalhos. A Secretaria de Segurança Pública estará no local orientando o trânsito, já que a pista terá o tráfego restrito à meia pista.



CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6311/2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ANA PAULA PACHECO DE OLIVEIRA MUGUET

Secretária de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MAGNO ANTONIO PESSANHA DA MATA

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA

ALZENIR PEREIRA MELLO

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALBERTO MOREIRA JORGE

ALEX CABRAL SILVA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

DEUCIMAR TALON TOLEDO

ELOI DUTRA DOS REIS

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

EXPEDIENTE



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 -

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ANEXO DO DECRETO Nº 1433/2016

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1433/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1434/2016

Regulamenta a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos segurados e dependentes do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio das Ostras (RPPS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Censo Cadastral Previdenciário dos Servidores ativos, inativos e seus pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio das Ostras (RPPS), que tem por finalidade a criação, atualização e consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais Próprio de Previdência Social (CNIS/RPPS).
Parágrafo Único - O Censo Cadastral Previdenciário é de caráter obrigatório para todos os segurados do RPPS, vinculados aos Poderes Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações Públicas.

Art. 2º - O OSTRASPREV - Rio das Ostras Previdência, conjuntamente com a Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública serão os responsáveis pela organização, implementação e gerenciamento da programação e fiscalização da execução do Censo Cadastral Previdenciário pela Empresa Contratada pelo Ministério da Previdência Social, assim como pela transmissão dos dados para o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS de que trata o artigo 1º.

Art. 3º - O Censo Cadastral Previdenciário será realizado no período de 30 de maio a 24 de junho de 2016.

§1º O Censo será executado por empresa contratada pelo Ministério da Previdência Social, acompanhado por Servidores do Município, os quais realizarão atividades de orientação e fiscalização.

§2º Concluído o processo do Censo Cadastral Previdenciário será emitido o comprovante do recadastramento a ser entregue ao Servidor.

Art. 4º - Os Servidores ativos e aposentados, bem como os pensionistas serão comunicados sobre o Censo por Edital de Convocação, em ordem alfabética, a ser publicado no Jornal Oficial do Município.

§1º No período estipulado, havendo impossibilidade de comparecimento no dia e horário pré-agendados, os segurados poderão realizar o reagendamento pelo site www.ostrasprev.rj.gov.br ou pelo telefone (22) 2764-1310 e (22) 2764-7436.

Art. 5º - O Censo Cadastral Previdenciário será realizado no prédio anexo ao OSTRASPREV situado à Rua Rio Grande do Sul, 129, Extensão do Bosque, de segunda à sexta-feira, das 8 às 12h e de 13 às 17h.

Art. 6º - Na execução do Censo Previdenciário compete à empresa contratada efetuar a complementação, alteração e a validação dos dados cadastrais dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras, titulares de cargo efetivo, aposentados, pensionistas e seus dependentes, em base de dados disponibilizada por meio do Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social - SIPREV/Gestão, nos termos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

§1º - São considerados dependentes dos Servidores ativos e inativos para fins deste Censo o cônjuge, companheira (o), filho solteiro de qualquer condição, se menor de 21 (vinte e um) anos de idade e não emancipados ou inválidos. São equiparados a filho(a) o enteado(a) economicamente dependente do Servidor ativo e aquele que, por determinação judicial, se ache sob a tutela do segurado.

§2º - Para fins de cadastro de companheira ou companheiro é necessária apresentação de Escritura Pública ou Declaração de União Estável, conforme modelo fornecido no local do Censo.

Art. 7º - Por ocasião do recadastramento os Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras, titulares de cargo efetivo, aposentados, pensionistas e seus dependentes deverão apresentar ao atendente a via original, ou cópia autenticada, dos seguintes documentos, bem como entregar cópia simples destes, para fim de arquivamento:
I - SERVIDORES ATIVOS E SEUS DEPENDENTES:

I - DOCUMENTOS DO SERVIDOR ATIVO:

- Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional, com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- CPF;
- Comprovante de residência atualizado, dos últimos 03 meses (conta de luz, telefone, cartão de crédito ou Declaração de Residência, disponível no local do Censo);
- Certidão de Nascimento quando solteiro, Certidão de Casamento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.04 - 04.122.0001.2.003 SEMFAZ - Contribuição para Formação do PASEP	3.3.90.47.00 - 0.1.04	30.400,00	
02.05 - 04.122.0001.2.151 SEMAD - Manutenção da Unidade	3.3.90.92.00 - 0.1.04		30.400,00

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TOTAL	30.400,00	30.400,00
-------	-----------	-----------

quando casado, Declaração de União Estável feita perante tabelião (se for o caso), Certidão de Óbito quando viúvo (a) e Declaração de Estado Civil, disponível no local do Censo;

e) Cartão (número) do PASEP/PIS/NIT;

f) Cópia da CPTS ou CTC de outros regimes ou extrato do CNIS.

II - DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS

a) Para filho menor até 21 anos:

1 - Certidão de Nascimento ou RG;

2 - CPF (obrigatório independente da idade);

b) Para o filho inválido:

1 - Certidão de Nascimento ou RG;

2 - CPF (obrigatório independente da idade);

3 - Laudo de invalidez ou atestado médico com CID;

c) Para o Menor de 21 anos sob Termo de Tutela:

1 - Certidão de Nascimento ou RG;

2 - CPF;

3 - Termo de Tutela em vigor.

d) Para o Censo do cônjuge ou companheira (o):

1 - Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional, com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

2 - CPF.

§ 2º - SERVIDORES APOSENTADOS E SEUS DEPENDENTES PREVIDENCIÁRIOS:

I - DOCUMENTOS DO APOSENTADO:

a) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional, com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

b) CPF;

c) Comprovante de residência atualizado, dos últimos 03 meses (conta de luz, telefone, cartão de crédito ou Declaração de Residência, disponível no local do Censo);

d) Certidão de Nascimento quando solteiro, Certidão de Casamento quando casado ou Declaração de União Estável quando companheiro (a), Certidão de Óbito quando viúvo (a) e Declaração de Estado Civil, disponível no local do Censo;

e) Cartão (número) do PASEP/PIS/NIT;

II - DOCUMENTOS DO DEPENDENTE DO APOSENTADO:

a) Para o filho menor de 21 anos:

1 - Certidão de Nascimento ou RG;

2 - CPF;

b) Para o filho inválido:

1 - Certidão de Nascimento ou RG;

2 - CPF;

3 - Laudo de Invalidez ou Atestado Médico com CID.

c) Para o Menor de 21 anos sob guarda:

1 - Certidão de Nascimento ou RG;

2 - CPF;

3 - Termo de Guarda em vigor.

d) Para o cônjuge ou companheira (o):

1 - Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional, com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

2 - CPF.

§ 3º - PENSIONISTAS:

I - DOCUMENTOS DO PENSIONISTA:

a) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional, com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

b) CPF;

c) Comprovante de residência atualizado, dos últimos 03 meses (conta de luz, telefone, cartão de crédito ou Declaração de Residência, disponível no local do Censo);

d) Certidão de Nascimento ou Casamento.

§ 4º - EM CASO DE REPRESENTAÇÃO LEGAL - TUTELA OU CURATELA

I - CPF do Tutelado ou Curatelado;

II - Certidão de Nascimento ou Casamento do Tutelado ou Curatelado;

III - Termo de Tutela ou Curatela;

IV - RG do Representante Legal;

V - CPF do Representante Legal.

Art. 8º - O Censo é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o Servidor do Município de Rio das Ostras, titular de cargo efetivo, aposentado ou pensionista comparecer pessoalmente no local, no dia e hora definidos, munido da documentação descrita no artigo 7º para prestar as suas informações.

§1º - Não serão recadastrados os Servidores ativos, aposentados e pensionistas que comparecerem ao local do Censo Cadastral Previdenciário sem a totalidade da documentação especificada no artigo 7º.

§2º - O Censo Cadastral Previdenciário deverá ser feito pessoalmente e, no caso de Servidor aposentado Curatelado, o recadastramento deverá ser feito por meio de seu Representante Legal, que deverá estar munido de documento de identidade e Termo de Curatela em vigor.

§3º - O Servidor ativo, aposentado ou pensionista, a ser recenseado, que não comparecer para realizar o Censo de atualização cadastral terá o pagamento de sua remuneração ou proventos de aposentadoria ou pensão bloqueados a partir do mês imediatamente seguinte à conclusão do Censo,

ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento junto ao OSTRASPREV para sua regularização.

§4º - O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente seguinte à do mês em que houve o recenseamento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada.

§5º - Após seis meses de bloqueio será suspenso o pagamento da remuneração ou dos proventos da aposentadoria ou pensão, por não realização do Censo Previdenciário Cadastral, observando o direito da ampla defesa e do contraditório.

§6º - O Servidor ativo, aposentado ou pensionista, a ser recenseado, que se encontrar incapacitado (acamado ou internado) para comparecer ou se locomover até ao local do Censo poderá se fazer representar junto ao OSTRASPREV para agendamento de visita *in loco*, informando o endereço completo com ponto de referência.

§7º - Na data, hora e local agendados, o segurado deverá apresentar a documentação constante no artigo 7º, conforme o caso, e, após preenchimento dos dados pelo recenseador, assinar o Formulário do Censo Cadastral Previdenciário para visita domiciliar.

§8º - A visita domiciliar será feita por funcionário da empresa contratada pelo Ministério da Previdência Social e um Servidor do OSTRASPREV.

§9º - O Servidor cedido ou afastado legalmente de suas atividades normais deverá comparecer ao Posto de Atendimento do Censo Previdenciário portando o ato oficial publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, da respectiva cessão ou afastamento, além dos documentos discriminados neste Decreto.

Art. 9º - O Servidor aposentado e o pensionista que se encontrar residindo em outro Estado, impossibilitado de comparecer ao local do Censo deverá encaminhar ao OSTRASPREV, às suas expensas, além da documentação constante no artigo 7º, Formulário do Censo Cadastral Previdenciário, conforme modelo a ser fornecido www.ostrasprev.rj.gov.br devidamente preenchido e com assinatura reconhecida por autenticidade, em Cartório.

Art. 10 - O Servidor público titular de cargo efetivo, ativo, aposentado e o pensionista, que se encontrar no exterior deverá encaminhar ao OSTRASPREV, além da documentação constante no art. 7º, Declaração de Vida emitida pelo Consulado ou Embaixada Brasileira no país em que se encontra.

Art. 11 - O Censo Cadastral Previdenciário será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:

I - integração de sistemas e bases de dados;

II - inclusão dos dados cadastrais no SIPREV/Gestão de forma progressiva;

III - realização permanente de Censo Previdenciário com a utilização do aplicativo SIPREV/Gestão;

IV - validação dos dados no SIPREV/Gestão e transmissão para o CNIS/RPPS;

V - tratamento das informações retornadas em forma de relatórios gerenciais via INFORME/CNIS/RPPS;

VI - melhoria da qualidade dos dados dos segurados do RPPS do Município de Rio das Ostras, objetivando a efetivação de avaliação atuarial consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão; e,

VII - ampliação do movimento da qualidade de dados e produtividade no setor público, com a continuidade da gestão cadastral.

Art. 12 - O Servidor recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 13 - Fica DESIGNADO o Servidor Ricardo Pereira Pinto Duarte, matrícula 014, do OSTRASPREV, como Coordenador-Geral do Censo Cadastral Previdenciário, e o Servidor Leonardo Moreira de Souza, matrícula 057, do OSTRASPREV, como Coordenador de Informática e de Tecnologia da Informação, do Município de Rio das Ostras no âmbito do Programa de Apoio à Modernização da Gestão dos Sistemas de Previdência Social - PROPREV - Segunda Fase.

Art. 14 - Os casos não especificados neste Decreto serão decididos pelo Presidente do OSTRASPREV - Rio das Ostras Previdência.

Art. 15 - Fica o OSTRASPREV - Rio das Ostras Previdência autorizado a expedir os demais atos necessários à regulamentação do disposto neste Decreto.

Art. 16 - A partir de janeiro de 2017, o Servidor deverá efetuar a atualização cadastral, anualmente, na unidade de recursos humanos que estiver vinculado.

§1º - A atualização cadastral do Servidor é compulsória no mês de seu aniversário.

§2º - A qualquer tempo, na ocorrência de fatos que impliquem alteração em seu estado civil, dados pessoais ou relação de dependentes, poderá o Servidor solicitar atualização cadastral na unidade de recursos humanos que estiver vinculado.

Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1435/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Rio das Ostras Previdência na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1436/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 872.550,70 (cinco mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1437/2016

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 845.903,36 (oitocentos e quarenta e cinco mil novecentos e três reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1438/2016

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1439/2016

Permissionário de serviço de táxi do Município de Rio das Ostras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com respaldo, ainda, no Decreto 649/2012; e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 1014/2012; **CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo supracitado está efetivamente instruído e cumprem os requisitos legais ensejadores do deferimento das solicitações;

CONSIDERANDO que foram observados os critérios de oportunidade e conveniência, aplicáveis aos atos da administração pública, bem como o Princípio Constitucional da Igualdade, que estabelece tratamento igual aos iguais e desigual aos desiguais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a permissão, para o exercício da atividade do serviço público de táxi, a qual deverá ser desenvolvida pelo cidadão abaixo relacionado;

ANEXO DO DECRETO Nº 1435/2016**03 - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
03.01 - 09.272.0055.2.723	3.1.90.05.00 - 0.2.40	1.300.000,00	
OSTRASPREV - Benefícios Previdenciários a Servidores: Outros Benefícios	3.1.90.92.00 - 0.2.40		1.300.000,00

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

TOTAL	1.300.000,00	1.300.000,00
-------	--------------	--------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 1436/2016**06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.150			
SEMAD - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00	872.550,70	
06.01 - 10.301.0048.2.824			
FMS - Manutenção da Atenção Básica	3.3.90.39.00 - 0.1.00		326.868,84
06.01 - 10.302.00045.2.161			
FMS - Manutenção da Atenção Especializada	3.3.90.39.00 - 0.1.00		29.253,95
06.01 - 10.302.0045.2.393			
FMS - Manutenção das Unidades Hospitalares	3.3.90.39.00 - 0.1.00		157.599,13
06.01 - 10.302.0045.2.836			
FMS - Manutenção da Atenção Emergencial	3.3.90.39.00 - 0.1.00		358.828,78

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

TOTAL	872.550,70	872.550,70
-------	------------	------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 1437/2016**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.150			
SEMAD - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00	845.903,36	
02.16 - 12.361.0004.2.624			
SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.3.90.32.00 - 0.1.00		845.903,36

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

TOTAL	845.903,36	845.903,36
-------	------------	------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 1438/2016**05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
05.01 - 13.392.0133.2.150			
FROC - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00	100.000,00	
05.01 - 13.392.0133.2.151			
FROC - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.00		100.000,00

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

TOTAL	100.000,00	100.000,00
-------	------------	------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

NOME||CPF||IDENTIDADE||PERMISSÃO
AMAURI PEREIRA||262.649.007-53||2457540 - IFF||057

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1440/2016

Substitui membro da Comissão Consultiva da Zona Especial de Negócios de Rio das Ostras - CCZEN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 12063/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, nos termos do Decreto nº 741/2013, os Servidores referidos no Anexo II deste Decreto, como representantes da SEMOB, na Comissão Consultiva da Zona Especial de Negócios - CCZEN em substituição aos Servidores Relacionados no Anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 1440/2016

TITULAR
NOME||MATRÍCULA

Maria Laura Monnerat Gomes Sábio ||6156-5
SUPLENTE
Claudia Crespo||20758-6

ANEXO II DO DECRETO Nº 1440/2016

TITULAR
NOME||MATRÍCULA

Mário Jorge Costa Rebello||10759-0
SUPLENTE
Wayner Fajardo Gasparello||2192-0



IPTU EM DIA

***MAIS BENEFÍCIOS PARA A CIDADE,
MAIS RESULTADOS PARA VOCÊ.***

**COTA ÚNICA
ATÉ 11/05**

RETIRE A GUIA DE RECOLHIMENTO DE IPTU
E DE OUTROS TRIBUTOS PELA INTERNET
spe.riodasostasras.rj.gov.br



PORTARIA Nº 0468/2016

Designação de servidor para fiscalização de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 12061/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, GUILHERME ALBERTO DA COSTA, Fiscal de transporte, matrícula 10349-7, para fiscalização do Contrato nº 015/2016, referente a serviços de sinalização viária horizontal e vertical instalados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0469/2016

Revogação de Portaria e Exoneração, a pedido, de Cargo Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 10462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 1042/2014, que declarou vacância de cargo público de Professor I do servidor **MARCIO MOURA FERNANDES**, matrícula nº 6457-2.

Art. 2º - EXONERAR, o servidor **MARCIO MOURA FERNANDES**, matrícula nº 6457-2, do cargo efetivo de Motorista, lotado na SEMAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 06/04/2016.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0470/2016

Revogação de Portaria e Exoneração, a pedido, de Cargo Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 10077/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 1433/2013, que declarou vacância de cargo público de Professor I da servidora **ERIKA ANTUNES RODRIGUES ALVES**, matrícula nº 6227-8.

Art. 2º - EXONERAR, a servidora **ERIKA ANTUNES RODRIGUES ALVES**, matrícula nº 6227-8, do cargo efetivo de Professor I, lotada na SEMED.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 04/04/2016.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0471/2016

Revoga Portaria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 8931/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o Art. 1º da Portaria nº 0379/2016, publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 787, de 08/04/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0472/2016

Exoneração e nomeação de Cargo em Comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando os Memorandos nºs 074 e 075/2016-Chefia de Gabinete,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **WALESKA ANDRADE CORTAT LESSA**, CPF nº 104.300.957-40, do Cargo em Comissão de Diretor de Cerimonial, Símbolo CC4, do GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º - NOMEAR os cidadãos/servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para exercer os respectivos Cargos em Comissão ali mencionados, com lotação no GABINETE DO PREFEITO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo

seus efeitos a contar de 02/05/2016.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0472/2016

NOME|CPF|matricula|CARGO EM COMISSÃO|SÍMBOLO
Edinalva Dias da Silva|4122-0|Diretor de Cerimonial|CC4
Waleska Andrade Cortat Lessa|104.300.957-40|Chefe de Cerimonial|DAS 3

PORTARIA Nº 0473/2016

Exoneração de Cargo em Comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 11462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o servidor **PAULO HENRIQUE FIDELIS CAVALCANTE**, matrícula nº 11843-5, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Símbolo CC5, da SECOM à disposição da SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/04/2016.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0474/2016

Dispensa e Nomeia para Comissão de vistoria e emissão de Laudo de Vistoria Técnica para emissão de Licença para concessão de Habite-se na Secretaria Municipal de Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 12060/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da Comissão de vistoria e emissão de Laudo de Vistoria Técnica para emissão de Licença para concessão de Habite-se, o Servidor **RICARDO ALTOÉ DE SOUZA VIEIRA**, Arquiteto, matrícula nº 6086-0 e nomear em substituição o servidor **WAYNER FAJARDO GASPARELLO**, Engenheiro, matrícula nº 2192-0.

Art. 2º - Fica nomeado para compor a Comissão de vistoria e emissão de Laudo de Vistoria Técnica para emissão de Licença para concessão de Habite-se **MARIO JORGE COSTA REBELLO DA SILVA**, Subsecretário, matrícula nº 10759-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0475/2016

Derroga Portaria, excluindo Servidores e Contrata.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 31602/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria relacionada no Anexo I desta Portaria, dela excluindo as respectivas Servidoras contratadas para a função ali mencionada, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Contratar, até 31.12.2016, em caráter emergencial, as cidadãs relacionadas no ANEXO II desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMBES.

Art. 3º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albarora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, no dia 03/05/2016, das 8h às 17h, munidos da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho, conforme relação constante do ANEXO III desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0475/2016

Nome|CPF|Cargo|Portaria
CARINA APARECIDA NATÁRIA LOPES|102.371.037-45|Auxiliar de Creche|0375/2016
CELI DIAS DOS SANTOS DE SOUZA|813.978.527-04|Auxiliar de Creche|0375/2016
FRANCIANE SOARES CASTILHO|100.993.697-29|Assistente Social|0375/2016
DÉBORA DE SOUZA ESTEVES|135.206.837-09|Auxiliar de Creche|0448/2016

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0475/2016

Assistente Social
CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL
16|MARIA CLARA DE OLIVEIRA PAULA BATISTA|078.539.197-51|8,5

Auxiliar de Creche
CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL
39|ANGELICA DA SILVA MACHADO COSTA|911.101.907-78|5,0
40|PAMELA SOUZA DOS SANTOS|138.442.057-64|5,0
41|ELÂNIA GOMES DA SILVA CRUZ|055.063.557-26|5,0

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0475/2016

Relação de Documentos

- * Cpf
- * RG
- * Pis / Pasep
- * Título de Eleitor
- * Aso (com carimbo de Médico do Trabalho)
- * Comprovante da Última Votação
- * Certidão Nasc. ou Cas. e Dependentes
- * Diploma / Certificado
- * Comprovante de Residência
- * Declaração de Imposto de Renda ou Situação do Cpf
- * 2 Fotos 3 X 4 - Colorida
- * Currículo
- * Comprovante do Número da Conta Corrente – Itaú Específicos:
- * Certificado Específico Na Área
- * Carteira do Conselho
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
- Obs.: Se Tiver Filhos a partir de seis meses até 6 anos de idade, trazer 2 cópias e original da Certidão de Nascimento e Cartão de Vacinação.

PORTARIA Nº 0476/2016

Dispensa rescindindo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, rescindindo os contratos temporários de trabalho, dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para as Funções ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0476/2016

NOME|MATR.|FUNÇÃO|LOTAÇÃO|DATA|PROC. ADM
Maria Renilda Ferreira|20549-4|Técnico em Enfermagem|SEMUSA|01/02/2016|3685/2016
Ana Maria da Silva Santos|21985-7|Orientador Social|SEMBES|04/03/2016|7238/2016
Elizira Elisângela Santuchi Rocha|21948-7|Orientador Social|SEMBES|03/03/2016|7037/2016
Andrea Marques de Almeida|22386-7|Assistente Social|SEMBES|07/03/2016|7369/2016
Shirlene Ferreira de Oliveira Rafino|22934-2|Auxiliar de Creche|SEMBES|01/03/2016|6642/2016
Ana Maria Moizés Silva do Amaral|21959-2|Orientador Social|SEMBES|02/03/2016|7326/2016
Selma Schwanka Tavares|21757-3|Auxiliar de Creche|SEMBES|16/03/2016|8568/2016
Jessica Caldeira de Lima|22042-6|Orientador Social|SEMBES|01/03/2016|7418/2016
Euzeli da Silveira Silva|22046-9|Auxiliar de Serviços Gerais|SEMEL|04/03/2016|7157/2016

PORTARIA Nº 0477/2016

Revoga Portaria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 4377/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 0467/2014, publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 685 de 02 a 08 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a contar de 26/02/2016.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0478/2016

Derroga Portaria, excluindo Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria nº 0460/2016, dela excluindo a servidora **MICHELLE CARVALHO SILVA**, mat. 3712-5, conforme o Processo Administrativo nº 09292/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/04/2016.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0479/2016

Designação de servidor para fiscalização de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 12157/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **ROSANGELA FRANCISCA XAVIER**, Coordenadora de Pronto Atendimento, matrícula 2231-4, para fiscalização do Contrato originado pelo Processo nº 4742/2015, da empresa **MANO AMANO ESTRUTURA METÁLICA DE CASIMIRO DE ABREU LTDA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0480/2016

Cessação e designação de Interinidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 12196/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, a designação de interinidade da servidora **MICHELLI DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 4607-8, da Direção da Escola Municipal Ary Gomes de Marins.

Art. 2º - DESIGNAR, a servidora **EVELYN SILVA GOMES**, matrícula nº 9135-9, Professor I, para responder interinamente pela Direção da Escola Municipal Ary Gomes de Marins.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0481/2016

Derroga Portarias, excluindo Cidadãos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 12195/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar as Portarias referidas no Anexo Único, delas excluindo os Cidadãos ali mencionados, da SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0481/2016

NOME|CPF|FUNÇÃO|PORTARIA
PATRICIA BEATRIZ VERDE MARTINEZ|854091035-72|Monitor Escolar|170/2016
ANA PAULA PORTUGAL FELISARDO|026054437-01|Pedagogo-Mag. das Disc. Pedagógicas|463/2016
JULIANA CARDOSO FERREIRA DA CRUZ|104470447-02|Professor I|372/2016
LEIDIANE DA SILVA SOUZA|090475807-96|Professor I|372/2016
REGIANE APARECIDA SEMFIN BARCELOS|076279357-09|Professor I|372/2016
SIMONE MARQUES|094075277-86|Professor I|372/2016
LUIZ MONTEIRO DE HOLANDA|097109347-40|Professor II - Educação Física|412/2016
RAQUEL DE SANT'ANA CARVALHO|099197497-29|Professor II - História|412/2016
ANDREIA BULHÕES PEDRA|088874867-19|Professor II - Inglês|463/2016
ROSANA DE SOUZA SILVA NEVES|073192877-65|Professor II - Inglês|463/2016
CARINA COELHO DA FONSECA|089850477-52|Professor II - Matemática|462/2016
CASSIANA OTALIRA MOREIRA MARCELINO|055736097-85|Professor II - Matemática|462/2016
RODRIGO CARLETO DA SILVEIRA|053696787-31|Professor II - Matemática|341/2016
ROSA MONICA MENDES DE CARVALHO|026167877-92|Professor II - Matemática|340/2016
FREDERICO COUTINHO DE MELLO|056464347-50|Professor II - Português|412/2016
KARINE SILVA DE ALMEIDA|129521207-22|Professor II - Português|412/2016
VIVIANE MARIA LEAL|074432057-75|Professor II - Português|412/2016

PORTARIA Nº 0482/2016

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar da data da publicação, ao servidor **MANOEL MARIA DE PINHO**, ocupante do cargo de Ajudante de Cozinha, matrícula nº. 7.665-1, lotado na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº. 8774/2016.

Art. 2º - Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0483/2016

Dispensa rescindindo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 12224/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, contar de 20 de abril de 2016, o contrato temporário de trabalho, da servidora **CRISTIANE DE VASCONCELOS PACHECO**, Agente Administrativo, matrícula nº 21227-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0484/2016

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 12229/2016,

Considerando a garantia de melhor qualificação no atendimento aos alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino do Município de Rio das Ostras, que também recebe crianças com necessidades especiais, baixo rendimento escolar e distorção idade - série; **Considerando** que para a organização escolar é necessária a contratação dos Docentes, bem como de Profissionais de Suporte ao Magistério; **Considerando** que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Rede Pública Municipal de Ensino; **Considerando** as solicitações para atendimento às necessidades das Unidades Escolares com Professores de apoio para alunos com necessidades especiais; **Considerando** o Edital 02/2015 – SEMED, publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 768 de 04 de dezembro de 2015; **Considerando**, finalmente, os Princípios da Razoabilidade e da Supremacia do Interesse Público, amparados pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, até 31/12/2016, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Todos os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Alcabocora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, munido da sua documentação pessoal no original e cópias, informada no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Todos os contratados para o cargo de Professor II, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, na segunda-feira, dia 02 de maio de 2016, as oito horas, para informações de horário e local de trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0484/2016

PROFESSOR II – PORTUGUÊS
Classificação|Candidato|CPF
60|ELIZANGELA LILARGEM MACHADO|129876567-69
61|NAZARE CRISTINA DA SILVA JUNHA |130133917-23
62|KATIA SANDRA DE OLIVEIRA ALVES|009052777-16

PROFESSOR II – MATEMÁTICA
Classificação|Candidato|CPF
68|ALINE DA SILVA ALMEIDA|087509777-41
69|MEDIAM DE SOUZA SANTOS|089037967-05

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA
Classificação|Candidato|CPF

16|AMANDA GILS DE SAMPAIO|099086517-73
17|FERNANDA FERREIRA REIS LEÃO|098051737-04

PROFESSOR II – INGLÊS
Classificação|Candidato|CPF
30|CARLA CRISTINA VIDAL DE CASTRO|056788956-48
31|ELIZAMA ALVES JOSE|127069977-61

PROFESSOR I – 30 HORAS
Classificação|Candidato|CPF
333|MICHELLI CERBINO RODRIGUES DA SILVA|057479807-26
334|GISELE CORDEIRO CARUZO|086830727-03

PEDAGOGO – MAGISTÉRIO DAS DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS
Classificação|Candidato|CPF
5|LIGIA DA SILVA BRITO|069425867-90

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Classificação|Candidato|CPF
105|PRISCILA CURI CLASS CALDEIRA|129246977-35

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0484/2016

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

DATA|
03/05/2016

CARGO|APRESENTAÇÃO|DOCUMENTAÇÃO|ORIGINAL E CÓPIA
Professor II – Português
APRESENTAÇÃO|
60º ao 62º colocados

CARGO|
Professor II – Matemática
APRESENTAÇÃO|
68º e 69º colocados

CARGO|
Professor II – Educação Física
APRESENTAÇÃO|
16º e 17º colocados

CARGO|
Professor II – Inglês
APRESENTAÇÃO|
30º e 31º colocados

CARGO|
Professor I – 30 Horas
APRESENTAÇÃO|
333º e 334º colocados

CARGO|
Pedagogo - Magistério das Disciplinas Pedagógicas
APRESENTAÇÃO|
5º colocado

CARGO|APRESENTAÇÃO|DOCUMENTAÇÃO|ORIGINAL E CÓPIA
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
APRESENTAÇÃO|
105º colocados

DOCUMENTAÇÃO|ORIGINAL E CÓPIA|
RG
CPF
PIS/PASEP
TÍTULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO
CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
DIPLOMA / CERTIFICADO
DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU SITUAÇÃO DO CPF
CERTIFICADO DE RESERVISTA
1 FOTO 3X4 COLORIDA
CURRÍCULO
COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE (BANCO ITAÚ)
CREF 1 E CERTIDÃO INEXISTENTE DE IMPEDIMENTO ÉTICO
(para Professores II - Educação Física)

PORTARIA Nº 0485/2016

Exoneração e nomeação de Cargo em Comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0236/2016-SEMAP,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **IEDO RAMOS DUTRA JUNIOR**, Mat. nº 11842-7, do Cargo em Comissão de Assistente III, Símbolo CC4, da SEMAP.

Art. 2º - NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para exercer os respectivos Cargos em Comissão ali mencionados, com lotação na SEMAP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 02/05/2016.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0485/2016

NOME|Matricula|CARGO EM COMISSÃO|SÍMBOLO
Iedo Ramos Dutra Junior|095.033.247-00|Diretor de Departamento de Planejamento Ambiental|CC4
Ezequiel Moraes dos Santos|895.357.437-04|Assistente III|CC4

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0489/2016

NOME|CPF|matricula|CARGO EM COMISSÃO|SÍMBOLO
Adriana da Silva Coutinho|12322-6|Assistente I|CC2
Cleumara Moreira Tuler Gomes|154.596.097-63|Assistente II|CC3

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0486/2016

Designa para responder interinamente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 12030/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ROGÉRIO ABRIL**, Coordenador do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, matrícula nº 12548-2, para responder, interinamente, pelo Fundo Municipal de Habitação, no período de 09/05 a 29/05/2016, referente às férias do titular da pasta, Sr. Mauricio Paraguassú Pinheiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0487/2016

Nomeação de Cargo em Comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 11908/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os cidadãos/servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para exercer os respectivos Cargos em Comissão ali mencionados, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 02/05/2016.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0487/2016

NOME|CPF|CARGO EM COMISSÃO|SÍMBOLO
Anderson Sousa dos Santos|053.992.947.61|Assistente IV|CC7
Amilson da Costa Machado|141.761.167-73|Assistente IV|CC7
Maykon Luiz Pereira Moreira|120.435.337-97|Assistente IV|CC7
João Paulo Costa dos Santos|133.105.707-89|Assistente IV|CC7

PORTARIA Nº 0488/2016

Revoga Portaria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº. 10152/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 0361/2015, publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 787 de 08 a 14 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0489/2016

Exoneração e nomeação de Cargo em Comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 12313/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **ADRIANA DA SILVA COUTINHO**, matrícula nº 12322-6, do Cargo em Comissão de Assistente II, Símbolo CC3, do SEDTUR.

Art. 2º - NOMEAR os cidadãos/servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para exercer os respectivos Cargos em Comissão ali mencionados, com lotação no SEDTUR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/05/2016.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0490/2016

Derroga Portaria, excluindo Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria nº 0378/2016, dela excluindo a servidora **ADEISA DE OLIVEIRA BERNARDES LOPES**, mat. **9515-0/2016**, conforme o Processo Administrativo nº 8263/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0491/2016

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar da data da publicação, ao servidor **DARCI PEREIRA DO COUTO**, ocupante do cargo de Agente de Saneamento, matrícula nº. 8.817-0, lotado na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº. 8239/2016.

Art. 2º - Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0492/2016

Revoga Portaria de Instauração de Inquérito Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

Considerando o que foi apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 2.983/2014;

Considerando o que preceitua o verbete nº 473 da Súmula do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 0545/2015, que determinou a instauração do Inquérito Administrativo, tendo em vista que a servidora em questão foi exonerada, a pedido, a contar de 30/01/2014, pela Portaria nº 0210/2014, publicada em 21 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 2.983/2014 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0493/2016

Extinção e Arquivamento de Sindicância Administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando o que dispõe a Lei nº. 079/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 5.609/2011, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor, nos termos do artigo 127, inciso I da Lei nº 079/1994.

Art. 2º - ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 5.609/2011, com posterior envio ao **DEGEP**, para adoção das medidas de sua competência.

PORTARIA Nº 0494/2016

Extinção e Arquivamento de Sindicância Administrativa com Absolvição de Servidor .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 10.236/2014, restou comprovado que as servidoras **LAYLA MARIA CAETANO FRANÇA**, Médico Ginecologista Obstetra, matrícula nº 9.668-7 e **VIVIANE REIS V. DE ALMEIDA**, Médico Ginecologista Obstetra, matrícula nº 7.506-0, **NÃO** cometeram falta alguma no exercício da atividade, que tenha infringido o preceito dos artigos 103, incisos I e II c/c 104, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 079/1994;

Considerando o que dispõe a Lei nº. 079/94;

RESOLVE:

Art. 1º - ABSOLVER as Servidoras **LAYLA MARIA CAETANO FRANÇA**, Médico Ginecologista Obstetra, matrícula nº 9.668-7 e **VIVIANE REIS V. DE ALMEIDA**, Médico Ginecologista Obstetra, matrícula nº 7.506-0, por não ter sido comprovada nos autos prática de infração administrativa disciplinar.

Art. 2º - EXTINGUIR e ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº. 10.236/2014, com posterior envio ao **DEGEP** para as medidas pertinentes de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0495/2016

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolvição de Servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais: Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 14.777/2011, restou comprovado que o Servidor **CARLOS EDUARDO BATISTA**, Guarda Municipal, matrícula nº 3556-4, não cometeu falta alguma no exercício da atividade;

RESOLVE:

Art. 1º - ABSOLVER o Servidor **CARLOS EDUARDO BATISTA**, Guarda Municipal, matrícula nº 3556-4, por não restar comprovada nos autos, a prática de infração descrita no art. 114, incisos II e XIII, todos da Lei nº 079/1994.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 14.777/2011 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0496/2016

Arquivamento de Inquérito Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais: Considerando o que dispõe a Lei nº. 079/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR e ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 19.986/2014 por perda de objeto, com posterior envio ao **DEGEP** para as medidas pertinentes de sua competência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0497/2016

Extinção e Arquivamento de Sindicância Administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando o que dispõe a Lei nº. 079/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 28.319/2012, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor, nos termos do artigo 127, inciso I da Lei nº 079/1994.

Art. 2º - ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 28.319/2012, com posterior envio ao DEGEP, para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0498/2016

Extinção e Arquivamento de Sindicância Administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando o que dispõe a Lei nº. 079/94;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 40.599/2012, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor, nos termos do artigo 127, inciso I da Lei nº 079/1994.

Art. 2º - ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 40.599/2012, com posterior envio ao DEGEP, para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0499/2016

Extinção e Arquivamento de Sindicância Administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando o que dispõe a Lei nº. 079/94;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 30.721/2007 (apenas ao Processo Administrativo nº 33.862/2007), haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor, nos termos do artigo 127, inciso I da Lei nº 079/1994.

Art. 2º - ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 30.721/2007 (apenas ao Processo Administrativo nº 33.862/2007), com posterior envio ao DEGEP, para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0500/2016

Extinção e Arquivamento de Sindicância Administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando o que dispõe a Lei nº. 079/94;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 32.210/2010, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor, nos termos do artigo 127, inciso I da Lei nº 079/1994.

Art. 2º - ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 32.210/2010, com posterior envio ao DEGEP, para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0501/2016

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolvição de Servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 28.743/2012, restou comprovado que os servidores **FABRÍCIO ENETÉRIO DA SILVA**, Fiscal de Transporte, Matrícula nº 10.903-7, **LUIS EDUARDO DE CASTRO RENAULT MARINHO**, Fiscal de Transporte, Matrícula nº 10.730-1 e **REGINALDO DE ALMEIDA**, matrícula 1084-4, não cometeram falta alguma no exercício da atividade;

R E S O L V E :

Art. 1º - ABSOLVER os servidores **FABRÍCIO ENETÉRIO DA SILVA**, Fiscal de Transporte, Matrícula nº 10.903-7, **LUIS EDUARDO DE CASTRO RENAULT MARINHO**, Fiscal de Transporte, Matrícula nº 10.730-1 e **REGINALDO DE ALMEIDA**, matrícula 1084-4, por não restar comprovada, nos autos, conduta típica de infração administrativa disciplinar constante no artigo 103, incisos X e XIII, todos da Lei 079/1994.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 28.743/2012 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao DEGEP para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0502/2016

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolvição de Servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 36.485/2011, restou comprovado que servidor **ILCINEI ALVES DE BRITO JARDIM**, Guarda Municipal, Matrícula nº 3.138-0, não cometeu falta alguma no exercício da atividade;

R E S O L V E :

Art. 1º - ABSOLVER o servidor **ALVES DE BRITO JARDIM**, Guarda Municipal, Matrícula nº 3.138-0, por não restar comprovada, nos autos, conduta típica de infração administrativa disciplinar constante nos artigos 103, incisos I, II, IV e XII c/c 108, todos da Lei 079/1994.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 36.485/2011 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao DEGEP para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0503/2016

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolvição de Servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 39.220/2013, restou comprovado que os Servidores **THIAGO LUIZ ROMUALDO DE SOUZA**, Fiscal de Transportes, matrícula nº 9923-6 e **WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS**, Fiscal de Transportes, matrícula nº 4735-0, não cometeram falta alguma no exercício da atividade;

R E S O L V E :

Art. 1º - ABSOLVER os Servidores **THIAGO LUIZ ROMUALDO DE SOUZA**, Fiscal de Transportes, matrícula nº 9923-6 e **WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS**, Fiscal de Transportes, matrícula nº 4735-0, por não restar comprovada nos autos, a prática de conduta vedada pela Lei 079/94.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 39.220/2013 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao DEGEP para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0504/2016

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolvição de Servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 46.745/2013, restou comprovado que os servidores **LEONARDO SOUZA DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula nº 6619-2 e **RONALDO PEREIRA DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula nº 3357-0, não cometeram falta alguma no exercício da atividade;

R E S O L V E :

Art. 1º - ABSOLVER os servidores **LEONARDO SOUZA DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula nº 6619-2 e **RONALDO PEREIRA DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula nº 3357-0, por não restar comprovada, nos autos, conduta típica de infração administrativa disciplinar prevista nos artigos 103, incisos X e XII c/c 111, todos da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 46.745/2013 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao DEGEP para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0505/2016

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolvição de Servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 52.013/2013, restou comprovado que o servidor **CLAUDIO EDUARDO OLIVEIRA DE FARIA**, Médico Obstetra, matrícula nº 8929-0, não cometeu falta alguma no exercício da atividade;

R E S O L V E :

Art. 1º - ABSOLVER o servidor **CLAUDIO EDUARDO OLIVEIRA DE FARIA**, Médico Obstetra, matrícula nº 8929-0, por não restar comprovada, nos autos, conduta típica de infração administrativa disciplinar prevista no artigo 103, incisos X e XII todos da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 52.013/2013 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao DEGEP para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0506/2016

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolvição de Servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 28.261/2012, restou comprovado que a Servidora **ANGÉLICA JORGE DOS SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula nº 3813-0, não cometeu falta alguma no exercício da atividade;

R E S O L V E :

Art. 1º - ABSOLVER a Servidora **ANGÉLICA JORGE DOS SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula nº 3813-0, por não restar comprovada nos autos, a prática de conduta vedada pela Lei 079/94.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 28.261/2012 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao DEGEP para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0507/2016

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolvição de Servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 26.383/2014, restou comprovado que servidor **RODRIGO BALBINO COUTO**, Guarda Municipal, Matrícula nº 10.075-7, não cometeu falta alguma no exercício da atividade;

R E S O L V E :

Art. 1º - ABSOLVER o servidor **RODRIGO BALBINO COUTO**, Guarda Municipal, Matrícula nº 10.075-7, por não restar comprovada, nos autos, conduta típica de infração administrativa disciplinar constante nos artigos 103, inciso III, 104, inciso XVII c/c 114, inciso XI, todos da Lei 079/1994.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 26.383/2014 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao DEGEP para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0508/2016

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolvição de Servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 25.085/2012, restou comprovado que servidor **DJALMA TEIXEIRA LEITE JUNIOR**, Vigilante, Matrícula nº 8.669-0, não cometeu falta alguma no exercício da atividade;

R E S O L V E :

Art. 1º - ABSOLVER o servidor **DJALMA TEIXEIRA LEITE JUNIOR**, Vigilante, Matrícula nº 8.669-0, por não restar comprovada, nos autos, conduta típica de infração administrativa disciplinar constante no artigo 103, incisos I, II e VII, todos da Lei 079/1994.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 25.085/2012 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0509/2016

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolvição de Servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 22.032/2012, restou comprovado que a Servidora **MARIANGELA DE BODT PEREIRA**, Médico Angiologista, matrícula nº 8767-0, não cometeu falta alguma no exercício da atividade;

R E S O L V E :

Art. 1º - ABSOLVER a Servidora **MARIANGELA DE BODT PEREIRA**, Médico Angiologista, matrícula nº 8767-0, por não restar comprovada nos autos, a prática de conduta tipificada no art. 103, incisos I, II e XII, todos da Lei 079/94.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 22.032/2012 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0510/2016

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolvição de Servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 20.800/2011, restou comprovado que o servidor **PAULO CESAR PORTES**, Professor I, matrícula nº 6.120-4, não cometeu falta alguma no exercício da atividade;

R E S O L V E :

Art. 1º - ABSOLVER do servidor **PAULO CESAR PORTES**, Professor I, matrícula nº 6.120-4, por não restar comprovada, nos autos, conduta típica de infração administrativa disciplinar constante no artigo 103, inciso X c/c 104, inciso II, todos da Lei 079/1994.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 20.800/2011 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0511/2016

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolvição de Servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 13.490/2011, restou comprovado que as servidoras **MARYANNE DE ARAUJO WILLMER**, Médico Ginecologista Obstetra II, Matrícula nº 8467-0 e **ELIANA RAMOS DE AZEVEDO**, Médico Ginecologista Obstetra II, Matrícula nº 6895-0, não cometeram falta alguma no exercício da atividade;

R E S O L V E :

Art. 1º - ABSOLVER as servidoras **MARYANNE DE ARAUJO WILLMER**, Médico Ginecologista Obstetra II, Matrícula nº 8467-0 e **ELIANA RAMOS DE AZEVEDO**, Médico Ginecologista Obstetra II, Matrícula nº 6895-0, por não restar comprovada, nos autos, conduta típica de infração administrativa disciplinar constante nos artigos 103, incisos I, II, X e XII e 104, inciso IX, todos da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 13.490/2011 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0512/2016

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolvição de Servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 16.296/2010, restou comprovado que o servidor **THIAGO CARVALHAL BOTELHO DE SOUZA**, Guarda Municipal, matrícula nº 6380-0, não cometeu falta alguma no exercício da atividade;

R E S O L V E :

Art. 1º - ABSOLVER o servidor **THIAGO CARVALHAL BOTELHO DE SOUZA**, Guarda Municipal, matrícula nº 6380-0, por não restar comprovada, nos autos, conduta típica de infração administrativa disciplinar prevista no artigo 103, incisos I, II, III, IV, V, IX, X, XI e XII todos da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 16.296/2010 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0513/2016

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolvição de Servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 17.000/2012, restou comprovado que o servidor **JOSÉ MARCELO SABINO DOS SANTOS**, Motorista, matrícula nº 6673-7, não cometeu falta alguma no exercício da atividade;

R E S O L V E :

Art. 1º - ABSOLVER o servidor **JOSÉ MARCELO SABINO DOS SANTOS**, Motorista, matrícula nº 6673-7, por não restar comprovada, nos autos, conduta típica de infração administrativa disciplinar constante nos artigos 103, incisos I, II e VIII e 104, inciso XV, todos da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 17.000/2012 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0514/2016

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolvição de Servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 13.037/2010, restou comprovado que o servidor **THIAGO CARVALHAL BOTELHO DE SOUZA**, Guarda Municipal, matrícula nº 6380-0, não cometeu falta alguma no exercício da atividade;

R E S O L V E :

Art. 1º - ABSOLVER o servidor **THIAGO CARVALHAL BOTELHO DE SOUZA**, Guarda Municipal, matrícula nº 6380-0, por não restar comprovada, nos autos, conduta típica de infração administrativa disciplinar prevista no artigo 103, incisos I, II, III, V e XI todos da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 13.037/2010 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0515/2016

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolvição de Servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 517/2015, restou comprovado que o servidor **ADIMAR RIBEIRO MALFETANO FILHO**, Fiscal de Transporte, Matrícula nº 11.157-0, não cometeu falta alguma no exercício da atividade;

R E S O L V E :

Art. 1º - ABSOLVER o servidor **ADIMAR RIBEIRO MALFETANO FILHO**, Fiscal de Transporte, Matrícula nº 11.157-0, por não restar comprovada, nos autos, má-fé na conduta do servidor, que infringisse o previsto nos artigos 37, inciso XIV da Constituição Federal e 104, inciso XVII c/c 114, inciso XI, ambos da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 517/2015 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0516/2016

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolvição de Servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 6.628/2014, restou comprovado que servidores **GUSTAVO SIMÕES LEITE**, Médico Ginecologista Obstetra, Matrícula nº 6972-8 e **BIANCA YOUSSEF KOUBLE PEREIRA NUNES**, Médico Ginecologista, Matrícula nº 19.313-5, não cometeram falta alguma no exercício da atividade;

R E S O L V E :

Art. 1º - ABSOLVER os servidores **GUSTAVO SIMÕES LEITE**, Médico Ginecologista Obstetra, Matrícula nº 6972-8 e **BIANCA YOUSSEF KOUBLE PEREIRA NUNES**, Médico Ginecologista, Matrícula nº 19.313-5, por não restar comprovada, nos autos, culpabilidade na infração administrativa disciplinar constante nos artigos 103, incisos I e II e 104, inciso XV, todos da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 6.628/2014 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0517/2016

Nomeação de Cargo em Comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 11908/2016,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR o cidadão relacionado no Anexo Único desta Portaria, para exercer o respectivo Cargo em Comissão ali mencionado, com lotação na SEMAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 02/05/2016.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0517/2016

NOME|CPF|CARGO EM COMISSÃO|SÍMBOLO
Marcio Luiz Pinto Vital|084.057.127-55|Secretário Executivo|CC5

PORTARIA Nº 0518/2016

Dispensa Função Gratificada e coloca a Disposição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, servidor **GIL NATIVIDADE DE MIRANDA**, Matrícula nº 4836-4, da Função Gratificada de Chefe de Cadastro, Símbolo FG2, da PGM.

Art. 2º - COLOCAR, à disposição da SEMAD o servidor **GIL NATIVIDADE DE MIRANDA**, Matrícula nº 4836-4.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 02.05.2016.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0519/2016

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 12347/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **ROZELENE SOARES SALGADO**, matrícula nº 12410-9, do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade-Cras Norte, símbolo CC4, da SEMBES.

Art. 2º - NOMEAR, a cidadã **ROZELENE SOARES SALGADO**, CPF nº 003.547.467-07, para exercer o Cargo em Comissão Diretor de Departamento, símbolo CC4, da SECPLAN

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01.05.2016.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA Nº 0439/2016

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 022/04/2016)

ONDE SE LÊ: Art. 1º - NOMEAR, ...Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo CC1, da SEMSP
LEIA-SE: Art. 1º - NOMEAR, ...Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo CC2, da SEMSP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 21627/2015

HOMOLOGO o presente certame (Pregão para Registro de Preços nº 005/2016), em observação as normas contidas na Lei 8.666/93, considerando ainda o pronunciamento da Controladoria Geral de fl. 649/650.

Rio das Ostras, 28 de abril de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PROCESSO Nº 25829/2015

Rio das Ostras/RJ, 28 de abril de 2016.

DECISÃO

HOMOLOGO o presente certame (Pregão para Registro de Preços nº 002/2016), em observação as normas contidas na Lei 8.666/93, considerando ainda o pronunciamento da Controladoria Geral em fls. 1518/1519.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0520/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras, que define que o desenvolvimento dos grupos ocupacionais ocorrerá mediante progressão horizontal;
Considerando o disposto no Art. 1º do Decreto nº 0684/2011, que regulamenta a forma de enquadramento dos profissionais da educação na progressão horizontal da carreira, considerando exclusivamente para este fim o tempo de efetivo exercício no Sistema Municipal de Ensino de Rio das Ostras ou em órgão da Administração Municipal de Rio das Ostras, em atividade de docência ou suporte pedagógico;

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR na Progressão Horizontal da Carreira dos profissionais de Educação do Município de Rio das Ostras, os servidores relacionados no anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 29 de abril de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0520/2016

MATRÍCULA|NOME|CARGO|ENQUADRAMENTO DE FAIXA A CONTAR DE 01/02/16

4385-0|Adelia da Silva Penha|Professor II|F5
4660-4|Adriana Angelo Pinheiro|Professor II|F5
4640-0|Adriana Cortes Ribeiro|Professor II|F5
3192-5|Adriana de Souza Azevedo|Prof. Geografia - LP|F6
4538-1|Adriana dos Santos Gomes|Professor II|F5
3279-4|Adriana dos Santos Nunes|Professor II|F6
11293-3|Adriana Nunes Rocha|Pedagogo-Supervisão de Ensino|F2
4682-6|Alessandra da Costa Bastos|Professor II|F5
4432-6|Alessandra Possa Felipe|Professor II|F5
3465-7|Aline Lopes da Silva|Professor II|F6
3511-4|Aline Pereira Leal|Professor II|F6

4653-1|Ana Angelica Nora Guimaraes|Professor II|F5
4549-7|Ana Maria Lopes|Professor II|F5
4741-4|Ana Paula Andrade Cortal|Professor II|F5
4545-4|Ana Paula Duarte de Freitas|Professor II|F5
4406-7|Ana Paula Gonçalves da Costa|Professor II|F5
3544-0|Ana Paula Velasco Lima|Professor II|F6
4535-7|Ana Paula Viana Pires da Rosa|Professor II|F5
4671-0|Andiceia Viana Pimenta|Professor II|F5
3863-6|Andrea de Rezende Nogueira|Professor II|F6
3474-6|Andrea Machado Pereira|Pedagogo - C.E.|F6
3445-2|Andrea Machado Pereira|Professor II|F5
4399-0|Andrea C. Pinto de Souza|Professor II|F5
4646-9|Angela Teixeira do Amaral|Professor II|F5
4681-7|Angelica Barreto de Araujo|Professor II|F5
4681-7|Angelica Batista|Professor II|F6
3967-5|Antonio Alexandre F. Da Silva|Professor II|F5
4558-6|Beatriz Valerio Noronha Acacio|Professor II|F5
4714-7|Carla Klem Freitas|Professor II|F5
4673-6|Carla Peixoto de Souza|Professor II|F5
11457-0|Carlos Roberto L. De Andrade|Inst.Lingua.Bras.de Sinais III|F2
3304-9|Catia Moreira Vieira da Cruz|Professor II|F6
4733-3|Ceila Simone Moizinho de Melo|Professor II|F5
110-4|Cenilza Boa Morte de Souza|Professor I - CAS|F9
11421-9|Cintia de Souza Eduardo Nunes|Prof. Ed. Fisica - LP|F2
3504-1|Claudia Barcelos Pinto|Professor II|F6
4669-8|Claudia Marcia dos Santos|Professor II|F5
4428-8|Cleia Manhaes de Paula|Professor II|F5
3306-5|Cleide da Silva Ferreira|Professor II|F6
4615-9|Cleide Mara de Oliveira|Professor II|F5
4333-8|Conceicao Ramos Menezes|Professor II|F5
4408-3|Cristiane Grativol de Castro|Professor II|F5
4638-8|Cristiane Marinho Perroti|Prof. Ciencias - LP|F5
4411-3|Cristina Ferreira da Silva|Professor II|F5
3224-7|Dalva da Silva Mota|Merendeira - C.E.|F6
11482-2|Daniela Lopes Bastos|Professor II|F5
4405-9|Daniele Cardoso do Vale|Professor II|F5
3471-1|Daniele de Oliveira Andre|Professor II|F6
4569-1|Deise Jardim Rodrigues|Professor II|F5
3451-7|Denilce Martins da S Azevedo|Professor II|F6
3313-8|Denise Pinheiro das Neves|Professor II|F6
4404-0|Denize Polycarpo Espindola|Professor II|F5
11404-9|Dorcas Vieira Damasceno|Professor II - Espanhol|F2
3339-1|Doris Yane Vitorio de Castro|Prof. Ed. Artistica - LP|F5
2330-2|Edenice Gomes Ribeiro|Merendeira - C.E.|F6
4407-5|Edilene Viana da Boa Morte|Professor II|F5
4652-3|Edina Fernandes de Souza|Professor II|F5
3271-1|Edina Rosa de Assis|Merendeira - C.E.|F6
4635-3|Elaine Cristine Trindade Mouta|Professor II|F5
3316-2|Elaine Ieker Costa|Professor II|F6
3294-8|Elena D. Dos Santos Figueira|Professor II|F6
4354-0|Eliana da Silva Ribeiro|Professor II|F4
3456-8|Eliana da Silva Santos|Professor II|F6
4412-1|Elisa da Silva Meles Moreira|Professor II|F5
4507-1|Elisa Ferreira Dias Inocencio|Professor II|F5
4612-4|Elisete Macedo|Professor II|F5
4666-3|Elisete Madureira Barreto|Professor II|F4
4423-7|Erica Oliveira da Silva|Professor II|F5
3218-2|Euceli da Silveira Ferreira|Merendeira - C.E.|F6
7674-0|Eunice de Oliveira Gomeide|Merendeira - C.E.|F4
11388-0|Evanice Carvalhaes de Rezende|Pedagogo-Supervisão de Ensino|F2
4513-6|Evelyn Lima Pedreira|Professor II|F5
4386-9|Fabia M. Do Espirito Santo|Professor II|F5
4519-5|Fatima de Araujo Macedo|Professor II|F5
3298-0|Fernanda Constancio Viana Rosa|Professor II|F6
4387-7|Fernanda de Cacia dos S Machad|Professor II|F5
4291-9|Fernanda Gomes de R Fernandes|Professor II|F5
11347-6|Fernanda Machado Eccardi|Pedagogo-Supervisão de Ensino|F2
4621-3|Flavia Gonçalves Ribeiro Elias|Professor II|F5
4524-1|Flavia Junia Freitas Leitao|Professor II|F5
3251-4|Flavia Mozer N de Carvalho|Professor II|F6
3250-6|Gilmar Moreira da Silva|Prof. Ciencias - LP|F6
3269-7|Glauca Carlos de V Lopes|Professor II|F6
11406-5|Glaucia Anacleto de Almeida|Professor II - Filosofia|F2
4515-2|Gloria M. S. Coutinho Fontes|Professor II|F5
3261-1|Gloria Mara Fernandes|Professor II|F6
3262-0|Graciete da Silva Alves|Merendeira - C.E.|F6
4517-9|Heraldo Cesar da C Negreiros|Professor II|F5
3263-8|Hovenia Menezes Duarte|Prof. Portugues - LP|F6
3527-0|Irla Ribeiro da Silva|Professor II|F6
4661-2|Isabel Cristina Gomes Costa|Professor II|F5
4221-8|Izana Oliveira Coutinho|Professor II|F4
4417-2|Jacqueline Calvao Miler|Professor II|F5
3278-0|Jacqueline Miranda dos Santos|Professor II|F6
3455-0|Jaqueline Rangel Ribeiro|Professor II|F6
4556-0|Jaqueline Silva dos Santos|Professor II|F5
3337-5|Jerry Adriani Simeao Bigao|Prof. Portugues - LP|F6
3266-2|Joelma Tavares da Silva|Merendeira - C.E.|F6
3305-7|Johnny Charles T. Monteiro|Professor II|F6
4390-7|Jorginete Santos Domingues|Professor II|F5
4357-5|Jose Wilson Cardoso Ferreira|Prof. Portugues - LP|F5
4396-6|Josiane Matias dos Santos|Professor II|F5
4397-4|Juliana Marcia Ramos Azevedo|Professor II|F5
4302-8|Katia da Silva Santos Correa|Professor II|F5
2540-2|Katia Regia C. R. Neri Brandao|Prof. Ed. Fisica - LP|F4
266-6|Katia Regia C. R. Neri Brandao|Professor - CAS|F6
164-3|Katia Regina Silva Peixoto|Professor I - CAS|F10
3476-2|Kellen Xavier Bersot|Professor II|F6
3289-1|Lea Machado de Moura Mathesus|Merendeira - C.E.|F6
624-6|Leila Marcia Louven Campos|Professor - CAS|F5
4528-4|Leonor P. Gomes de Andrade|Professor II|F5
3276-0|Leticia Moreira de Oliveira|Professor II|F6
3268-9|Lorena Santos Domingues|Professor II|F6
3221-2|Lucia Helena Ferreira Caldas|Merendeira - C.E.|F6
4285-4|Luciana Alves Galrao|Professor II|F5
3222-0|Luciana Aparecida S. Batalha|Merendeira - C.E.|F6
4495-4|Luciana Moreira dos Santos|Professor II|F5
3362-6|Luciane da Cruz Santos|Professor II|F6
4111-4|Lucilaine Guimaraes Pinheiro|Professor II|F5
3219-0|Lucimar de Araujo|Merendeira - C.E.|F6
4410-5|Lucimara Pontes Ribeiro|Professor II|F5

11295-0|Madelaine C. Godinho Pinheiro|Pedagogo-Orient. Educacional|F2
11393-0|Marcelo Gomes Amado|Professor II - Sociologia|F2
6180-8|Marcia Leila G de Medeiros|Professor II|F4
4925-5|Marcia Lisboa Pfeil|Prof. Ed. Artistica - LP|F4
4389-3|Marcia V. De Almeida Salvador|Professor II|F5
3282-4|Marcia Velasco Peres da Silva|Professor II|F6
4636-6|Margarete Figueiredo V Melo|Professor II|F5
4670-1|Maria da C. Da Silva Machado|Professor II|F5
3457-6|Maria da Conceicao F. Da Silva|Professor II|F6
3259-0|Maria de Fatima da Silva|Professor II|F6
3228-0|Maria de Fatima Paula|Prof. Matematica - LP|F6
4420-2|Maria de Fatima R. F. Nunes|Professor II|F5
4429-6|Maria Dilza de Lima Pedreira|Professor II|F5
4413-0|Maria Inez da Silva Leite|Professor II|F5
3231-0|Maria Jose da Conceicao Crespo|Merendeira - C.E.|F6
3467-3|Maria Jose Paz de Souza|Professor II|F6
11433-2|Marilia da Rocha Braga|Pedagogo-Supervisão de Ensino|F2
3242-5|Marinelse Schuindt|Professor II|F6
4512-8|Mary Neiva da Silva Lemos|Professor II|F5
11292-5|Maryzangela C. De SB Teixeira|Pedagogo-Supervisão de Ensino|F2
2673-5|Mauriceia Ferreira Borges|Professor II|F6
3551-3|Mauzelia da Costa Pinheiro|Merendeira - C.E.|F6
4607-8|Michelli de Oliveira Ferreira|Professor II|F5
4424-5|Monica Beatriz de O B Pessanha|Professor II|F4
4427-0|Nataly de Souza|Professor II|F5
4540-3|Neuza Martins da Silva|Professor II|F5
3526-2|Nilce da Costa Nascimento|Merendeira - C.E.|F6
3487-8|Nilza Moreira Jorge|Merendeira - C.E.|F6
3292-1|Noelia dos Santos Martins|Professor II|F6
3518-1|Noemia Crispim Lopes|Merendeira - C.E.|F6
4687-6|Nubia da Silva Candido|Professor II|F5
4643-4|Oradia Mendes dos Santos|Professor II|F5
2678-6|Patricia F. Bueno Valente|Professor II|F4
190-2|Patricia Mesquita dos Santos|Professor I - CAS|F10
11442-1|Paula Escobar de Barros|Pedagogo-Supervisão de Ensino|F2
11154-6|Paulo Sergio da Silva E Souza|Prof. Ed. Fisica - LP|F2
4636-1|Priscila Vieira de C Medina|Professor II|F5
4546-2|Raquele Franciane dos Santos|Professor II|F5
4320-6|Raquele S. Torres da Fonseca|Professor II|F5
4421-0|Rejane Candido Gomes|Professor II|F4
3301-4|Renata Trindade Dutra|Professor II|F6
4533-0|Roberta de Souza Barreto|Professor II|F5
3315-4|Rodolfo Vilela Brandao|Professor II|F6
3233-6|Rosa Maria Arruda Pontes|Merendeira - C.E.|F6
4414-8|Rosa Maria Massena Chaves|Professor II|F5
4454-7|Rosa Maria Souza de Andrade|Professor II|F5
4606-0|Rosalina Mendes dos Santos|Professor II|F5
4398-2|Rosalina Ramos Azevedo|Professor II|F5
3475-4|Rosangela Borges|Professor II|F6
3449-5|Rosângela da S. C. Ferreira|Professor II|F6
3215-8|Rosania Maria de Oliveira Lima|Prof. Matematica - LP|F6
3254-9|Rose Cristina Silva C.Coutinho|Professor II|F6
4419-9|Rosemere Correa de Souza|Professor II|F5
3097-0|Rosimere da Silva Guedes|Professor II|F6
3477-0|Rosimere Matias Mata da Silva|Professor II|F6
4539-0|Roziani de Souza Mota|Professor II|F5
3522-4|Sandra Moura dos Santos|Professor II|F6
4265-0|Sandra Sampaio Costa|Professor II|F5
3277-8|Selma do Nascimento|Prof. Ed. Artistica - LP|F6
4578-0|Selma Jandre da Silva|Professor II|F5
4426-1|Shirley Jose de R. D.Santiago|Professor II|F5
4237-4|Shirley da Silva Gomes|Professor II|F4
3369-3|Silvia Regina da C. D. Almeida|Prof. Ingles - LP|F6
156-2|Sonia Maria Pereira B. Lima|Professor - CAS|F10
3328-6|Sônia Maria Santos de Souza|Prof. Portugues - LP|F6
135-0|Sueli Paschoal de B Ferreira|Professor I - CAS|F9
1342-4|Sueli Servolo Martins Cabral|Merendeira - C.E.|F6
4531-4|Suzete Silva Martins|Professor II|F5
11419-7|Tulia C. A. F. B. E Fernandes|Prof. II - Ed. Esp. - Def.Visual|F2
4675-2|Valeria Cristina Dias Pereira|Professor II|F5
4650-7|Valquiria Souza da Conceicao|Professor II|F5
4593-4|Vania Nunes Chaves|Professor II|F5
3355-3|Veny Esteves Rabelo|Professor II|F6
11357-3|Venyson Araujo Portela|Aux. Desenv. Infantil|F2
4497-0|Vera Lucia de Barcelos Pinto|Professor II|F5
159-7|Vera Lucia dos Santos|Professor I - CAS|F10
4634-5|Veronica Lima Tostes|Professor II|F5
4493-8|Virna F. R. De Araujo Machado|Professor II|F5
4425-3|Zeli Rabelo de Oliveira Souza|Professor II|F5
3446-0|Zelina Gonçalves da Silva|Merendeira - C.E.|F6

PORTARIA Nº 0521/2016

Enquadramento de Servidor na Promoção Vertical.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

Considerando o disposto no Art. 12 e seguintes, da Lei nº 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras, o qual define critérios para a promoção vertical daqueles servidores que passam a fazer jus;
Considerando que as promoções serão públicas e efetivadas através de Portaria, desde que todos os requisitos legais sejam cumpridos,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar na **PROMOÇÃO VERTICAL**, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos respectivos níveis da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 29 de abril de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0521 / 2016**MATRÍCULA|NOME|CARGO|NÍVEL|RETROATIVO**

10810-3|Deborah Aranha da Costa|Auxiliar Administrativo|2|out/15
 11562-2|Daniele Bezerra Chaves|Assistente Social III|2|out/15
 6970-1|Monica Barbosa Gomes|Enfermeiro II|2|out/15
 9476-5|Luiz Augusto Suzuki Sell|Medico Socorrista II|2|out/15
 10759-0|Mario Jorge Costa Rebelo da Silva|Engenheiro Civil|3|out/15
 10929-0|Victor Hugo Medeiros Mafra|Instrutor de Informatica|3|out/15
 11412-0|Assisval Cerqueira Junior|Fiscal Sanitário|3|out/15
 6964-7|Alzimar Brito Pereira|Auxiliar de Enfermagem|3|out/15
 7544-2|Sergio Adriano Pires|Engenheiro Civil|3|out/15
 11125-2|Fabiana Monteiro Sardinha|Tecnico em Enfermagem|4|out/15
 9729-2|Fernanda Barreto Peres|Agente de Saneamento|4|out/15
 11231-0|Douglas Diovanella de Oliveira Vieira|Agente Administrativo|5|out/15
 9622-9|Fabiola Serra Pinheiro|Agente Administrativo|5|out/15
 10675-5|Cesar Vilhena Gomes da Costa Sobrinho|Motorista|2|nov/15
 11395-6|Ryan Felipe Bussab de Almeida Braga|Agente Administrativo|3|nov/15
 3875-0|Marilena de Araujo Sardinha|Assistente Social|3|nov/15
 4458-0|Edinalva Porto dos Santos|Agente Administrativo|3|nov/15
 7672-4|Andrea Fabiola Costa Tinoco Carvalho|Terapeuta Ocupacional|3|nov/15
 9591-5|Eliete Alves dos Santos Guerra|Auxiliar de Enfermagem|3|nov/15
 10706-9|Micaela Augusta Pereira Soares|Tecnico em Orcamento Civil|4|nov/15
 11353-0|Anderson da Silva Barboza|Agente Administrativo|4|nov/15
 4874-7|Jacqueline Leite da Silva Pahim|Agente Administrativo|4|nov/15
 7260-5|Janilson Oliveira de Carvalho|Agente Tributário|5|nov/15
 11277-1|Renata Alessandra de Moura Pessoa|Fiscal Sanitário|2|dez/15
 10865-0|Roberto Hachiya de Azevedo|Engenheiro Civil|3|dez/15
 11298-4|Erika Ignacio Soares|Tecnico Vixia|3|dez/15
 9485-4|Carlos Leonardo de Carvalho|Auxiliar de Enfermagem|3|dez/15
 3377-4|Helena Maria Nica Scatolini|Terapeuta Ocupacional|4|dez/15
 10552-0|Erika Martins Braga|Auxiliar de Enfermagem|5|dez/15
 2221-7|Robson Henrique Barcellos|Guarda Municipal|5|dez/15
 7381-4|Wesley Carvalho Machado|Guarda Municipal|5|dez/15
 10465-7|Tamiris Bastos Miranda|Guarda Municipal|2|jan/16
 10703-4|Eriavelton da Silva|Guarda Municipal|2|jan/16
 11258-5|Maryloly Fernandez Correa|Auxiliar Administrativo|2|jan/16
 6614-1|Alex Roriz de Freitas|Guarda Municipal|3|jan/16
 6875-6|Gabriela Bispo de Souza|Auxiliar de Enfermagem|5|jan/16
 10534-1|Diego dos Santos Rabello|Guarda Municipal|2|jan/16
 10575-9|Eduardo Alves de Oliveira|Procurador do Municipio|2|mar/16
 11193-7|Adriana Oliveira de Freitas|Estatístico|2|mar/16
 6629-0|Renato Barros da Silva|Motorista|2|mar/16
 8635-5|Deborah Ceretorio Mendonca|Farmaceutico|2|mar/16
 4848-8|Ana Lucia Mendes|Agente Administrativo|3|mar/16
 4911-5|Jeanne Almeida da Silva|Agente Administrativo|3|mar/16
 9653-9|Aline Borges Pires|Guarda Municipal|3|mar/16
 9951-1|Luane Rubim Machado|Assistente Social III|3|mar/16
 10802-2|Gessi Fraga Meireles|Auxiliar de Servicos Gerais|4|mar/16
 8714-9|Fabiana de Jesus Alves|Agente Administrativo|4|mar/16
 9137-5|Rodrigo Pereira Cosendy|Tecnico em Informatica|4|mar/16
 11248-8|Nirah Gabrielle Lopes Barreto Pinheiro|Auxiliar Administrativo|5|mar/16
 11264-0|Sonia Elizabeth Leite da Costa e Silva|Auxiliar Administrativo|5|mar/16
 11349-2|Carlos Valerio Gonçalves Rodrigues Laura|Agente Administrativo|5|mar/16
 2992-0|Irlany Maria Santana|Auxiliar de Servicos Gerais|5|mar/16
 4478-4|Semirames de Azevedo Weuster|Agente Administrativo|5|mar/16
 4871-2|Deborah Medeiros de Souza|Agente Administrativo|5|mar/16
 10388-8|Daniele Alves de Souza|Nutricionista III|2|mai/16
 10749-2|Ronaldo Luiz Marinho|Engenheiro Civil|2|mai/16
 11116-3|Franklin Roosevelt da Costa|Engenheiro Civil|2|mai/16
 11118-0|Carlos Alberto de Almeida|Engenheiro Civil|2|mai/16
 11172-4|Simone de Almeida Cotto|Auxiliar Administrativo|2|mai/16
 1962-3 e 7848-4|Geysa Azevedo Muller|Piscologo|2|mai/16
 1967-4|Andreia da Silveira Bellei|Enfermeiro|2|mai/16
 2631-0|Maria Christina Rodrigues Menezes|Medico Clinico Geral|2|mai/16
 6086-0|Ricardo Altoe de Souza Vieira|Arquiteto|2|mai/16
 7602-3|Marcos da Silva Lourenço|Engenheiro Civil|2|mai/16
 10185-0|Jose Sergio Campelo de Mesquita|Tecnico em Edificacoes|3|mai/16
 2277-2|Flavio Fonte Vieira|Arquiteto|3|mai/16
 6891-8|Carlos Roberto da Silva|Engenheiro Civil|3|mai/16
 9632-6|Rosângela Martins Ribeiro|Atendente de Consultório Dentário|3|mai/16
 6368-1|William Ribeiro de Freitas Borges|Guarda Municipal|4|mai/16
 7316-4|Andre Vinicius de Castro Fernandes|Guarda Municipal|4|mai/16
 9424-2|Schrilei Miranda Starneck|Auxiliar Administrativo|4|mai/16
 10042-0|Anilson Zuzarte de Santana|Guarda Municipal|5|mai/16
 2611-5|Fabiano de Souza Barcellos|Tecnico em Edificacoes|5|mai/16
 3032-5|Jose Carlos Ferreira Neves|Guarda Municipal|5|mai/16
 4238-2|Adriana de Matos Schlobach|Agente Administrativo|5|mai/16
 6391-6|Igor Curty de Mello|Guarda Municipal|5|mai/16
 11185-6|Nathalie Cavatti Sousa|Engenheiro Civil|2|out/15
 11185-6|Nathalie Cavatti Sousa|Engenheiro Civil|3|mai/16
 7006-8|Carla Maria Araujo dos Santos|Auxiliar de Enfermagem|3|nov/15
 7006-8|Carla Maria Araujo dos Santos|Auxiliar de Enfermagem|4|mai/16

PORTARIA Nº 0522/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

Considerando a Lei 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras,

R E S O L V E:

Art. 1º - Enquadrar por **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, na Tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, referente aos cargos efetivos ocupados no Município de Rio das Ostras, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 29 de abril de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

MATRÍCULA|NOME|CARGO|FAIXA|RETROATIVO

11296-0|Cynthia Ornelas Menezes|Odontologo II|2|jan/15
 6089-5|Walter Justo|Auxiliar Administrativo|3|jan/15
 11455-3|Sandra de Souza Lima|Tecnico em Aparelho Gessado|2|mar/15
 4480-6|Cressell Berta Talon|Agente Administrativo|5|set/15
 4676-0|Daisy Barros da Silva Garcia|Agente Administrativo|5|set/15
 4679-5|Norma de Agostinho Maia|Agente Administrativo|5|set/15
 2887-8|Jorge Ronald Frutuoso Teixeira|Fotografo|6|set/15
 3405-3|Marcia Valeria de B. Tavares|Assistente Social|6|set/15
 3468-1|Maria Madalena Costa Miguel|Aux. Servicos Gerais|6|set/15
 3499-1|Carlos Eduardo da Costa Campos|Guarda Municipal|6|set/15
 7541-0|Paulo Cesar Ferreira de Moraes|Agente Operacional - CAS|3|set/15
 8231-7|Rosemary Lucas Camara|Ag Comunitario Saude|2|out/15
 8228-7|Jorclei Lorosa Pires|Ag Comunitario Saude|3|out/15
 11230-9|Luiz Pedro da Matta|Tecnico em Radiologia|3|out/15
 8232-5|Juliana de Almeida Pessanha|Ag Comunitario Saude|3|out/15
 4707-4|Elvis Pereira Minguta|Agente Administrativo|4|out/15
 2241-1|Jose Alexandre de Souza|Agente de Saneamento|5|out/15
 4685-0|Ramona de Lima|Agente Administrativo|5|out/15
 4688-4|Adalberto Pires de Oliveira|Tecnico Em Informatica|5|out/15
 4691-4|Eduardo Aires Mullinar|Agente de Saneamento|5|out/15
 4703-1|Eliá Marvila de Oliveira|Agente Administrativo|5|out/15
 4708-2|Patricia M. Dos Santos Thomaz|Agente Administrativo|5|out/15
 2141-5|Monica Linhares da Silva|Agente Administrativo|6|out/15
 3249-2|Amilton Azeedo Chaves|Aux. Servicos Gerais|6|out/15
 8229-5|Jorge Luis Cardoso|Ag Comunitario Saude|3|nov/15
 8266-0|Rodrigo Ribeiro da Silva|Ag Comunitario Saude|3|nov/15
 8268-6|Sergio Ricardo de Barros Lucas|Ag Comunitario Saude|3|nov/15
 4097-5|Valerio da Silva Medeiros|Agente Administrativo|5|nov/15
 4713-9|Josinea de Freitas Custodio|Agente Administrativo|5|nov/15
 4715-5|Mauricio Braga Mesquita|Agente Administrativo|5|nov/15
 4716-3|Sueli Soares Silva Macedo|Agente Administrativo|5|nov/15
 4717-1|Edineis Caldeira Rosa|Agente Administrativo|5|nov/15
 4725-2|Valeria Santos Pereira|Agente Administrativo|5|nov/15
 3148-8|William Elliot Nicolao|Guarda Municipal|6|nov/15
 3195-0|Luciano da Silva Moraes|Agente Administrativo|6|nov/15
 3428-2|Marli de Souza Freitas|Aux. Servicos Gerais|6|nov/15
 9866-3|Denise Cristina Rocha Nogueira|Tecnico em Contabilidade|2|dez/15
 2899-1|Monica de Mello Mattos|Auxiliar Administrativo|4|dez/15
 7447-0|Wallace Luis da Silva Pereira|Guarda Municipal|4|dez/15
 4729-5|Leila Constantino Barbo|Agente Administrativo|5|dez/15
 4047-9|Ingrid dos Santos C. C. Netto|Psicologo|5|dez/15
 4449-0|Cleuza Helena Vieira de Souza|Agente Administrativo|5|dez/15
 4470-9|Priscila Carvalho B de Souza|Agente Administrativo|5|dez/15
 4728-7|Jorgeta Santana|Agente Administrativo|5|dez/15
 4730-9|Maria Helena Siqueira Gurgel|Agente Administrativo|5|dez/15
 4732-5|Thiago Gomes de Oliveira|Agente Administrativo|5|dez/15
 4735-0|Washington Luiz dos Santos|Fiscal de Transporte|5|dez/15
 3194-1|Gisele de Souza C. T. Pereira|Agente Administrativo|6|dez/15
 8356-9|Sergio Pereira Cariello|Med. Neonatologista II|3|jan/16
 8357-7|Wesley Paes Araujo|Guarda Municipal|3|jan/16
 8358-5|Angelo Paulo Donato Caldas|Medico Oftalmologista II|3|jan/16
 8360-7|Marília Guimarães Vasconcellos|Med. Otorrinolaringolog|3|jan/16
 8363-1|Julio Cesar Nogueira Neto|Guarda Municipal|3|jan/16
 8366-6|Claudio Menezes Lessa|Guarda Municipal|3|jan/16
 8367-4|Altamiro B. Dos Anjos Neto|Med Ginec.Obstetra II|3|jan/16
 8368-2|Vagner de Oliveira Macharete|Guarda Municipal|3|jan/16
 8369-0|Filipe de Souza Afonso|Medico Intensivista II|3|jan/16
 8372-0|Yoshikazu Noguchi|Medico Ortopedista|3|jan/16
 8375-5|Gabriela Monteiro Andrade|Med.Ginec.Obstetra|3|jan/16
 8379-8|Beatriz Luiza Ramiarini|Med.Ginec.Obstetra|3|jan/16
 8380-1|Ilienes Machado Fernandes|Guarda Municipal|3|jan/16
 4727-9|Barbara Paula Viana|Agente Administrativo|4|jan/16
 4062-2|Ivan Carlos Gomes|Engenheiro Sanitarista|5|jan/16
 4709-0|Juliana Rodrigues Quintanilha|Agente Administrativo|5|jan/16
 4731-7|Roberto Junior Jorge Inocencio|Agente Administrativo|5|jan/16
 4742-2|Leandro Alves Pinto|Fiscal de Transporte|5|jan/16
 4743-0|Ana Maria Silveira dos Santos|Agente Administrativo|5|jan/16
 3069-4|Leandro de Lima|Tecnico Agricola|6|jan/16
 8374-7|Antonio Rodrigo Serra Santarem|Guarda Municipal|3|fev/16
 8378-0|Alan Chaves Pereira|Medico Otorrinolaring. II|3|fev/16
 8403-4|Andreia E. G. Do Nascimento Petinatti|Med.Ginec.Obstetra|3|fev/16
 8404-2|Cynthia Correa Soares|Medico Pediatra|3|fev/16
 8405-0|Jandir O. Loureiro Junior|Medico Radiologista II|3|fev/16
 8406-9|Rafael Panaro Bassani Soares|Med. Anestesiologista II|3|fev/16
 8407-7|Pedro Jorge Chereu Junior|Medico Radiologista II|3|fev/16
 8414-0|Alexandre Ferreira|Medico Otorrinolaring. II|3|fev/16
 8416-6|Ana Lucia Dias Guimaraes|Medico Neuropediatra|3|fev/16
 8423-9|Cristiano Martins Chuvá|Medico Oftalmologista|3|fev/16
 8424-7|Eduardo Salgado de Castro|Medico Anestesiologista|3|fev/16
 8426-3|Fatima Tavares de Mendonca|Medico Pediatra|3|fev/16
 8434-4|Esper Escobar Saud|Medico Oftalmologista II|3|fev/16
 8435-2|Ezequias Batista Martins|Medico Infectologista|3|fev/16
 8438-7|Denis Ruas Botelho|Medico Radiologista|3|fev/16
 8439-5|Diana Almeida de Lima|Medico Pediatra II|3|fev/16
 8444-1|Samira Sallim de Carvalho|Medico Cirurgiao Pediatra|3|fev/16
 8446-8|Vinicius P. Da Silva Lavinas|Medico Ortopedista|3|fev/16
 8450-6|Michel Gonçalves dos Santos|Medico Socorrista II|3|fev/16
 8451-4|Karen Siqueira Monnerat|Medico Socorrista II|3|fev/16
 8453-0|Klécia A. Ferreira de Oliveira|Medico Dermatologista|3|fev/16
 8455-7|Marcelo de Oliveira Lima|Medico Infectologista|3|fev/16
 8457-3|Mary Angela de Araujo|Medico Cirurgiao Geral II|3|fev/16
 8459-0|Monica Pacheco de Oliveira|Medico Socorrista II|3|fev/16
 8463-8|Viviane Reis Vieira|Med Ginec.Obstetra II|3|fev/16
 8464-6|Vilma Cichelli Fernandes|Medico Clinico Geral|3|fev/16
 8467-0|Maryanne de Araujo Willmer|Med Ginec.Obstetra II|3|fev/16
 8471-9|Sergio Luiz de Oliveira Rocha|Medico Radiologista II|3|fev/16
 8474-3|Regina Izaguirre Galvao Curly|Med. Ultrasonografista|3|fev/16
 8538-3|Marylucy C. Ferreira de Souza|Tecnico em Enfermagem|3|fev/16
 8545-6|Cristiane Pinheiro Mallet|Tec. Higiene Dental|3|fev/16
 8546-4|Carolina Cristina Lima de Souza|Tec. Higiene Dental|3|fev/16
 8566-8|Catarina L. D. Lima da Silva|Agente Administrativo|3|fev/16
 8567-7|Daniela da Conceicao Rodrigues|Agente Administrativo|3|fev/16
 8568-5|Tiani Silva Soares Valadao|Agente Administrativo|3|fev/16
 8570-7|Ana P. Fernandes Nogueirinha|Nutricionista III|3|fev/16
 8575-8|Luiz Almeida dos Santos|Medico Otorrinolaring. II|3|fev/16
 8580-4|Graziela Tenso Falcão|Fisioterapeuta|3|fev/16
 8582-0|Andrea M. C. De A. P. Millioi|Assistente Social|3|fev/16
 8583-8|Sylvia H. A. De Oliveira|Odontologo|3|fev/16
 8588-0|Vitor Henrique Reis|Procurador Municipal II|3|fev/16

8590-1|Daniel M. F. De Oliveira|Procurador Municipal II|3|fev/16
 8591-0|Monalisa Luciano dos Santos|Nutricionista|3|fev/16
 8592-8|Marcos Vinicius Marins|Nutricionista III|3|fev/16
 8593-6|Andre Luiz Souza de Mello|Odontologo - Buro Maxilo|3|fev/16
 8594-4|Ayser Manhaes Tavares Junior|Auxiliar Administrativo|3|fev/16
 8596-0|Josilane das G. M. Nogueira|Auxiliar Administrativo|3|fev/16
 8608-8|Rearom D. Dos Santos Filho|Guarda Municipal|3|fev/16
 8609-6|Mariana Domingues dos Santos|Guarda Municipal|3|fev/16
 8610-0|Priscila Barbosa Brunelli|Medico Socorrista II|3|fev/16
 8611-8|Adriana Velloso de Magalhães|Medico Oftalmologista II|3|fev/16
 8612-6|Ladiomar Freire da Silva|Guarda Municipal|3|fev/16
 8613-4|Geiziane Medeiros de Souza|Medico Algologista|3|fev/16
 8614-2|Anna Cecilia de L. P. Almeida|Med. Clinico Geral II|3|fev/16
 8619-3|Lindeberg A. Dos Santos Neto|Guarda Municipal|3|fev/16
 8620-7|Tatiana Pinheiro de Macedo|Odontologo|3|fev/16
 8623-1|Otaviana Camoleza da Silva|Medico Socorrista II|3|fev/16
 8624-0|Mario Luis Gomes de Almeida|Medico Cirurgiao Geral II|3|fev/16
 8629-0|Lucrecia da Silva Brandao|Psicologo|3|fev/16
 8630-4|Marcela Machado de Freitas|Psicologo|3|fev/16
 8630-9|Jorgito de Oliveira Pinheiro|Guarda Sanitario|3|fev/16
 8634-7|Alexandre da Silva Barbosa|Guarda Sanitario|3|fev/16
 8635-5|Deborah Ceretorio Mendonca|Farmaceutico|3|fev/16
 8636-3|Larissa Cardoso dos Santos|Farmaceutico|3|fev/16
 8637-1|Cristiane Grion da Rocha|Enfermeiro III|3|fev/16
 8638-0|Darcene S. Couto O. Da Silva|Agente de Saneamento|3|fev/16
 8640-1|Danielle Souza do Rosario|Enfermeiro II|3|fev/16
 8642-8|Paula Danielle Serra Ogg|Enfermeiro I|3|fev/16
 8643-6|Ana Paula Lima de Andrade|Enfermeiro|3|fev/16
 8646-0|Douglas Celes Fernandes|Vigilante|3|fev/16
 8653-3|Marco Camilo|Guarda Municipal|3|fev/16
 8655-0|Rafael Correa Andrade|Guarda Municipal|3|fev/16
 8661-4|Leandro Henrique de Almeida|Motorista|3|fev/16
 8662-2|Marco Antonio Massad|Motorista|3|fev/16
 8663-0|Paulo Cesar de Assis Queiroz|Motorista|3|fev/16
 8664-9|Paulo R. Ribeiro de Oliveira|Motorista|3|fev/16
 8665-7|Renato Cesar Chrisostomo Pinto|Motorista|3|fev/16
 8667-3|Ancelmo de Oliveira Silva|Vigilante|3|fev/16
 8668-1|Daniel Vargas Muros|Vigilante|3|fev/16
 8669-0|Dejalma Teixeira Leite Junior|Vigilante|3|fev/16
 8671-1|Monica Fernandes Dias|Vigilante|3|fev/16
 8672-0|Priscila da Silva Brandao|Vigilante|3|fev/16
 8676-2|Bruno Xavier da Silva|Vigilante|3|fev/16
 8682-7|Sandra Virginia de Azevedo Sa|Fisioterapeuta|3|fev/16
 7385-7|Cristiano Siqueira A do Valle|Guarda Municipal|4|fev/16
 7735-6|Felipe dos Santos Bastos|Guarda Municipal|4|fev/16
 3032-5|Jose Carlos Ferreira Neves|Guarda Municipal|6|fev/16
 3626-9|Mauricio Soares dos Anjos|Tecnico Em Informatica|6|fev/16
 1909-7|Joao Carlos de Freitas|Tecnico em Radiologia|7|fev/16
 1914-3|Josielma Gomes Acacio|Auxiliar Administrativo|7|fev/16
 8356-9|Rosineia Silva Caetano|Auxiliar Administrativo|7|fev/16
 1917-8|Maria Isabel G P do Amaral|Auxiliar Administrativo|7|fev/16
 1921-6|Regina Celia da Silva Bastos|Aux. Enfermagem|7|fev/16
 1927-5|Jailton Ferreira Esteves|Agente Administrativo|7|fev/16
 1928-3|Vanilson da Conceicao Moreira|Aux. Enfermagem|7|fev/16
 1936-4|Lucia Helena Benjamin Candido|Aux. Servicos Gerais|7|fev/16
 1937-2|Eloelita de Castro Marques|Aux. Servicos Gerais|7|fev/16
 1938-0|Dercilia Barreto Guimarães|Aux. Servicos Gerais|7|fev/16
 1944-5|Gloria da Costa Faria|Cozinheiro|7|fev/16
 1948-8|Tereza Cristina dos Santos|Agente Administrativo|7|fev/16
 1949-6|Carlos Henrique Tenoro|Fiscal Sanitario|7|fev/16
 1951-8|Carlos Renato M. De Azevedo|Fiscal Sanitario|7|fev/16
 1952-6|Amarildo Viana Rosa|Fiscal Sanitario|7|fev/16
 1953-4|Isaías Freire|Fiscal Sanitario|7|fev/16
 1954-2|Fabiana Helena Dias|Agente Administrativo|7|fev/16
 1956-9|Robson Soares da Silva|Fiscal Sanitario|7|fev/16
 1957-7|Paulo Sergio Coelho Leite|Fiscal Sanitario|7|fev/16
 1958-5|Paulo Henrique dos Santos|Fiscal Sanitario|7|fev/16
 1959-3|Marlus Neves Lens Cesar|Fiscal Sanitario|7|fev/16
 1961-5|Suzete Maria Teixeira Alves|Psicologo|7|fev/16
 1963-1|Maura Elisa Derossi N Carneiro|Psicologo|7|fev/16
 1966-6|Nina Rosa Cavalcante Gorgal|Enfermeiro|7|fev/16
 1969-0|Adriana Pereira dos Santos|Enfermeiro|7|fev/16
 1970-4|Maria Nazareth Pinheiro Correa|Enfermeiro|7|fev/16
 1971-2|Alice Maria Silva de Souza|Enfermeiro|7|fev/16
 1974-7|Angela Leite dos Reis|Medico Cardiologista|7|fev/16
 1975-5|Tania Torres dos Santos|Medico Socorrista|7|fev/16
 1983-6|Malisa dos Santos Lima|Medico Socorrista|7|fev/16
 1984-4|Izabel Cristina N. De Oliveira|Medico Socorrista|7|fev/16
 1990-9|Virginia Vale Ferreira Barreto|Medico Clinico Geral|7|fev/16
 1991-7|Marceu Franca Guimaraes|Medico Clinico Geral|7|fev/16
 2007-9|Ana Paula Ceretorio C. Lisboa|Odontologo|7|fev/16
 2008-7|Franklin Ceretorio Campos|Odontologo II|7|fev/16
 2012-5|Ednaldo Alves da Silva Junior|Odontologo II|7|fev/16
 2014-1|Ranieri Cordeiro Mauricio|Odontologo II|7|fev/16
 2015-0|Cristina da Silva Poula Nery|Fisioterapeuta|7|fev/16
 2019-2|Adelaide Martins Camara Bento|Nutricionista|7|fev/16
 2020-6|Fatima Cristina de O Candeco|Assistente Social|7|fev/16
 2021-4|Monica Soares Mignot|Assistente Social|7|fev/16
 2022-2|Angela Maria Raeder Brandao|Bioquimico|7|fev/16
 2023-0|Rita de Cassia Silva Novaes|Bioquimico|7|fev/16
 2024-9|Marília da Silva|Agente Administrativo|7|fev/16
 2025-7|Celia Pereira|Agente Administrativo|7|fev/16
 2026-5|Sergio da Vitoria E Silva|Agente Administrativo|7|fev/16
 2030-3|Marcus Vinicius da Mota Souza|Agente Administrativo|7|fev/16
 2031-1|Alex Terra Bastos|Agente Administrativo|7|fev/16
 2032-0|Jorgito Inocencio Santos|Agente Administrativo|7|fev/16
 2034-6|Jackson Oriques Veiga|Agente Administrativo|7|fev/16
 2037-0|Cristiano Amorim de Mattos|Agente Administrativo|7|fev/16
 2038-9|Raquel Pinheiro da Rosa|Agente Administrativo|7|fev/16
 2048-6|Atelina dos Santos Pereira|Aux. Servicos Gerais|7|fev/16
 2049-4|Adriana Nunes Jorge da Silva|Aux. Servicos Gerais|7|fev/16
 2050-8|Marcos Andre Lopes Pereira|Aux. Servicos Gerais|7|fev/16
 2052-4|Maria da Paz Martins|Aux. Servicos Gerais|7|fev/16
 2058-3|Nilceia de Souza Silva|Aux. Servicos Gerais|7|fev/16
 2059-1|Cristiane Alegrio da Silva|Telefonista|7|fev/16
 2060-5|Maria Selma Barcelos Rodrigues|Aux. Servicos Gerais|7|fev/16
 2061-3|Deise Ferreira Luz|Telefonista|7|fev/16
 2062-1|Luís Fernandes|Motorista|7|fev/16
 2064-8|Eduvaldo Caetano da Silva Filho|Motorista|7|fev/16
 2065-6|Casimiro Jose R.Dos Santos|Motorista|7|fev/16

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0522/2016

2067-2 Pedro Pereira Coutinho Motorista 7 fev/16	8704-1 Cristiane de Goes Damasceno Agente Administrativo 3 mar/16	4824-0 Djalma David de Araujo Filho Agente Administrativo 5 mar/16
2068-0 Walter de Oliveira E. S. Filho Motorista 7 fev/16	8711-4 Joelma Galdino de Oliveira Agente Administrativo 3 mar/16	4826-7 Olavo de Rezende Campos Agente Administrativo 5 mar/16
2073-7 Ronaldo Farias Moura Motorista 7 fev/16	8713-0 Fabiola Guayba Justo Agente Administrativo 3 mar/16	4827-5 Daniele de Carvalho Cleto Agente de Saneamento 5 mar/16
2074-5 Manoel Francisco F. Candido Motorista 7 fev/16	8714-9 Fabiana de Jesus Alves Agente Administrativo 3 mar/16	4831-3 Deivar Vieira de Souza Agente Administrativo 5 mar/16
2075-3 Gilberto Pereira Fomes Motorista 7 fev/16	8716-5 Rogério Ferreira Meireles Agente Administrativo 3 mar/16	4836-4 Géi Natividade de Miranda Agente Administrativo 5 mar/16
2076-1 Acelino Borges Fiscal de Transporte 7 fev/16	8717-3 Renata R. Torres de Araujo Agente Administrativo 3 mar/16	4837-2 Katia Cristina A dos Santos Agente Administrativo 5 mar/16
2077-0 Jose Luiz Alves Ribeiro Fiscal de Transporte 7 fev/16	8719-0 Marcelo Leal do Nascimento Agente Administrativo 3 mar/16	3652-8 Ederval Jose Lopes Freire Medico Anestesiologista 6 mar/16
2082-6 Ariqermes Otílio de Magalhaes Agente Administrativo 7 fev/16	8723-8 Mario Andre Monteiro Barbosa Auxiliar de Laboratorio 3 mar/16	3653-6 Rilen Tavares Lima Tecnico Em Informatica 6 mar/16
2084-2 Carla Fabiane Espindola Agente Administrativo 7 fev/16	8725-4 Queila de Souza P. Monsuete Auxiliar Administrativo 3 mar/16	3656-0 Andrea Bastos Gomes Tecnico em Radiologia 6 mar/16
2085-0 Luiz Henrique E de Mattos Agente Administrativo 7 fev/16	8726-2 Alexandre Barroso Figueiredo Auxiliar Administrativo 3 mar/16	3657-9 Marcelo de Paula Medico Oftalmologista 6 mar/16
2087-7 Paula Duarte Vianna Agente Administrativo 7 fev/16	8727-0 Eduardo Jorge dos Santos Auxiliar Administrativo 3 mar/16	3659-5 Claudineia de Macedo Afonso Tecnico de Laboratorio 6 mar/16
2088-5 Antonio Carlos L. Dos Reis Agente Administrativo 7 fev/16	8728-9 Addressa de A. M. Barbosa Auxiliar Administrativo 3 mar/16	3660-9 Fernando Dias dos Santos Fisioterapeuta 6 mar/16
2092-3 Sonia Maria Machado Leite Agente Administrativo 7 fev/16	8735-1 Sergio Ferreira Nunes Auxiliar Administrativo 3 mar/16	3663-3 Rosa Helena dos Santos Moreira Aux. Servicos Gerais 6 mar/16
2101-6 Elenisa Gomes Ribeiro Agente Administrativo 7 fev/16	8736-0 Ana Brígida Ferreira Marinho Auxiliar Administrativo 3 mar/16	3682-0 Eliana Machado Inacio da Silva Agente Administrativo 6 mar/16
2105-9 Ana Julia Costa Nunes Agente Administrativo 7 fev/16	8743-2 Marcell P. Morisson Guimaraes Medico Neurologista 3 mar/16	3685-4 Leonardo Amorim de Mattos Agente Administrativo 6 mar/16
2110-5 Alipio Pereira da Silva Agente Administrativo 7 fev/16	8744-0 Julia Lima Gomes Guarda Municipal 3 mar/16	3686-2 Erika Maquart Machado Medico Endocrinologista 6 mar/16
2111-3 Rogerio Batista Marques Agente Administrativo 7 fev/16	8746-7 Cosme Augusto de Souza Moura Guarda Municipal 3 mar/16	3687-0 Gerson Santos da Silva Tecnico em Radiologia 6 mar/16
2113-0 Edeir Gonçalves Martins Filho Agente Administrativo 7 fev/16	8750-5 Geni de Araujo Euphrasio Odontologo 3 mar/16	3689-7 Ronnie Peterson de A. Lacerda Agente Administrativo 6 mar/16
2114-8 Joao Lucio de Carvalho Agente Administrativo 7 fev/16	8751-3 Zabella Dias Cruz Odontologo 3 mar/16	3693-5 Cruzeta Pedro Perdigao Aux. Servicos Gerais 6 mar/16
2119-9 Gladias T. De Avila B Cardoso Nutricionista 7 fev/16	8752-1 Ruth D. Pucca Brito dos Santos Odontologo 3 mar/16	3696-0 Eliane Gomes de Oliveira Rosa Agente Administrativo 6 mar/16
2121-0 Rosana de Souza Azevedo Agente Administrativo 7 fev/16	8754-8 Eliane Ferraz Folha Aux. Enfermagem 3 mar/16	3697-8 Claudia Cristina V. G. Garcia Agente Administrativo 6 mar/16
2124-5 Marcia Elizabeth R. Da Fonseca Agente Administrativo 7 fev/16	8757-2 Mariene Marinho Nogueira Aux. Enfermagem 3 mar/16	3698-6 Rodney D Avila Hancock Guarda Municipal 6 mar/16
2129-6 Leandro R. De Vasconcellos Agente Administrativo 7 fev/16	8759-9 Suzi Santos de Medeiros Aux. Enfermagem 3 mar/16	3704-4 Sergio Peres Pereira Agente Administrativo 6 mar/16
2131-8 Maria Jose Borges Auxiliar Administrativo 7 fev/16	8766-1 Robson Monteiro Rodrigues Tecnico de Aparelho Gessa 3 mar/16	3709-5 Estelita Azeredo Mota Figueira Aux. Servicos Gerais 6 mar/16
2132-6 Fabiano Salles Silva Auxiliar Administrativo 7 fev/16	8773-1 Wagida Almeida Cardoso Medico de Familia 3 mar/16	3715-0 Monica Lopes Nunes Aux. Servicos Gerais 6 mar/16
2135-0 Rosita Amaro Monteiro Borges Assistente Social 7 fev/16	8796-0 Ana Maria Elisa Siqueira Guarda Sanitario 3 mar/16	3735-4 Silvana Soares de Oliveira Agente Administrativo 6 mar/16
2139-3 Jocelia Pereira Patricio Aux. Servicos Gerais 7 fev/16	8806-4 Vanessa de Souza Monteiro Monitor de Abrigo 3 mar/16	3740-0 Sandra Siqueira de Oliveira Agente Administrativo 6 mar/16
2148-2 Luciana Marcelino dos Santos Aux. Servicos Gerais 7 fev/16	8807-2 Valdinei Botânico Tinoco Tecnico de Aparelho Gessa 3 mar/16	1902-0 Manoel da Conceição Baltazar Pinheiro Tecnico em Enfermagem 7 mar/16
2149-0 Sandra de Paula Gomes Aux. Servicos Gerais 7 fev/16	8809-9 Frederico Pinto Guarda Sanitario 3 mar/16	1923-2 Lia Marcia de Souza dos Santos Aux. Enfermagem 7 mar/16
2150-4 Maria da Gloria dos S S Gomes Aux. Servicos Gerais 7 fev/16	8816-1 Rachel B. Dos G. Costa Jorge Medico Endocrinologista 3 mar/16	1925-9 Vaníia Marcia Peixoto Chaves Aux. Enfermagem 7 mar/16
2151-2 Marines de Souza Primo Aux. Servicos Gerais 7 fev/16	8817-0 Darci Pereira do Couto Agente de Saneamento 3 mar/16	1939-9 Sandra Helena Cabral Aux. Servicos Gerais 7 mar/16
2152-0 Maria Helena Cabral Aux. Servicos Gerais 7 fev/16	8818-8 Maria A. Almeida de Amorim Aux. Servicos Gerais 3 mar/16	1950-0 Robson de Souza Martins Fiscal Sanitario 7 mar/16
2153-9 Edna Borges Silva Aux. Servicos Gerais 7 fev/16	8820-0 Francimara G Gomes B Benvino Guarda Sanitario 3 mar/16	1967-4 Andreia da Silveira Bellei Enfermeiro 7 mar/16
2154-7 Elisabeth da Costa Freitas Aux. Servicos Gerais 7 fev/16	8828-5 Juliana Gomes Paula Tecnico Quimico 3 mar/16	1992-5 Rosane Guimaraes O. Silva Medico Clinico Geral 7 mar/16
2157-1 Paulo Henrique Q. De Souza Aux. Servicos Gerais 7 fev/16	8829-3 Aricelia Dantas da Silva Aux. Servicos Gerais 3 mar/16	2095-9 Fabio Ferro Machado Aux. Servicos Gerais 7 mar/16
2158-0 Alexandro R. De Vasconcellos Aux. Servicos Gerais 7 fev/16	8831-5 Helen da Silva Gonçalves Guarda Sanitario 3 mar/16	2095-8 Rachell Ines Oliveira de Paula Tecnico em Enfermagem 7 mar/16
2159-8 Aldeir Minguta Freire Aux. Servicos Gerais 7 fev/16	8838-2 Juliana Medrado Lenz Cesar Medico Oftalmologista II 3 mar/16	2134-2 Elaíne Cristina M de Oliveira Assistente Social 7 mar/16
2161-0 Antonio Aldemario Barbosa Mota Agente Administrativo 7 fev/16	8840-4 Clea M. Sales Santos da Silva Aux. Servicos Gerais 3 mar/16	2138-5 Claudia Maria Candido da Silva Auxiliar de Servicos Gerais 7 mar/16
2166-0 Marcos Paulo Lopes C. Pereira Agente Administrativo 7 fev/16	8841-2 Irene Alves Maculo Tecnico em Enfermagem 3 mar/16	2219-5 Antonio Marcos dos S. Silva Guarda Municipal 7 mar/16
2167-9 Antonio Carlos Baldi da Cunha Agente Administrativo 7 fev/16	8842-0 Katia Goncalves de Souza Guarda Sanitario 3 mar/16	2226-8 Agrinaldo Borges Mota Guarda Municipal 7 mar/16
2168-7 Nilza Salvador da Silveira Aux. Servicos Gerais 7 fev/16	8850-1 Fabiano Luiz dos Santos Fisioterapeuta 3 mar/16	2292-6 Walter Nunes da Silva Filho Fiscal Sanitario 7 mar/16
2169-5 Delzaita Neves Novais da Cunha Aux. Servicos Gerais 7 fev/16	8851-0 Marta Regina de Araujo Ramos Aux. Servicos Gerais 3 mar/16	2316-7 Zilma Soares da Silva Aux. Servicos Gerais 7 mar/16
2170-9 Nancy da Silva Bacharel em Comunicacao S 7 fev/16	8852-6 Simone da Silva Cunha Tecnico em Enfermagem 3 mar/16	2320-5 Silvia Regina de Andrade Aux. Servicos Gerais 7 mar/16
2173-3 Celso Luiz Barros da Silva Agente Administrativo 7 fev/16	8853-6 Monique Mota Vellozo Guarda Sanitario 3 mar/16	2321-3 Regina Maria da Silva Santos Auxiliar de Servicos Gerais 7 mar/16
2174-1 Paulo Sergio Salles de Andrade Agente Administrativo 7 fev/16	8859-5 Veronica Constancio Batista Medico Socorrista II 3 mar/16	2348-5 Marineise Gomes Rangel Aux. Servicos Gerais 7 mar/16
2175-0 Luis Fernando de Souza Vieira Agente Administrativo 7 fev/16	8860-9 Sarita Santos de Melo Medico Pediatra II 3 mar/16	2359-0 Rosane de Souza Barbosa Aux. Servicos Gerais 7 mar/16
2176-8 Jose Carmo de Oliveira Agente Administrativo 7 fev/16	8862-5 Paulo Carlos da Penha Bernardo Aux. Servicos Gerais 3 mar/16	2360-4 Katia Regina Lopes Nunes Aux. Servicos Gerais 7 mar/16
2184-9 Fabricia Baeta Aguiar Latini Tecnico em Edificacoes 7 fev/16	8863-3 Zelma Guimaraes de O. Macedo Tecnico em Enfermagem 3 mar/16	2367-1 Monica Favato de Lima Cunha Aux. Servicos Gerais 7 mar/16
2195-4 Renata Cabral Marins Agente Administrativo 7 fev/16	8870-6 Alessandro Aragao Rolemberg Medico Socorrista II 3 mar/16	2375-2 Maria de Fátima da C. Tavares Auxiliar de Servicos Gerais 7 mar/16
2196-2 Andrea Maria da Rocha Costa Agente Administrativo 7 fev/16	8872-2 Jose Duarte dos Santos Motorista 3 mar/16	2529-1 Welliton Jose de Carvalho Fiscal Sanitario 7 mar/16
2199-7 Jesse Barbosa de Lima Guarda Municipal 7 fev/16	8873-0 Reginaldo da Silva Filho Aux. Servicos Gerais 3 mar/16	8432-8 Fernanda Cardilo Lima Medico Cirurgiao Pediatra 3 abr/16
2200-4 Carlos Alberto de Freitas Guarda Municipal 7 fev/16	8874-9 Renata Romero Louvem Tecnico em Enfermagem 3 mar/16	8569-3 Andre Luis da Silva Agente Administrativo 3 abr/16
2202-0 Carlos Alberto A. Da Silva Guarda Municipal 7 fev/16	8884-6 Sebastiao Rosaes de Oliveira Aux. Servicos Gerais 3 mar/16	8587-1 Fernanda da Silva Aux. Enfermagem 3 abr/16
2204-7 Claudio Daniel C. Da Boa Morte Guarda Municipal 7 fev/16	8893-5 Elizabeth Pacheco dos Santos Atend Cons.Dentario 3 mar/16	8607-0 Carlos Ernesto dos Santos Domellas Medico Ortopedista II 3 abr/16
2205-5 Dionisio de Carvalho Guarda Municipal 7 fev/16	8894-3 Marina de Figueiredo Procurador Municipal 3 mar/16	8884-4 Maria das Gracas V. Da Costa Tecnico em Enfermagem 3 abr/16
2207-1 Jose Ademo Mesquita da Rocha Guarda Municipal 7 fev/16	8896-6 Maria da Penha Candido de Lima Aux. Servicos Gerais 3 mar/16	8914-1 Fabiana Cassia Moreira Barbosa Auxiliar Creche 3 abr/16
2208-0 Gilberdan da Silva Gomes Guarda Municipal 7 fev/16	8903-6 Elaíne de O. M. Dos Santos Auxiliar Creche 3 mar/16	8935-4 Andre Marinho dos Santos Fisioterapeuta 3 abr/16
2211-0 Joao Henrique Machado da Cunha Guarda Municipal 7 fev/16	8904-4 Daniella Barbosa Neves Atend Cons.Dentario 3 mar/16	8952-4 Ana Claudia de Miranda Aux. Enfermagem 3 abr/16
2212-8 Paulo Cesar Ferreira Rodrigues Guarda Municipal 7 fev/16	8905-2 Bruno Gloria Silva Procurador Municipal II 3 mar/16	9044-1 Marcelo da Motta Custodio Agente Administrativo 3 abr/16
2213-6 Tulio Vinicius Coelho Nogueira Guarda Municipal 7 fev/16	8907-9 Andre Fernando Martins Saraiva Medico Socorrista II 3 mar/16	9046-8 Marcelo Sales Reis Agente Administrativo 3 abr/16
2214-4 Marcio Silva de Almeida Guarda Municipal 7 fev/16	8913-3 Flavio Lopes Guilhem Psicologo 3 mar/16	9095-6 Eduardo Azevedo Junior Med. Cardio. Ecografista 3 abr/16
2215-2 Ana Claudia Gomes da Silva Guarda Municipal 7 fev/16	8915-0 Maria Gorete Gomes da Silva Enfermeiro II 3 mar/16	9103-0 Cesar Silva de Almeida Medico Pediatra II 3 abr/16
2216-0 Marcelo Oliveira Cunha Guarda Municipal 7 fev/16	8916-8 Francilaine Machado de Souza Tec. Higiene Dental 3 mar/16	9107-3 Marcileia de Souza Paula Medico Socorrista II 3 abr/16
2217-9 Antonio Alipio S. Sobrinho Guarda Municipal 7 fev/16	8918-4 Claudio Custodio M de Oliveira Medico Ortopedista 3 mar/16	9110-3 Maria Luciene Saraiva de Souza Aux. Servicos Gerais 3 abr/16
2218-7 Paulo Cesar Viana Guarda Municipal 7 fev/16	8919-2 Jaqueline Rocha de Azevedo Tecnico em Enfermagem 3 mar/16	9112-0 Adriana dos Santos Lima Medico Socorrista II 3 abr/16
2221-7 Robson Henrique Barcellos Guarda Municipal 7 fev/16	8920-6 Lenira da G. Santos Almeida Aux. Servicos Gerais 3 mar/16	9114-6 Christina M. Sardenberg Bastos Terapeuta Ocupacional 3 abr/16
2222-5 Rogerio Rosa Valadares Guarda Municipal 7 fev/16	8925-0 Mayra Roberta Pereira Mendes Fisioterapeuta 3 mar/16	9118-9 Dalva Augusta da Silva Ribeiro Aux. Enfermagem 3 abr/16
2231-4 Rosângela Francisca Xavier Agente Administrativo 7 fev/16	8925-7 Monica E. Martins de Oliveira Auxiliar Creche 3 mar/16	9123-5 Rosemary C. Dos Santos Alves Aux. Servicos Gerais 3 abr/16
2233-0 Josener de F Custodio S Santos Agente Administrativo 7 fev/16	8926-5 Ednalda Mendes de Lima Enfermeiro II 3 mar/16	9131-6 Flavia Barbosa Neves Agente Administrativo 3 abr/16
2234-9 Denise Machado Agente Administrativo 7 fev/16	8927-3 Francisca das C. Alves Macedo Agente Administrativo 3 mar/16	9137-5 Rodrigo Pereira Cosendey Tecnico em Informatica 3 abr/16
2237-3 Robson de Souza Borges Agente Administrativo 7 fev/16	8928-1 Neuber Jorge Medico Neurologista 3 mar/16	9139-1 Paulo Mauricio da Costa Medico Socorrista II 3 abr/16
2238-1 Angelica Eudete das Neves Agente Administrativo 7 fev/16	8929-0 Claudio Eduardo O. De Faria Med. Ginec. Obstetra II 3 mar/16	9141-3 Aline Pinto Pereira Auxiliar Administrativo 3 abr/16
2240-3 Alcino Fernandes de Souza Agente de Saneamento 7 fev/16	8930-3 Denise de Polo Santos Tecnico em Enfermagem 3 mar/16	9142-1 Eliane Rosa de Assis Medico Pediatra 3 abr/16
2242-0 Andre Luiz de Castro Louback Auxiliar Administrativo 7 fev/16	8936-2 Nilceia Ferreira Santana Auxiliar Creche 3 mar/16	9145-6 Jose Antonio Martins Ribeiro Motorista 3 abr/16
2243-8 Sara Ribeiro Pinto da Silva Fisioterapeuta 7 fev/16	8938-9 Marcelo Cunha da Silva Agente Administrativo 3 mar/16	9147-2 Newton Jose Filho Medico Radiologista II 3 abr/16
2257-8 Iris Ventura Martins Telefonista 7 fev/16	8939-7 Ighor Barreto Nametala Med. Anestesiologista II 3 mar/16	9158-8 Lidiane de Oliveira Cortez Agente Administrativo 3 abr/16
2260-8 Simone Teixeira de Paula Aux. Servicos Gerais 7 fev/16	8942-7 Lucimar C. Batista da Costa Auxiliar Creche 3 mar/16	9160-0 Monique de Paula Menezes Auxiliar Administrativo 3 abr/16
2262-4 Edilberto da Veiga Castilho Medico Psiquiatra 7 fev/16	8951-6 Ana Amelia da Fonseca E Silva Medico Socorrista II 3 mar/16	9169-3 Jonathan Rodrigues dos Santos Tecnico Em Informatica 3 abr/16
2263-2 Eduardo Porto dos Santos Motorista 7 fev/16	8957-5 Paulo C. C. Machado Junior Fisioterapeuta 3 mar/16	9171-5 Silvia Ribeiro F. Santa Ana Auxiliar Administrativo 3 abr/16
2272-2 Flavio Fonte Vieira Arquiteto 7 fev/16	8963-0 Lucia Helena de Castro Aux. Enfermagem 3 mar/16	9174-0 Jorgina Francisca dos Santos Auxiliar Administrativo 3 abr/16
2279-9 Cristiano Andre C. Velasco Agente Administrativo 7 fev/16	8964-8 Marcelo Oliveira Trojan Biologo 3 mar/16	9175-8 Erika Marques Samis Psicologo 3 abr/16
2296-9 Claudio Castro de Oliveira Agente Administrativo 7 fev/16	8969-9 Lis Martins Guimaraes Nutricionista 3 mar/16	9183-9 Christiane C. O. Da Conceicao Aux. Servicos Gerais 3 abr/16
2298-5 Andrea Araujo Viana Enfermeiro Sanitarista 7 fev/16	8970-2 Maria Dilha de Oliveira Aux. Servicos Gerais 3 mar/16	9185-5 Carlos Eduardo Lopes Ferreira Motorista 3 abr/16
2304-3 Aulinice Maria C. Cooper Aux. Servicos Gerais 7 fev/16	8974-5 Eliane de Freitas Silva Tecnico em Enfermagem 3 mar/16	9192-8 Roberto Amim Khouri Medico Ortopedista II 3 abr/16
2317-5 Maria Mirian dos Santos Alves Aux. Servicos Gerais 7 fev/16	8979-6 Celina R. P. Mendes Resende Auxiliar Creche 3 mar/16	9196-0 Carlos Junho Pinto Santos Agente Administrativo 3 abr/16
2318-3 Audilia Lopes do N. De Oliveira Aux. Servicos Gerais 7 fev/16	8980-0 Chaine Rosa da Silva Fonoaudiologo 3 mar/16	9197-9 Shanna Velberio Tili Monitor de Abrigo 3 abr/16
2319-1 Dionea Ferreira de Melo Aux. Servicos Gerais 7 fev/16	8981-8 Chaiana Teixeira Moraes Auxiliar Creche 3 mar/16	9198-7 Maykon Ribeiro Ferreira Agente Administrativo 3 abr/16
2324-8 Dioneia Batista Ferreira Mota Aux. Servicos Gerais 7 fev/16	8983-4 Vicente M. Alves de Miranda Medico Socorrista II 3 mar/16	9202-9 Ana Beatriz Valentim Silva Guarda Sanitario 3 abr/16
2325-6 Vera Lucia Vieira de Souza Aux. Servicos Gerais 7 fev/16	8990-7 Cintia de Oliveira Moreira Auxiliar Creche 3 mar/16	9204-5 Ana Paula Rocha da Cruz Assistente Social III 3 abr/16
2328-0 Eunice da Silva Xavier Aux. Servicos Gerais 7 fev/16	8991-5 Viviane dos Santos Silva Atend Cons.Dentario 3 mar/16	9206-1 Leticia Aparecida Martins Assistente Social III 3 abr/16
2331-0 Enizete Rodrigues Arruda Aux. Servicos Gerais 7 fev/16	8994-0 Regina Maria da Silva Med. Neonatologista II 3 mar/16	9210-0 Maraci da Silva Izabel Aux. Enfermagem 3 abr/16
2333-7 Sonia Maria da Luz Lima Aux. Servicos Gerais 7 fev/16	8995-8 Simgonia Gomes Calvi Tecnico em Enfermagem 3 mar/16	9211-8 Maria de Fatima S. Rodrigues Aux. Enfermagem 3 abr/16
2337-0 Ana Maria Ferreira Suheti Aux. Servicos Gerais 7 fev/16	8996-6 Viviane Santos da Silva Aux. Enfermagem 3 mar/16	9216-9 Rodrigo de Freitas Eduardo Medico Socorrista II 3 abr/16
2372-8 Pedro Silva Peixoto Aux. Servicos Gerais 7 fev/16	9000-0 Julio Cesar Souza Simoes Motorista 3 mar/16	9217-7 Carmem Regina do Nascimento Atend Cons.Dentario 3 abr/16
2378-7 Vera Maria dos Santos Alves Aux. Servicos Gerais 7 fev/16	9015-8 Elana Soares Nery Aux. Enfermagem 3 mar/16	9218-5 Silvia da Costa P. De Oliveira Medico Pediatra 3 abr/16
2384-1 Camila da Silva Aux. Servicos Gerais 7 fev/16	9047-6 Luiz T. Cavalcante da Silva Medico Cardio. Ergometris 3 mar/16	9221-5 Nilceia Azeredo Costa Aux. Servicos Gerais 3 abr/16
8420-4 Andrea de Oliveira Costa Medico Socorrista II 3 mar/16	9048-4 Barbara Delcande de Azevedo Med. Cardio. Ecografista 3 mar/16	9223-1 Mauricio Cesar Crangoloto Tecnico Em Informatica 3 abr/16
8465-4 Vicente Eduardo Amado de Sousa Medico Socorrista II 3 mar/16	9061-1 Angela Flavia Pereira Guarda Sanitario 3 mar/16	9227-4 Marcelina Vargas Baiao Vieira Odontologo 3 abr/16
8466-2 Ulisses Pacheco Martins Medico Socorrista II 3 mar/16	9067-0 Carmen Lucia Adolpho Marchiotti Tecnico em Enfermagem 3 mar/16	9229-0 Rogério Galdino de Souza Tecnico Em Informatica 3 abr/16
8472-7 Tatiana Abbud Pereira Medico Cirurgiao Geral III 3 mar/16	9069-7 Denilson Oliveira Amaral Guarda Sanitario 3 mar/16	9241-0 Maria da Gloria Freitas Joya Aux. Servicos Gerais 3 abr/16
8579-0 Ran P. M. Vaz Neto de Azevedo Fonoaudiologo 3 mar/16	9070-0 Edlene Jose da Silva Guarda Sanitario 3 mar/16	9244-4 Maristela Franca de Souza Guarda Sanitario 3 abr/16
8674-6 Ana P. Casa Nova Cabral Vigilante 3 mar/16	9072-7 Patricia Nunes Guarda Sanitario 3 mar/16	4883-6 Crisomar Leite Arrais Agente Administrativo 4 abr/16
8683-5 Zabella Viana Azevedo Agente Administrativo 3 mar/16	9074-3 Julio C. F. Da Costa Pereira Contador 3 mar/16	2244-6 Maria do Carmo Santos Lima Agente Administrativo 5 abr/16
8684-3 Leonardo Teixeira dos Santos Agente Administrativo 3 mar/16	9089-1 Carlos A. Da Silveira Junior Odontologo - Boco Maxilo 3 mar/16	3691-9 Claudia Marcia P. Pereira Aux. Servicos Gerais 5 abr/16
8685-1 Regina C. G. Melo Correa Auxiliar Administrativo 3 mar/16	4739-2 Fabiana Rodrigues Quintanilha Agente Administrativo 5 mar/16	3815-6 Jonaci Batista da Silva Guarda Municipal 5 abr/16
8686-0 Fabiana da Silva Conceicao Auxiliar Administrativo 3 mar/16	4798-8 Regina Helena dos S Batista Agente Administrativo 5 mar/16	4710-4 Nacyra Soares Souza Agente Administrativo 5 abr/16
8687-8 Dirce Katsue Tanabe Agente Administrativo 3 mar/16	4816-6 Alexandre Pinheiro das Neves Agente Administrativo 5 mar/16	4841-0 Fabiana Helena Santana Agente Administrativo 5 abr/16
8688-6 Sandro Teixeira Messias Auxiliar Administrativo 3 mar/16	4820-8 Magda Maria Bezerra Santos Agente Administrativo 5 mar/16	4842-9 Mauricio Vasconcelos Gonçalves Agente Administrativo 5 abr/16
8701-7 Dilene Escobar da Silva Mendes Auxiliar de Laboratorio 3 mar/16	4822-4 Beatriz Candido de Rezende Agente Administrativo 5 mar/16	4845-3 Enailsa Gomes Ribeiro Marins Agente Administrativo 5 abr/16
8702-5 Catia Silva de Souza Oliveira Agente Administrativo 3 mar/16	4823-2 Clodomir Vitor de Andrade Agente Administrativo 5 mar/16	4846-1 Henderson Henriques L Machado Agente Administrativo 5 abr/16

4847-0) Jorge Andre da Silva Rocha | Agente Administrativo | 5/abr/16
 4848-8) Ana Lucia Mendes | Agente Administrativo | 5/abr/16
 4849-6) Jorge Andre Santana Antunes | Agente Administrativo | 5/abr/16
 4850-0) Lidiane Ferreira de Castro | Agente Administrativo | 5/abr/16
 4851-8) Renata Ribeiro da Cruz | Agente Administrativo | 5/abr/16
 4852-6) Rozineira Pereira | Agente Administrativo | 5/abr/16
 4853-4) Sancha Almeida de Freitas | Agente Administrativo | 5/abr/16
 4854-2) Viviane Porto Rodrigues | Agente Administrativo | 5/abr/16
 4856-9) Elen Rodrigues da Silva Camara | Agente Administrativo | 5/abr/16
 4858-5) Lea Beatriz da Silva Souza | Agente Administrativo | 5/abr/16
 4860-7) Rosana Frasseti Chagas | Agente Administrativo | 5/abr/16
 4861-5) Cleide Ribeiro Pereira | Agente Administrativo | 5/abr/16
 4862-3) Elisângela Teodora dos Santos | Agente Administrativo | 5/abr/16
 4863-1) Luciana A. De O. Albuquerque | Agente Administrativo | 5/abr/16
 4864-0) Rosemeri de Oliveira Santos | Agente Administrativo | 5/abr/16
 4865-8) Zila Santos da Silva | Agente Administrativo | 5/abr/16
 4866-6) Eliete Francisco de Araujo | Agente Administrativo | 5/abr/16
 4867-4) Marcelo Duarte Freitas | Agente Administrativo | 5/abr/16
 4869-0) Ana Paula Leorde de Paula | Agente Administrativo | 5/abr/16
 4871-2) Debora Medeiros | Agente Administrativo | 5/abr/16
 4872-0) Fabiano Sales Ramos | Agente Administrativo | 5/abr/16
 4873-9) Fabio Henrique de Souza | Agente Administrativo | 5/abr/16
 4874-7) Jacqueline Leite da S Pahim | Agente Administrativo | 5/abr/16
 4876-3) Jucieli Andrade Silva | Agente Administrativo | 5/abr/16
 4877-1) Michele Vicente Alves | Agente Administrativo | 5/abr/16
 4879-8) Renata Carvalho B de Paula | Agente Administrativo | 5/abr/16
 4880-1) Tatiana David Ribeiro | Agente Administrativo | 5/abr/16
 4881-0) Tatiana Silva dos S Andrade | Agente Administrativo | 5/abr/16
 4884-4) Claudia Ramos Menezes Ferreira | Agente Administrativo | 5/abr/16
 4889-5) Monique da Silva Andrade | Agente Administrativo | 5/abr/16
 4890-9) Raquel Silva Ribeiro | Agente Administrativo | 5/abr/16
 4908-5) Darcilia Leite Arrais | Agente Administrativo | 5/abr/16
 4911-5) Jeanne Almeida da Silva | Agente Administrativo | 5/abr/16
 4912-3) Leila Teodoro dos Santos | Agente Administrativo | 5/abr/16
 4913-1) Maria Aparecida Soares Amaral | Agente Administrativo | 5/abr/16
 4914-0) Adriana Machado Maia | Agente Administrativo | 5/abr/16
 4916-6) Angelica Oliveira de Souza | Agente Administrativo | 5/abr/16
 4917-4) Paula Guimaraes Farias | Agente Administrativo | 5/abr/16
 4918-2) Miguel Fernandes de Araujo | Agente Administrativo | 5/abr/16
 4919-0) Jose Junior de Paula da Silva | Agente Administrativo | 5/abr/16
 4920-4) Bruno Gomes Paes Moreira | Agente Administrativo | 5/abr/16
 4924-7) Beatriz Ribeiro Gomes | Odontologo | 5/abr/16
 4926-3) Cosme Florentino Gomes | Motorista | 5/abr/16
 4927-1) Flavia Rangel Porto | Agente Administrativo | 5/abr/16
 4931-0) Antonio Ignacio Silveira Filho | Medico de Familia | 5/abr/16
 4942-5) Marcello Padilha Romano | Medico Socorrista II | 5/abr/16
 4956-5) Vinicius Bastos Pinheiro | Odontologo | 5/abr/16
 4968-9) Giselle Almeida Brant Seggia | Medico Pediatra II | 5/abr/16
 4969-7) Sandra Maria Rodrigues Lopes | Auxiliar Administrativo | 5/abr/16
 4977-8) Eloiza Guilherme Gomes Barreto | Guarda Sanitario | 5/abr/16
 2144-0) Silvana Faria Sarzedas | Biologo | 6/abr/16
 3524-6) Cristhiane de Souza Reis | Agente Administrativo | 6/abr/16
 3683-8) Rogerio Tavares de S. E. Silva | Engenheiro Civil | 6/abr/16
 3702-8) Regina Marques Vieira | Aux. Servicos Gerais | 6/abr/16
 3717-6) Carlos Henrique de S. Erasmo | Guarda Municipal | 6/abr/16
 3749-4) Marcia de Souza Florindo | Agente Administrativo | 6/abr/16
 3751-6) Denise de Souza Neves Campos | Agente Administrativo | 6/abr/16
 3761-3) Clemlison de Souza Silva | Agente Administrativo | 6/abr/16
 3765-6) Nilza Guimaraes S. Da Silva | Aux. Servicos Gerais | 6/abr/16
 3766-4) Maria Rosângela dos S. David | Aux. Servicos Gerais | 6/abr/16
 3768-0) Adriano de Souza Andrade | Agente Administrativo | 6/abr/16
 3769-9) Rosilane de Souza P Ismael | Aux. Servicos Gerais | 6/abr/16
 3771-0) Claudio da Silva Santos | Guarda Municipal | 6/abr/16
 3779-6) Nilceia Estevam dos Santos | Aux. Servicos Gerais | 6/abr/16
 3782-6) Vicente dos Santos Lobo | Guarda Municipal | 6/abr/16
 3785-0) Roberto da Fonseca Moraes | Guarda Municipal | 6/abr/16
 3788-5) Dulcilea Coelho da Silva | Aux. Servicos Gerais | 6/abr/16
 3791-5) Alex Gomes Fonseca | Agente Administrativo | 6/abr/16
 3792-3) Dourian T A de Araujo Soares | Agente Administrativo | 6/abr/16
 3794-0) Janete Ribeiro de Souza | Aux. Servicos Gerais | 6/abr/16
 3800-8) Sergio Eduardo dos S. Pereira | Guarda Municipal | 6/abr/16
 3803-2) Edivaldo Paschoal Machado | Guarda Municipal | 6/abr/16
 3808-3) Luiz Antonio Duarte de Araujo | Aux. Servicos Gerais | 6/abr/16
 3810-5) Mara Ferreira Martins | Agente Administrativo | 6/abr/16
 3811-3) Paulo Cesar Duarte | Guarda Municipal | 6/abr/16
 3814-8) Marcelo Silva de Almeida | Guarda Municipal | 6/abr/16
 3817-2) Antonio Jose de Souza | Aux. Servicos Gerais | 6/abr/16
 3820-2) Roberto Pereira Innocencio | Guarda Municipal | 6/abr/16
 3824-5) Cristina Maria dos Santos | Aux. Servicos Gerais | 6/abr/16
 3825-3) Vanderson Guimaraes Jesus | Agente Administrativo | 6/abr/16
 3831-8) Jurema Gonçalves | Aux. Servicos Gerais | 6/abr/16
 3833-4) Carlos Eugenio Olive | Enfermeiro | 6/abr/16
 3836-9) Simone Ferreira Moreira | Aux. Servicos Gerais | 6/abr/16
 3837-7) Sebastiana Ferreira | Aux. Servicos Gerais | 6/abr/16
 3838-5) Andrea Bessa Ferreira | Auxiliar Administrativo | 6/abr/16
 3839-3) Vanderlei Ferreira | Agente Administrativo | 6/abr/16
 1911-9) Tania Helena Nunes da Silva | Atend Cons. Dentario | 7/abr/16
 1930-5) Oswaldo Borges Filho | Aux. Enfermagem | 7/abr/16
 1947-0) Augusto Sergio da Silva | Fiscal Sanitario | 7/abr/16
 2209-8) Claudio Albernaz Goncalves | Guarda Municipal | 7/abr/16
 2210-1) Roberto Charles Piedade | Guarda Municipal | 7/abr/16
 2220-9) Paulo Sergio Freire | Guarda Municipal | 7/abr/16
 2285-3) Irene Porfiro Silva | Atend Cons. Dentario | 7/abr/16
 2364-7) Giselda Siqueira da Silva | Aux. Servicos Gerais | 7/abr/16
 2365-5) Marcos de Castro | Guarda Municipal | 7/abr/16
 2585-2) Jorgina Maria Araujo da Silva | Enfermeiro | 7/abr/16
 2596-8) Terezinha Gomes Velasco | Aux. Servicos Gerais | 7/abr/16
 2602-6) Vanessa Luzente da Costa | Agente Administrativo | 7/abr/16
 2612-3) Andrea Moreira dos Santos | Agente Administrativo | 7/abr/16
 2616-6) Mirian da Silva Nunes Ricardo | Auxiliar Administrativo | 7/abr/16
 2618-2) Bianca da Rocha Ramos | Agente Administrativo | 7/abr/16

PORTARIA Nº 0523/2016

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, a contar de 22/04/2016, a servidora **CRISTIANE FRANCO DA FONSECA**, Guarda Municipal, matrícula nº 9976-7, com lotação na SESEP, conforme o Processo Administrativo nº 8131/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 29 de abril de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0524/2016

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e considerando os Processos Administrativos nº 11673/2016,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER 10(dez) dias de Férias a servidora relacionada no Anexo I desta Portaria

Art. 2º - CONCEDER 20(vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 29 de abril de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0524/2016

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Carla Fabiane Espindola|Diretor de Departamento|2084-2|2015/2016|11/04 a 20/04/2016

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0524/2016

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Angela Maria Borges|Agente de Serviços Gerais|178-3|2015/2016|05/05 a 24/05/2016
Eiza Mendonça da Silva|Agente de Serviços Gerais|233-0|2015/2016|06/05 a 25/05/2016
Maria das Dores dos Reis Lima|Assistente II|12192-4|2014/2015|06/04 a 25/04/2016
Paloma Carlos de Castro|Agente Administrativo|4461-0|2014/2015|09/05 a 28/05/2016
Vanda Iris Zambrothi Vital Dantas|Chefe de Divisão|10618-6|2015/2016|23/05 a 12/06/2016

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0524/2016

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Debora Claro Azevedo|Medico Socorrista II|6548-0|2014/2015|02/05 a 31/05/2016
Liana M. B. Dos S. Dornellas|Medico Socorrista|2964-5|2013/2014|02/05 a 31/05/2016
Micarla Augusta Pereira Soares|Tecnico em Orçamento|10706-9|2014/2015|09/05 a 07/06/2016

PORTARIA Nº 0525/2016

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR as férias dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, concedida através das Portarias ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 29 de abril de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0525/2016

Processo Administrativo nº 12112/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Processo nº 30409/2015
Portaria nº 1045/2015
30 dias|Monique Silva de Carvalho|Assistente III|11731-5|2014/2015|23/11 a 22/12/2015

Processo Administrativo nº 12113/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Processo nº 35496/2015

Portaria nº 1192/2015

20 dias|Selmi Maria de Andrade|Auxiliar de Serviços Gerais|6569-9|2014/2015|11/01 a 30/01/2016

Processo Administrativo nº 12111/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Processo nº 11424/2016
Portaria nº 418/2016
30 dias|Eni de Souza Dias|Monitor de Abrigo|9843-4|2014/2015|25/05 a 23/05/2016

Processo Administrativo nº 12109/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Processo nº 10501/2016
Portaria nº 395/2016
30 dias|Fabiana da Silva Medeiros|Agente Administrativo|4891-7|2015/2016|02/05 a 31/05/2016

Processo Administrativo nº 12108/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Processo nº 9758/2016
Portaria nº 394/2016
30 dias|Patrícia de Souza David|Encarregado|3010-4|2015/2016|02/05 a 31/05/2016

Processo Administrativo nº 12107/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Processo nº 7788/2016
Portaria nº 271/2016
20 dias|Braulio Lyrio Xavier |Inspetor II|2925-4|2015/2016|01/04 a 20/04/2016

Processo Administrativo nº 12106/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Processo nº 6014/2016
Portaria nº 180/2016
30 dias|Diane Barbosa Raposo|Farmaceutico|6051-8|2015/2016|01/03 a 30/03/2016
Processo nº 6014/2016
Portaria nº 180/2016
30 dias|Andreia da Silva|Encarregado|2384-1|2015/2016|16/04 a 15/05/2016

Processo Administrativo nº 12105/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Processo nº 2178 e 3036/2016
Portaria nº 081/2016
30 dias|Alessandro de O Rodrigues|Agente Administrativo|10814-6|2014/2015|15/02 a 15/03/2016
Processo nº 2178 e 3036/2016
Portaria nº 081/2016
30 dias|Rosimarcia G Barcelos Lopes |Agente Comunitário de Saúde|7907-3|2014/2015|02/03 a 31/03/2016

Processo Administrativo nº 12102/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Processo nº 4146/2016
Portaria nº 127/2016
Anexo I 20 dias|Magali Pinheiro das Neves|Assessor Técnico II|327-1|2014/2015|11/03 a 30/03/2016
Processo nº 4146/2016
Portaria nº 127/2016
Anexo II 30 dias|Esper Escobar Saud|Medico Oftalmologista II|8434-4|2015/2016|01/03 a 30/03/2016

Processo Administrativo nº 10559/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Processo nº 4895/2016
Portaria nº 150/2016
Anexo I 20 dias|Mauro Sergio Flores da Silva|Diretor de Departamento|3213-1|2015/2016|28/03 a 16/04/2016

PORTARIA Nº 0526/2016

Concede Licença-Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 29 de abril de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0526/2016

(01 mês)

MAT. |SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM
188-0|Nora Ney de Andrade Neves|Auxiliar Administrativo|SEMED|2009/2014|01/05/2016 a 31/05/2016|10515/2016

4688-4|Adalberto Pires de Oliveira|Técnico em Informática|SEMAD|2008/2013|02/05/2016 a 01/06/2016|9949/2016

4862-3|Elisângela Teodora dos Santos|Agente Administrativo|

SEMUSA|2009/2014|01/05/2016 a 31/05/2016|4135/2016

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0530/2016

(02 meses)
MAT. |SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO
 AQUISITIVO|USUFRUÍR|PROC.ADM
3663-3|Rosa Helena Maria dos Santos da Silva|Auxiliar de Serviços Gerais|SEMBES|2011/2016|05/05/2016 a 03/07/2016|8264/2016

(03 meses)
MAT. |SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO
 AQUISITIVO|USUFRUÍR|PROC.ADM
9657-1|Katherine Campista Cruz|Guarda Municipal|SESEP|2010/2015|04/05/2016 a 03/08/2016|10035/2016
4710-4|Nacyra Soares de Souza|Agente Administrativo|SEMUSA|2011/2016|18/04/2016 a 17/07/2016|8508/2016

PORTARIA Nº 0527/2016

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - AVERBAR de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 6.660 (seis mil seiscentos e sessenta) dias, correspondendo a 18 (dezoito) anos, e 03 (três) meses, da servidora **SOLANGE DE SOUZA PEREIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 2035-4, conforme o Processo Administrativo nº 9997/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 29 de abril de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0528/2016

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - AVERBAR de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Município de Macaé, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 1.356 (mil trezentos e cinquenta e seis) dias, correspondentes a 03 (três) anos e 08 (oito) dias, do servidor **MICHELLE ANDRADE ROCHA**, Professor I, matrícula nº 8598-7, conforme o Processo Administrativo nº 9997/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 29 de abril de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0529/2016

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - AVERBAR de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 3.461 (três mil quatrocentos e sessenta e um) dias, correspondendo a 09 (nove) anos, e 05 (cinco) meses e 26 (vinte e Seis) dias, da servidora **FABIANA HELENA SANTANA**, Agente Administrativo, matrícula nº 4831-0, conforme o Processo Administrativo nº 5789/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 29 de abril de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0530/2016

Prorrogação de Licença Maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo da Licença Maternidade das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 29 de abril de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

NOME / MATRÍCULA|CARGO |LOTAÇÃO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM

Ana Lívia Oximenes Dias|11010-8|Técnico em Enfermagem|SEMUSA|06/05/2016|10988/2016

Tamires Gonçalves de Castro Lessa|9058-1|Professor I|SEMED|12/05/2016|11403/2016

PORTARIA Nº 0531/2016

Revoga Portaria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 0818/2015, que reduziu em 50% a carga horária de trabalho do servidor **FERNANDO JOSE NEVES**, conforme o Processo Administrativo nº 11435/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 29 de abril de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0532/2016

Derroga Portaria, excluindo Servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - Derrogar a Portaria nº 332/2016, dela excluindo a servidora **POLLYANA DE CARVALHO ALVES**, mat. 9725-0, conforme o Processo Administrativo nº 8425/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 29 de abril de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0533/2016

Redução de Carga Horária de Servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 7142/2016,

R E S O L V E :

Art. 1º - REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), pelo período de 12 (doze) meses, a carga horária da jornada de trabalho da servidora **DILZA FIGUEIREDO DA SILVA FERNANDES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 3917-9, lotada na SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 29 de abril de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0534/2016

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 29/04/2016, a servidora **JACQUELINE PEREIRA DOS SANTOS**, Professor II- Inglês, matrícula nº 10110-9, com lotação na SEMED, conforme o Processo Administrativo nº 9517/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 29 de abril de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0535/2016

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 08/03/2016, a servidora **ROSECLAIR BASTOS ESTRELA**, Professor I, matrícula nº 3775-3, com lotação na SEMED, conforme o Processo Administrativo nº 3646/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 29 de abril de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0536/2016

Redução de Carga Horária de Servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 8654/2016,

R E S O L V E :

Art. 1º - REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), pelo período de 12 (doze) meses, a carga horária da jornada de trabalho da servidora **ANA BEATRIZ VALENTIM SILVA COSTA**, Guarda Sanitário, Matrícula nº 9202-9, lotada na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 29 de abril de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0537/2016

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 8779/2016,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença para acompanhamento por motivo de doença, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 01/03/2016, a servidora **DEISE DA COSTA BRITO**, Professor II-Geografia, matrícula nº 8681-9, com lotação na SEMED, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 29 de abril de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0538/2016

Concede Licença Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio à servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, no período ali referenciado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 29 de abril de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0538/2016**(01 mês)**

MAT. |SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUÍR|PROC. ADM
4147-5|Maria Heloisa Jorge M. de Aguiar|Professor I|SEMED|2007/2012|01/05/2016 a 31/05/2016|12289/2016

PORTARIA Nº 0539/2016

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e considerando os Processos Administrativos nº 12230/2016,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER 20(vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 29 de abril de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0539/2016

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Creberson Ferreira da Silva|Guarda Municipal|9944-9|2014/2015|10/05 a 29/05/2016
Jackson Ouriques Veiga|Assistente I|2034-6|2015/2016|09/05 a 28/05/2016
Maria Aparecida C. Rufino|Auxiliar de Serviços Gerais|3805-9|2014/2015|20/04 a 09/05/2016
Romilson Eber Souza Santos|Inspetor II|6600-1|2014/2015|11/05 a 30/05/2016
Sebastião Pio de Souza|Auxiliar de Serviços Gerais|3383-9|2015/2016|02/05 a 21/05/2016

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0539/2016

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Fábio da Silva Dias|Guarda Municipal|10737-9|2015/2016|01/05 a 30/05/2016
Luciana Azevedo Rodrigues|Assistente Social|10389-6|2015/2016|05/05 a 03/06/2016
Marcia Elisabeth R. da Fonseca|Diretor de Departamento|2124-5|2015/2016|01/06 a 30/06/2016
Raquel Maciel Porto Noia|Encarregado|10816-2|2015/2016|15/06 a 14/07/2016
Raquel Maciel Porto Noia|Encarregado|10816-2|2014/2015|16/05 a 14/06/2016

PORTARIA Nº 0540/2016

Permuta de Servidores.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - RECEBER a servidora **GEORGINA COSTA DE SOUZA**, Assistente Social, matrícula nº 032730, oriunda do Município de Duque de Caxias-Secretaria Municipal de Saúde-Subsecretaria de Atenção à Saúde, em regime de **PERMUTA** com a servidora municipal **FLAVIA DE OLIVEIRA BARBOSA**, Assistente Social, matrícula nº. 6426-2, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº. 4942/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 29 de abril de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0541/2016

Enquadramento de servidor na Promoção Vertical, da SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

Considerando o disposto no Art. 32, da Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras, que define que os efeitos da Promoção Vertical aplicar-se-ão a todos os Grupos Ocupacionais da Educação, após aprovação no estágio probatório,

R E S O L V E:

Art. 1º - Enquadrar na **PROMOÇÃO VERTICAL**, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos respectivos Níveis da Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 29 de abril de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0541/2016

NOME|MATRÍCULA|CARGO|DATA DE ENTRADA| ENQUADRAMENTO VERTICAL - NÍVEL|RETROATIVO
Alessandra da Costa Bastos|4682-5 e 8476-0|Professor I|19/08/2015|3/02/09/2015
Alexandre Delgado Cunha|2961-0|Professor II - Português|30/11/2015|3/02/02/2016
Aline Christian Rodrigues de Souza Gomes|10623-2|Professor I|22/02/2016|4/13/04/2016
Ana Angélica Araujo Brinco|11087-6|Professor I|03/06/2015|2/31/08/2015
Ana Paula Gonçalves da Costa|4406-7|Professor I|06/10/2015|2/03/12/2015
Ana Paula Poggiani Silva|2594-1|Professor II - Português|07/10/2015|2/26/10/2015
Bruno Vieira de Aguiar Campos|9168-5|Professor II - História|19/01/2016|2/24/02/2016
Carolina Lima Pimentel|6239-1 e 9228-2|Professor I|11/08/2015|3/02/09/2015
Cintia de Souza Eduardo Nunes|11421-9|Professor II - Educação Física|02/02/2015|2/05/04/2016

Daiana Dias da Fonseca|8997-4|Professor I|05/08/2015|3/19/08/2015
Danielle Vieira de Moura|6019-4|Professor I|19/08/2015|3/02/09/2015
Eduarda Massena de Souza Santos|4525-0|Professor I|30/09/2015|3/26/10/2015
Elisa Maria Santos Ribeiro|8784-0|Professor I|21/08/2015|2/09/10/2015
Emildo Mothe Ribeiro Filho|10905-3|Professor II - Matemática|22/09/2015|2/26/10/2015
Evance Carvalhaes de Rezende|11338-7|Pedagogo - Supervisor de Ensino|09/09/2015|3/26/10/2015
Fernanda Ignacia Lemos Silva Roiffe|9011-5|Professor I|18/08/2015|3/02/09/2015
Glaucia Santos de Andrade|10771-9|Professor II - Educação Especial|01/12/2015|2/25/01/2016
Janaina Salgado Mello de Carvalho|4105-0|Professor I|29/01/2015|05/10/2015
Janderson Bax Carneiro|7391-1|Professor II - História|16/12/2015|4/25/01/2016
Joanitta Ferreira Geraldino|10620-8|Professor I|26/08/2015|2/05/10/2015
Jonny Marques Vidigal|11117-1|Professor II - História|19/10/2015|2/05/10/2015
Jurandir José dos Santos|4834-8|Professor II - Português|17/08/2015|2/02/09/2015
Maira Vieira do Vale|10778-6|Professor II - Geografia|20/08/2015|2/05/10/2015
Marcos de Sa Costa|10445-0|Professor II - Português|13/01/2016|4/21/03/2016
Marcus Vinicius Marques Sardinha|10085-4|Professor II - Geografia|11/01/2016|2/24/02/2016
Maria das Graças Vasconcelos de Andrade|8911-7|Pedagogo - Magistério das Disciplinas Pedagógicas|16/12/2015|2/25/01/2016
Maria de Jesus Miranda de Oliveira|3049-0|Merendeira|06/10/2015|3/26/10/2015
Maria Raquel Tome da Rosa|7431-4|Professor I|29/01/2016|3/19/02/2016
Regiane Gomes dos Santos|10442-6|Professor II - Português|08/09/2015|2/05/10/2015
Rodrigo Braga Daumas|4395-8|Professor I|10/12/2015|2/25/01/2016
Rosângela Gomes de Castro|8519-7|Professor I|13/10/2015|4/26/10/2015
Rose Lucia Braz Rangel|8782-3|Professor I|25/01/2016|3/23/02/2016
Rozane Afonso Pereira Martins|10510-4|Pedagogo - Supervisor de Ensino|04/09/2015|2/22/09/2015
Rozania Amaral de Souza Mangifeste|4790-2|Professor I|24/11/2015|3/25/01/2016
Simone de Souza Seraphim|10775-1|Professor II - Educação Especial Deficiente Auditivo|27/01/2014|2/21/03/2016
Simone de Souza Silva|8573-1|Professor I|18/08/2015|3/02/09/2015
Thais Hott de Oliveira|9718-7|Professor I|28/12/2015|2/18/04/2016
Thiago Azevedo Cruz|11152-0|Professor II - Educação Física|14/10/2014|2/18/08/2015
Vania América Silva Francisco|8879-0|Professor I|26/01/2016|2/24/02/2016

ERRATA DA PORTARIA Nº 0391/2016

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 08/04/2016)

ONDE SE LÊ: Art. 1º - Derrogar a Portaria nº 0010/2016, dela excluindo o servidor **CARLOS AMARAL G. MONTEIRO...**

LEIA-SE: Art. 1º - Derrogar a Portaria nº 0107/2016, dela excluindo o servidor **CARLOS AMARAL G. MONTEIRO...**

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **TUANI SILVA SOARES VALADÃO**, Agente Administrativo, matrícula nº 8568-5, lotada na SEMAD, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **22/01/2016**, conforme processo administrativo nº 10579/2016.

SEMAD, 29 de abril de 2016.

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **FERNANDA MACHADO ECCARD**, Professor I e Pedagogo – Supervisão de Ensino, matrícula nº 2810-0 e 11347-6, lotada na SEMAD, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **25/04/2016**, conforme processo administrativo nº 10840/2016.

SEMAD, 29 de abril de 2016.

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 016/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 38094/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 005/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2015
OBJETO: aquisição de bobina para plotter, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação
PROCESSO ADMINISTRATIVO 34779/2015
SOLICITANTE: Secretária Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Frieng Empreendimentos Ltda ME

ASSINATURA: 29/04/2016

· Programa De Trabalho Nº 04.121.0001.2.151
 · Elemento De Despesa Nº 3.3.90.30.00.01.50 (Royalties – Lei 9478/97)
 · Nota De Empenho 866/2016
 · Emitida Em 15/04/2016
 · Valor R\$ 930,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 012/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4636/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11908/2015
SOLICITANTE: Secretária Municipal de Bem-Estar Social
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Lucivânia Moraes Nascimento
OBJETO: fica prorrogado pelo período de 2 de junho de 2015 a 20 de outubro de 2015, para quitação dos alugueres vencidos, do imóvel situado na Avenida das Dálias, nº 73 – Residencial Âncora - Rio das Ostras/RJ, destinado à instalação do Projeto Social no Bairro Ancora "Casa da Criança".
 · Programa de Trabalho: 08.243.0123.2.579
 · Elemento da Despesa: 3.3.90.92-01.50 (Royalties – lei 9478/97)
 · Nota de Empenho 0180/2016
 · Emitida em 07/04/2016
 · Valor R\$ 16.871,86
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 56, § único da Lei 8.245/1991.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9855/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2016
ASSINADA: 27/04/2016
SOLICITANTE Secretária Municipal Segurança Pública
OBJETO: fornecimento de couro em couro tipo militar na cor preta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
COMPROMITENTE: White Lake Equipamentos Profissionais Ltda
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
 ITEM/DESCRIÇÃO/UN/QTD/UNIT R\$
 1.1/Couro em Couro, tipo Militar na cor preta, com Solado Poliuretano, extra Leve, fechamento com zíper reforçado aplicado junto a carreira de ilhoses, com aba protetora em couro e cadaço, confeccionado em Vaqueta Box, extra brilho, com espessura 18/20mm, na cor preta, cano lona impermeável, na cor preta e de formato anatômico trespassado com reforço nas laterais em tiras de algodão de 50mm. Na superior e atrás, reforço em tira de algodão de 25mm de largura, na parte superior compõe-se de cano, gáspea, biqueira lisa, sem enfeites, contraforte e língua fole, cano aberto na frente, apresentando duas carreiras com 10 ilhoses em alumínio de cada lado, altura do cano igual 20cm (com base na medida baseado no nº 39), solado e salto em uma única peça em PU Poliuretano extra Leve, com desenho antiderrapante, altura do solado: Salto = 3cm / Sola=2cm, a parte interior é composta por palmilha de montagem, palmilha de limpeza em EVA de 3mm forrada com tecido antimicrobiano, na face interna de cada pé é aplicada duas válvulas de látex, para drenagem de água. Produto similar ao modelo ref: 018 Box PU da Atalaia. Nos pares dos seguintes tamanhos:
 Tamanho 34 – 05 pares. Tamanho 35 – 05 pares. Tamanho 36 – 15 pares. Tamanho 37 – 20 pares. Tamanho 38 – 20 pares. Tamanho 39 – 60 pares. Tamanho 40 – 120 pares. Tamanho 41 – 160 pares. Tamanho 42 – 250 pares. Tamanho 43 – 160 pares. Tamanho 44 – 45 pares. Tamanho 45 – 30 pares. Tamanho 46 – 10 pares./ Pares/67,97, 50/65,812, 50

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9089/2016
SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
OBJETO: os serviços de sistemas informatizados de administração, a saber: de frotas, compra de materiais, contabilidade, gestão de pessoal, informações automatizadas, planejamento e orçamento, patrimônio, responsabilidade fiscal, tesouraria e transparência, incluindo ainda a execução da manutenção, suporte e assistência técnica dos sistemas correspondente ao período de 01 de novembro de 2015 a 30 de abril de 2016.
VALOR EMPENHADO: R\$ 195.600,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais 4320/64 e 8.666/93.

AVISO DE ADIAMENTO

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo:

Pregão nº 006/2016 (Processo Administrativo nº 6134/2016-SEMSP), objetivando a contratação de empresa para executar os serviços de locação e operacionalização de caminhão-tanque com capacidade de 15.000 litros para efetuar abastecimento de água potável em cisternas comunitárias e em próprios municipais, inicialmente marcado para o dia 05/05/2016 às 09:00 horas fica **ADIADO** para o dia **12/05/2016 às 09:00 horas. (CPL I – Comissão Permanente de Licitação)**
 Valor Total Estimado: R\$ 3.586.936,71
 O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Alcabora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.ridadasostas.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 005/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28507/2015
PREGÃO: 001/2016
OBJETO: aquisição de camisa e chapéu que atenderá ao Projeto Feliz Idade, da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Luza Serviços e Comércio Ltda
ASSINATURA: 28/04/2016
 - Programa de Trabalho: 08.241.0123.2.841
 - Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00-0.1.50 (Royalties- Lei 9478/97)
 - Nota de Empenho 182/2016
 - Emitida em 12/04/2016
 - Valor R\$ 10.025,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

Peker Gonçalves da Mata
 Secretário de Administração

Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO(*)

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22449/2014.

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2016.

VIGÊNCIA: 20 (VINTE) anos, contados da data da assinatura.

OBJETO: Concessão de direito real de uso pelo Município, em favor da DEFENSORIA PÚBLICA.

*Replicado por incorreção, no Jornal Oficial do Município, ED 787, de 15 a 21/04/2016.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação – SECPLAN convoca os servidores classificados de 1 a 164, para Reunião para o Programa Minha Casa Minha Vida, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana, para servidores municipais, estaduais e federais (que estejam lotados em unidades no município de Rio das Ostras), objeto do Resultado Final do Processo de Seleção do Edital 001/2015, **dia 16 de maio de 2016, às 19:00 h, que realizar-se-á no Teatro Popular de Rio das Ostras, situado a Avenida Amazonas, s/nº, Extensão Novo Rio das Ostras, Rio das Ostras/RJ, conforme Anexo I deste Edital.**

PAUTA:

- 1- Eleição de Comissão para Acompanhamento dos projetos;
- 2- Deliberação sobre procedimentos de contratação e projetos;
- 3- Assuntos Gerais.

Rio das Ostras, 27 de abril de 2016.

MAURICIO PARAGUASSÚ PINHEIRO

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Fundo de Habitação de Interesse Social convoca os Srs. Conselheiros, para a 1ª Reunião Extraordinária que será realizada no dia 03 de Maio de 2016, às 16:00 hs, na SECPLAN, situada à Rua Campo de Albarora, nº 75, Loteamento Jardim Atlântico.

PAUTA:

- Parecer do Conselho Gestor sobre as contas do Exercício 2015
- Assuntos Gerais.

MAURICIO PARAGUASSÚ PINHEIRO

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação

Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

PORTARIA SECTAN Nº 007 DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza Reativação da Linha 05 e criação de itinerário (**Jardim Miramar X Jardim Bela Vista**), do Subsistema de Transporte Municipal de Rio das Ostras, na forma que menciona.

O Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação de reativação da Linha 05 por meio do processo nº 11814/2016;

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários do Serviço de Transporte complementar nos bairros;

CONSIDERANDO as atualizações nos itinerários das linhas do Serviço de Transporte Complementar no Município de Rio das Ostras;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º parágrafo 1º da Lei 1451/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Reativar em caráter experimental, por 20 (vinte) dias, a Linha 05, criar Itinerário (Jardim Miramar X Jardim Bela Vista) e Ramo A (Jardim Miramar X Terra Firme) do Subsistema de Transporte Municipal de Rio das Ostras, na forma abaixo:

NOVO ITINERÁRIO DA LINHA 05 – (JARDIM MIRAMAR X JARDIM BELA VISTA)

ITINERÁRIO DESCRITIVO:

Direto por Costa Azul:

(Ponto Inicial) Rua da Cruz ! Estrada Velha Rio Dourado ! Patrulha Rodoviária (posto 05) ! Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) ! Rua Jorge Ulrick ! Avenida Governador Roberto da Silveira ! Avenida Almirante Heleno Nunes ! Rua Anita ! Rua Iolanda ! Rua Engenheiro Obed Cardoso ! Rua Maria Bela dos Santos ! Rua Nei Cardoso ! Rua Alexon Correia da Silva ! Avenida Governador Roberto da Silveira ! Avenida Atlântica ! Rua Aracaju ! Rua Fortaleza ! Rua Nova Iguçu ! Rua São Luiz ! Avenida Brasília ! Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) ! Patrulha Rodoviária ! Estrada Velha Rio Dourado ! Rua da Cruz (Ponto Final).

Direto por Jardim Bela Vista:

(Ponto de Inicial) Rua da Cruz ! Estrada Velha Rio Dourado ! Retorno no Palmital na altura do nº 617 da Estrada Velha Rio Dourado ! Estrada Velha Rio Dourado ! Rua Domingos de Faria da Mota ! Avenida Serra mar ! Rua 10 ! Estrada do Serra mar (RJ 162) ! Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) ! Avenida Brasília ! Rua São Luiz ! Rua Nova Iguçu ! Rua Fortaleza ! Rua Aracaju ! Avenida Atlântica ! Avenida Governador Roberto da Silveira ! Rua Carlos Alberto Carvalho ! Rua Engenheiro Obed Cardoso ! Rua Maria Bela dos Santos ! Rua Nei Cardoso ! Rua Iolanda ! Rua Anita ! Avenida Almirante Heleno Nunes ! Avenida Governador Roberto da Silveira ! Atravessar a RJ 106 até a Rua Jane Maria Martins ! Rua Jane Maria Martins ! Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) ! Alameda Desembargador Ellis Hermídio Figueira ! Rua José de Alencar ! Estrada do Serra mar (RJ 162) ! Rua 10 ! Avenida Serra mar ! Rua Domingos Farias da Mota ! Retorno à Direita do Palmital na altura do Nº 617 da Estrada Velha do Rio Dourado ! Estrada Velha Rio Dourado ! Rua da Cruz (Ponto Final).

RAMO A DA LINHA 05 – (JARDIM MIRAMAR X TERRA FIRME)

(Ponto Inicial) Rua da Cruz ! Estrada Velha Rio Dourado ! Patrulha Rodoviária (posto 05) ! Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) ! Avenida dos Bandeirantes ! Rua Eduardo Pio Duarte da Silva ! Rua E ! Rua Jair de Nobrega ! Avenida dos Bandeirantes ! 3ª CIA (BPMERJ) – Retorno ! Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) ! Alameda Desembargador Ellis Hermídio Figueira ! Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) ! Patrulha Rodoviária (posto 5) ! Estrada Velha Rio Dourado ! Rua da Cruz (Ponto Final) .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil após a sua publicação.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste **COMUNICAR** que os procedimentos administrativos de veículos do SSTU passarão a ser concedidos na forma abaixo:

1) DESCADASTRAMENTOS

- Os descadastramentos de veículos do SSTU só poderão ser feitos se os mesmos não estiverem em escala ou se fizerem a troca de responsabilidade de horário na **SECTAN**.
- Os veículos deverão se apresentar na **SECTAN** descaracterizados.
- A solicitação de descadastramento deverá ser feita por meio de Ofício da Cooperativa no caso de Permissãoário cooperado.
- O permissãoário deverá informar em formulário próprio, adquirido na **SECTAN**, o prazo em que pretende cadastrar outro veículo.
- Se o prazo de cadastramento de veículo exceder sete dias, o permissãoário deverá abrir processo no protocolo geral da Prefeitura encaminhado à **SECTAN** solicitando prazo maior para cadastrar veículo. O qual será analisado pelo Secretário.

2) AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO DE MOTORISTA AUXILIAR

- Os motoristas devem ser cadastrados em veículos da mesma Cooperativa para emissão do empenho.
- Os empenhos devem ter prazo máximo de 05 dias úteis.
- O motorista auxiliar deve ter sua carteira emitida pela **SECTAN** dentro da validade determinada pelo órgão.
- Para o empenho de motoristas de Cooperativas diferentes a emissão do empenho fica por conta da Cooperativa e a autorização por parte da **SECTAN**.
- Fica vedada a emissão de empenho por parte das Cooperativas para motoristas auxiliares em veículos de Permissãoários não cooperados.
- Os empenhos emitidos pelas Cooperativas deverão ser validados pela **SECTAN**.
- O Permissãoário não cooperativo para ter direito ao empenho de motorista auxiliar deve seguir os seguintes critérios:
 - Dar entrada na **SECTAN** através de formulário próprio solicitando empenho de motorista auxiliar.
 - A solicitação será encaminhada ao Secretário e avaliada pelo mesmo.
 - Prazo para solicitação 10 (dez) dias antes da data do empenho e com prazo máximo de 05 dias úteis.

3) TROCA DE HORÁRIO

- As trocas de horário em escala serão feitas pela Cooperativa para os Permissãoário Cooperados através de formulário próprio já existente na **SECTAN**.
- Os formulários de troca deverão ser encaminhados através de email para **SECTAN**.
- Os Permissãoários não cooperados, devem dirigir-se à **SECTAN** para troca de horário.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

Secretaria de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal

do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 002 de 11 de dezembro de 2015) que concedeu a **L & V MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0079**, com validade até 06 de março de 2021, e autoriza o mesmo a realizar atividades de serviços mecânicos para veículos automotores, sobretudo alinhamento e balanceamento na **RUA DAS CASUARINAS Nº 182 LOJA RESIDENCIAL PRAIA ÂNCORA- RIO DAS OSTRAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 12139/2010).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 002 de 11 de dezembro de 2015) que concedeu a **CSE MECÂNICA E INSTRUMENTAÇÃO LTDA** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0082**, com validade até 05 de ABRIL de 2022, e autoriza o mesmo a realizar atividades de manutenção mecânica e elétrica, instrumentação de equipamentos e máquinas industriais, de prospecção e exploração de petróleo, caldeiraria, solda e pintura industrial na **RUA DO SONDADOR S/Nº LOTES 03 E 04 QUADRA J – ZEN** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 20373/2014).

EDITAL DE CHAMAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIAIS PRODUZIDOS POR GRANDES GERADORES.

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, sediada na Rua Petrópolis S/N, Jardim Marileia, RJ, Cep: 28.896-016, realiza o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** a fim de informar que realizará o **CADASTRAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIAIS PRODUZIDOS POR GRANDES GERADORES**, conforme previsão da Lei Municipal nº 1870/2014 e demais normas complementares aplicáveis, observado o disposto neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Considerando que resíduos sólidos especiais são aqueles que, em função de determinadas características peculiares que apresentam, passam a merecer cuidados especiais em seu acondicionamento, manipulação e disposição final, como por exemplo, o lixo extraordinário, o hospitalar e o radioativo.

1.2. Considerando que de acordo com o disposto no Art.9º da Lei Municipal nº 1870/2014, os Resíduos Sólidos Especiais abrangem:

1.2.1 - O lixo extraordinário; parcela dos resíduos definidos no Art. 8º, III, IV e IX que exceda os limites definidos na Lei nº 1870/2014, ou estipulados pela SEMAP, isto é, o lixo que possa ser tipificado como domiciliar, produzido em estabelecimentos comerciais, de serviços ou unidades industriais ou instituições/entidades públicas ou privadas ou unidades de trato de saúde humana ou animal ou mesmo em imóveis não residenciais, cuja natureza ou composição sejam similares àquelas do lixo domiciliar e cuja produção esteja limitada, por contribuinte, ao volume diário de cem litros ou peso correspondente;

1.2.2 - O lixo perigoso produzido em unidades industriais e que apresente ou possa apresentar riscos potenciais à saúde pública ou ao meio ambiente, devido à presença de agentes biológicos ou às suas características físicas e químicas;

1.2.3 - O lixo infectante resultante de atividades médico-assistenciais e de pesquisa produzidas nas unidades de trato da saúde humana ou animal, composto por materiais biológicos ou pérfuro-cortantes contaminados por agentes patogênicos, que apresentem ou possam apresentar riscos potenciais à saúde pública ou ao meio ambiente;

1.2.4 - O lixo químico resultante de atividades médicos-assistenciais e de pesquisa produzidas nas unidades de trato de saúde humana ou animal, notadamente medicamentos vencidos ou contaminados ou interditados ou não utilizados, e materiais químicos com características tóxicas ou corrosivas ou cancerígenas ou inflamáveis ou explosivos ou mutagênicos, que apresentem ou possam apresentar riscos potenciais à saúde pública ou ao meio ambiente;

1.2.5 - O lixo radioativo, composto ou contaminado por substâncias radioativas;

1.2.6 - Os lodos e lamas, com teor de umidade inferior a setenta por cento, oriundos de estações de tratamento de águas ou de esgoto sanitários ou de fossas sépticas ou postos de lubrificação ou assemelhados;

1.2.7 - O material de embalagem de mercadoria ou objeto, para a sua proteção e/ou transporte que apresente algum tipo de risco de contaminação do meio ambiente;

1.2.8 - O material proveniente de limpeza de área privada não habitada (terrenos baldios);

1.2.9 - Cadáveres de animais encontrados nos logradouros públicos ou provenientes de unidades do trato da saúde animal;

1.2.10 - Resíduos provenientes de calamidades públicas, documentos e material gráfico apreendido pela polícia ou pela justiça;

1.2.11 - Resíduos outros objeto de legislação específica e que os exclua da categoria de resíduos sólidos urbanos, conforme definidos no Art. 8º da Lei Municipal nº 1870/2014.

1.3. Considerando que a geração de resíduos de obras superiores ao volume 3m³ e resíduos de poda arbórea, manutenção de jardim, pomar ou horta de habitação unifamiliar ou multifamiliar, especialmente troncos, aparas, galhadas e assemelhados com volume superior a 5m³ também é considerado como lixo extraordinário, consoante disposto na Lei Municipal nº 1870/2014.

1.4. Considerando que a remoção dos resíduos sólidos especiais RSE é de competência dos geradores e será efetuada pelo próprio gerador, através de empresas especializadas contratadas, consoante disposto na Lei Municipal nº 1870/2014.

1.5. Considerando que detêm à condição de Grande Gerador os estabelecimentos comerciais e outras entidades afins, que produzirem o volume de resíduos superior a 100 litros por dia, denominados lixo excedente/extraordinário e classificados pela ABNT referência 10004, classe IIA e IIB, cujas características são similares aos resíduos domésticos, não tóxicos;

1.6. Considerando que detêm também a condição de Grande Gerador, a pessoa física ou jurídica que gerar resíduos de obras superiores ao volume 3m³ e resíduos de poda arbórea, manutenção de jardim, pomar ou horta de habitação unifamiliar ou multifamiliar, especialmente troncos, aparas, galhadas e assemelhados com volume superior a 5m³, consoante o disposto na Lei Municipal nº 1870/2014;

1.7. Considerando que os grandes geradores deverão responsabilizar-

se pelos custos da coleta e remoção dos resíduos sólidos especiais por eles gerados, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1870/2014.

1.8. Considerando que nos termos do Art. 66 da Lei Municipal nº 1870/2014, a SEMAP será responsável pelo cadastramento e credenciamento de pessoas jurídicas para o exercício das atividades de remoção e transporte dos resíduos sólidos especiais definidos no Art. 9º, exigindo licenciamentos específicos conforme estabelecido em Leis Estaduais ou Federais, quando assim couber.

1.9. Considerando que consoante o disposto no Art. 1º da Lei Complementar nº 005/2008, a Política Municipal de Meio Ambiente tem por objetivo a promoção de meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as atuais e futuras gerações.

1.10. Considerando que consoante o disposto no Art. 4º, XVI da Lei Municipal Complementar nº 005/2008, a Política Municipal do Meio Ambiente tem por objetivo controlar a produção, extração, comercialização, transporte e o emprego de materiais, bens e serviços, métodos e técnicas que importem em risco à saúde ou comprometam a qualidade de vida e ao meio ambiente.

1.11. Considerando que consoante o disposto no Art. 28, §2º, V da Lei Complementar nº 005/2008 é atribuição da Secretaria do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca (SEMAP) realizar o cadastramento e o controle das atividades produtivas e dos prestadores de serviços quanto potencial ou efetivamente poluidores ou degradadores do meio ambiente.

1.12. A Secretaria do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca resolve realizar o presente chamamento público a fim de cadastrar as empresas prestadoras de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos especiais produzidos por grandes geradores, com o intuito de atender o disposto na legislação ambiental pertinente.

2. OBJETIVO

2.1. O objetivo do presente chamamento público é estabelecer procedimentos para o cadastramento de empresas que desejem prestar serviços de coleta e transporte de Resíduos Sólidos Especiais Produzidos por Grandes Geradores no Município de Rio das Ostras, buscando assegurar eficiência e qualidade na prestação dos serviços.

2.2. É permitido o cadastramento das empresas que, a qualquer tempo, venham a exercer iguais atividades.

3. PARTICIPANTES

3.1 Somente poderão participar deste cadastramento, pessoas jurídicas cujas atividades sejam a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, destinação de resíduos sólidos e disposição final de rejeitos aos Grandes Geradores, no todo ou em parte.

3.2. No ato do cadastramento cada participante deverá declarar qual tipo de resíduos sólido especial tem interesse em coletar.

4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 As solicitações de cadastramento serão feitas via processo através do Protocolo Geral da Prefeitura e serão encaminhadas a SEMAP.

4.2. O Departamento de Conservação Ambiental - DECAM ficará responsável pela análise da documentação, a Gerência de Resíduos pelo cadastramento e o DECAM e a Gerência de Resíduos serão responsáveis pela fiscalização das empresas.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. O prazo de validade do credenciamento será de 1 (um) ano.

5.2. O representante legal da empresa que tiver sua proposta aprovada por atender todos os requisitos do Edital deverá assinar o Cadastro.

5.3. Em caso de procuração exige-se firma reconhecida das partes e autorização específica para tanto.

5.4. A participação neste Chamamento para Cadastro implica em aceitação plena e irrevogável das normas constantes no presente Edital.

6. PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO NO CHAMAMENTO

6.1 As empresas submetidas ao presente Chamamento deverão apresentar, via processo, através do Protocolo Geral da Prefeitura, o formulário (disponível no Anexo I) devidamente preenchido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Estatuto ou Contrato Social em vigor consolidado, ou todas as suas alterações, em suas cláusulas, devidamente registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

b) Cédula de Identidade do titular da firma individual, dos sócios das sociedades simples ou empresários das sociedades anônimas;

c) Registro perante a junta comercial, no caso da firma individual;

d) Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal de Rio das Ostras;

e) Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

f) Cartão de Inscrição no Cadastro de Contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa;

g) Certidão Negativa Conjunta de Débitos de Tributos Federais ou equivalente (Receita Federal);

h) Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou equivalente (Receita Estadual);

i) Certidão Negativa de Tributos do Município de Rio das Ostras (Fazenda Municipal);

j) Certidão Negativa de Débitos referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (CND/INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS/CAIXA, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

l) Registro do responsável técnico em entidade profissional competente com habilitação para execução das atividades pleiteadas pela empresa;

m) Licença Ambiental de Operação emitida pelos órgãos ambientais competentes, ou um de seus prepostos;

n) Plano de Gerenciamento de Resíduos;

o) Assinatura e ART do responsável legal ou responsável técnico do Plano de Gerenciamento de Resíduos;

p) Declaração, em papel timbrado, devidamente assinada por seu representante legal, de que possui os equipamentos automotores nas condições adequadas para execução dos serviços;

q) Relação dos veículos e equipamentos utilizados para a prestação dos serviços e a cópia dos correspondentes certificados de registro e licenciamento do veículo com a devida validade do DETRAN, autenticado (s) ou com o original (is) para conferência;

r) Relação nominal de motoristas e cópias autenticadas das carteiras nacionais de habilitação (CNH);

s) Descrição completa dos veículos com detalhamento do modelo e sistema coletor;

t) Declaração de próprio punho informando o local onde será depositado o resíduo.

u) Licença Ambiental de Operação do Receptor dos Resíduos;

v) Comprovações da destinação dos resíduos da logística reversa se houver;

x) Declaração identificando o responsável técnico pela empresa, devidamente registrado no CREA, para o acompanhamento da atividade.

6.2. O formulário deverá ser digitado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datado e assinado pelo representante legal.

6.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados em original, cópias autenticadas ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.4. Os documentos exigidos para a habilitação deverão estar com o prazo de validade vigente na data do cadastramento.

6.5. Toda documentação deverá ser apresentada na ordem da relação constante no item 6.1.

6.6. Os veículos deverão atender aos limites ambientais quanto à poluição do ar e sonora, em estrita observância à legislação pertinente.

6.7 Após o cadastramento será agendaada vistoria na SEMAP dos veículos disponibilizados para a coleta e o transporte de resíduos sólidos.

6.8. Os veículos a serem utilizados na coleta especial obedecerão ao layout fornecido pela PMRO e deverão conter as seguintes informações:

6.8.1. Na parte externa do veículo: COLETA ESPECIAL, nome da empresa, telefone para contato em tamanho legível, telefone do Órgão Fiscalizador (SEMAP) e o número da licença ambiental de Operação emitida pelo INEA;

6.8.2. No para-brisa dianteiro deverá conter adesivo com o número de cadastro na SEMAP.

7. ANÁLISE DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

7.1 A análise do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos será feita pela Gerência de Resíduos Sólidos juntamente com o Departamento de Licenciamento Ambiental, devendo ser observado o seguinte:

7.1.1. Será obedecido prazo de 30 (trinta) dias úteis para análise do plano, prorrogável por igual período.

7.1.2. A Gerência de Resíduos e o Departamento de Licenciamento Ambiental irão examinar, comentar, esclarecer, discutir, emitir pareceres, julgar o plano com observância aos critérios estabelecidos, aprovar ou reprová-lo em plano de gerenciamento de resíduos sólidos, com base na legislação vigente é competente para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões porventura existentes, ou adotar as medidas legais ou administrativas que se fizerem necessárias ao esclarecimento ou instrução do processo, encaminhando à superior apreciação, caso se faça necessário.

7.1.3 A Gerência de Resíduos, além do exame do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, caberá, em observância às disposições estabelecidas neste Edital e demais legislação pertinente, conduzir as atividades correlatas.

8 DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 Análise do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, diante do estabelecido neste instrumento, bem como dos demais documentos apresentados, e estando conforme, a empresa será considerada cadastrada.

8.2 Serão declaradas inabilitadas as interessadas:

a) Que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, dos Estados ou dos Municípios, pelo Órgão que o expediu, ou ainda aquelas que possuam trabalho infantil e/ou em situação análoga a de escravo.

b) Inadimplentes com as obrigações assumidas junto ao órgão fiscalizador da classe, sejam financeiras ou de registro profissional, bem como as que possuam qualquer nota desabonadora emitida pelo mesmo.

8.3 Terão o pedido de cadastramento indeferido as empresas que não apresentarem a documentação exigida ou, se apresentada, não for aprovada, importando na inaptidão da prestação do serviço pretendido.

8.4 As empresas não habilitadas serão informadas das razões e receberão os documentos entregues quando do processo de habilitação.

8.5. Fica garantido o direito de interposição de recurso, via processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da comunicação da recusa, assegurando-se ampla defesa e o direito ao contraditório.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1. Análise da documentação para verificação do cumprimento das exigências do Edital, a SEMAP divulgará os nomes das empresas cadastradas por meio de publicação em Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

9.2. Os dados cadastrais das empresas prestadoras de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos especiais, pertinentes a sua competência, serão encaminhadas ao Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental – DEVIS.

9.3. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à inabilitação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, via processo, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação, ficando, nesse período, autorizada vista ao seu processo na Gerência de Resíduos.

9.4. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexo em fase de recurso.

9.5. O recurso será recebido na Seção do Protocolo Geral, ficando estabelecido prazo de até 30 (trinta) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Secretário SEMAP que terá igual prazo para análise e decisão.

9.6. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

9.7. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

9.8. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação.

9.9. Ao recurso não será conferido efeito suspensivo.

10 DO RECADASTRAMENTO

10.1 As empresas prestadoras de serviço deverão se recadastrar anualmente mediante renovação da documentação requerida no item 6.1.

10.2 O requerimento de renovação de credenciamento (Anexo II) deverá ser encaminhado à SEMAP, através da Gerência de Resíduos, em até 30 (trinta) dias antes da data prevista para o término da validade do credenciamento.

11. DO DESCADASTRAMENTO

11.1. São situações que podem gerar o descadastramento da empresa:

a) A utilização de veículos não informados no cadastramento;

b) A não apresentação, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, da relação atualizada de Grandes Geradores clientes;

c) Impedir a inspeção de sua frota de veículos ou equipamentos pela SEMAP;

d) Vazamento de chorume em logradouros públicos.

12. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A SEMAP realizará o acompanhamento da execução dos serviços das empresas cadastradas por meio de conferência de documentos de coleta e disposição final, visitas, auditorias, comunicações escritas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade da Gerência de Resíduos.

13. PENALIDADES

13.1. A Empresa cadastrada deverá cumprir a legislação vigente no País para transporte e destinação dos resíduos, como por exemplo, a entrega de manifesto de resíduos, renovação da licença, etc.

13.2. O Poder Público poderá impor às empresas cadastradas, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações e as sanções previstas na Lei Municipal Complementar nº 005/2008 e Lei Municipal nº 1870/2014.

13.3. O descumprimento do disposto no presente Edital importará no descumprimento da empresa junto ao Cadastro Municipal de empresas prestadoras de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos especiais.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Eventuais dúvidas quanto às disposições deste instrumento, poderão ser dirimidas pela SEMAP, localizada na Rua Petrópolis, S/N, Jardim Marilêa, Rio das Ostras, RJ, Cep.: 28.890-016.

15. FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Rio das Ostras para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro.

Rio das Ostras, 29 de abril de 2016.

IVALDO TALON HESPAHOL

Secretário Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca.

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Rio das Ostras, [dia], [mês] e [ano].

À SEMAP

Ao Senhor Nivaldo Talon Hespahol
Secretário Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca
Rua Petrópolis, S/Nº - Parque dos Pássaros – Jardim Marilêa – Rio das Ostras/RJ

Prezado Senhor,

A empresa [Razão Social da Empresa], localizada na [Endereço da Empresa], [CNPJ], vem solicitar seu credenciamento junto à SEMAP para realizar os serviços de coleta e transporte do(s) seguinte(s) Resíduo(s) Sólido(s) Especial(is): _____, no Município de Rio das Ostras.

Declaramos ter conhecimento do disposto na Lei Municipal Complementar nº 005/2008 e Lei Municipal nº 1.870/14, bem como demais legislações ambientais pertinentes e normas técnicas específicas e nos comprometemos a respeitar, sem restrições, todas as condições estipuladas nos documentos acima referidos.

Em anexo apresentamos toda a documentação solicitada no Edital de chamamento de empresas prestadoras de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos especiais produzidos por grandes geradores. Atenciosamente,

[Assinatura]

Nome por extenso, função e carimbo da empresa.

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Rio das Ostras, [dia], [mês] e [ano].

À SEMAP

Ao Senhor Nivaldo Talon Hespahol
Secretário Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca
Rua Petrópolis, S/Nº - Parque dos Pássaros – Jardim Marilêa – Rio das Ostras/RJ

Prezado Senhor,

A [Razão Social da Empresa], localizada na [Endereço da Empresa], [CNPJ], vem solicitar a renovação de seu credenciamento junto à SEMAP para realizar os serviços de coleta e transporte de Resíduos Sólidos Especiais no Município de Rio das Ostras.

Declaramos ter conhecimento do disposto na Lei Municipal Complementar nº 005/2008 e Lei Municipal nº 1.870/14, bem como demais legislações ambientais pertinentes e normas técnicas específicas e nos comprometemos a respeitar, sem restrições, todas as condições estipuladas nos documentos acima referidos.

Em anexo apresentamos toda a documentação solicitada no Edital de chamamento de empresas prestadoras de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos especiais produzidos por grandes geradores.

Atenciosamente,

[Assinatura]

Nome por extenso, função e carimbo da empresa.

Secretaria de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os conselheiros, integrantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – Quadrênio 2014/2018, para Sessão Ordinária, que será realizada no dia **03 de maio de 2016**, às **09:00**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque - Rio das Ostras/RJ.

PAUTA:

- . Análise e aprovação dos cardápios do mês de junho.
- . Assuntos Gerais.

FLÁVIA REGINA FRANÇA PASCOAL
Presidente do CMAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Educação – Gestão 2014/2017 para 24ª Sessão Ordinária, que será realizada dia **04 de maio de 2016**, às **9h**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Guanabara, nº: 3603 – Extensão do Bosque - Rio das Ostras/RJ.

ROSEKEL SCETTINO DE MEIRELLES MAIA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Secretaria de Obras**NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º, 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

PROCESSO|REQUERENTE

32090|2011|Marcacense Lagunar Comercial Ltda
18165|2014|Marcolino Barreto Nunes
29985|2015|Souza Transportes e Construtoras Ltda
21040|2015|Leonardo Vargas Macedo
23399|2015|Fabio Henriques Teixeira
29289|2015|Syssa de Carvalho Felix Pereira
45916|2013|Rodrigo Medeiros Kroker
17718|2015|João Batista Marinho de Melo
40958|2012|Rudinei Salles Mendes
21445|2011|Hugo Leonardo Souza Ferreira
1922|2016|Orlando Cabral
27188|2015|AMKG Construtora Ltda ME
13261|2010|Marcia Lustosa Machado
27187|2015|AMKG Construtora Ltda ME
7763|2014|Bruno dos Reis Apolinario
40961|2012|Luciana Maria Vasques da Cruz
24752|2012|Ennio Francisco do Couto
37182|2013|Eliete Ribeiro de Miranda

AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística. O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento, no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

FABIO RANGEL DOS SANTOS GESUALDO
Subsecretário Administrativo – SEMOB.

Processo Adm. [Auto de Infração Nº] | Endereço do Imóvel | **Autuado**
1595/2016|11401|Rua: Nilza, Qd C-03, Lt 16, Costa Azul|**Raine Vieira Pimenta C.P.F.: 307.109.527-91**
1762/2016|11403|Rua dos Crisantemos, Qd 14, Lt 54, Itatiaia III|**Vera Lúcia Lucindo de Souza C.P.F.:055.461.247-04**

Secretaria de Saúde**EDITAL Nº 02/2016-SEMUSA**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 544/2001, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS.

A Secretária de Saúde, na forma de Processo Administrativo, torna pública a abertura de processo seletivo público simplificado para contratações temporárias e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal, com base na Lei nº 544/2001, objetivando atender à necessidade temporária do Município de Rio das Ostras, conforme disposições a seguir:

1 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA: A Comissão organizadora do processo seletivo público simplificado nomeada através de **PORTARIA** será composta por 5 (cinco) servidores da Administração Direta que serão responsáveis por instaurar e instruir o processo administrativo relativo ao processo seletivo público simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretária de Administração e Modernização da Gestão Pública para elaborar os atos contratuais.

2 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO: Os selecionados serão contratados por prazo determinado, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 544/2001.

3 – DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES: As inscrições dos candidatos serão realizadas, no dia **11 de maio de 2016**, no Ginásio Poliesportivo Benedito Zarour, situado na Rua Bom Jardim s/ nº, Jardim Mariléa, Rio das Ostras, **das 08h às 17h**.

3.1 – As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento e entrega, pelo candidato, da **ficha de inscrição e documentação** para o cargo desejado, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada:

- Experiências profissionais (até a data da inscrição);
- Cursos Regulares e Complementares nas áreas de atuação.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO: Os interessados deverão apresentar a documentação abaixo elencada, em originais e cópias, no ato da inscrição, em folha A4 ou ofício:

- Currículo;
 - Comprovante de escolaridade (diploma/certificado, declaração de conclusão do curso ou histórico escolar);
 - Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho, certidão de comprovação de experiência profissional ou declaração de comprovação de experiência profissional);
 - Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração de conclusão de curso);
 - Comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone ou IPTU);
 - Registro no Conselho no Órgão de Classe pertinente (quando for o caso);
 - CPF ou comprovação de situação cadastral no CPF, Carteira de Identidade, e PIS ou PASEP;
 - Título de Eleitor e Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
 - Laudo médico atestado deficiência (para os candidatos às vagas de pessoas com deficiência)
 - Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
 - Certidão de nascimento da prole (para fins de critério de desempate);
- 4.1- Não será permitida a entrega de qualquer documentação posterior ao ato da inscrição.

5- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: O Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária consistirá em Análise de Currículo (Títulos e Experiência Profissional);

- Serão consideradas como experiência profissional todas as funções cujas atribuições estiverem relacionadas ao cargo pleiteado;
- Para os candidatos que comprovarem experiência profissional com vínculos diferentes em um mesmo período, será contabilizada uma única experiência;
- Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, será necessária apresentação de declaração atualizada para a comprovação de tempo de experiência profissional na área de atuação;
- Os cursos de primeiros socorros e de combate a incêndio serão considerados para todos os cargos;

Não serão considerados:

- . Declarações de tempo de serviço que não estejam em papel timbrado e/ou carimbados;
- . Comprovantes de formação não concluídos (em curso);
- . Certificados de cursos complementares que não especificarem a carga horária;
- . Declarações de estágio para comprovação de experiência profissional;
- . Declarações referentes a Fóruns, Conferências, Mesas Redondas, Palestras, Oficinas, Feiras, Jornadas e Simpósios.

5.1 – A Secretaria Municipal de Saúde analisará e selecionará os currículos da seguinte forma: os profissionais serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme quadros abaixo:

**PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO
Experiência Profissional |Entidade Privada |Entidade Pública**

Até 01 anos |0,5 |1,0
+ 01 a 03 anos |1,0 |2,0
+ 03 anos |1,5 |3,0
Limitado ao máximo de 4,5 pontos

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Pós Graduação "lato sensu" - Especialização Concluído|2,0
Ensino Superior Concluído|1,5
Ensino Médio Concluído|1,0
Limitado ao máximo de 4,5 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Até 40 horas |0,5
+ 40 h |1,0
Limitado ao máximo de 4,0 pontos

5.2- Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios cumulados do tempo de experiência profissional, formação acadêmica bem como do somatório cumulado dos cursos complementares estritamente vinculados à área de atuação a ser contratada, indicada pelo candidato, limitada a pontuação máxima demonstrada nos quadros acima.

5.2.1- Na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos será considerada apenas 01 (uma) titulação de cada nível, indicada pelo candidato no ato da inscrição, limitada a pontuação máxima demonstrada no quadro acima.

5.2.2- É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar o período de atuação profissional e os cursos complementares se houver que compõem os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

5.3- O resultado preliminar será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras, tendo ranking classificatório em ordem crescente. No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade, persistindo o empate o critério será maior prole.

5.4 - Os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional e, uma vez aprovados, serão considerados aptos para contratação.

6- RECURSO

6.1- Após a divulgação e publicação do resultado preliminar, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso, apenas para recontagem de pontos.

6.2- O Recurso deverá ser redigido com indicação precisa e devidamente fundamentado daquilo em que o candidato julgar-se prejudicado e protocolado na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, no prazo de até 03(três) dias após a publicação do resultado do Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

6.3- Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou interposto fora do prazo previsto.

7- DO RESULTADO FINAL: O resultado final com a classificação dos candidatos será publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

8- DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O contrato poderá ser extinto por iniciativa do Município caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específico para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2- O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

9.3- Toda documentação necessária para a contabilização de títulos somente será aceita no ato da inscrição, não podendo acrescentar nenhuma documentação após.

9.4- O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 10 dias a contar da data da convocação, munido da documentação exigida, para assinar o contrato temporário de trabalho. Caso não cumpra o prazo, o candidato estará automaticamente eliminado do processo, sendo convocado o próximo classificado da lista.

9.5- Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88.

9.6- Comprovada a qualquer momento a inconsistência dos documentos apresentados o candidato será considerado desclassificado.

9.7- Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiências e para se inscrever em condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá marcar essa informação no ato da inscrição, bem como entregar laudo médico atestando sua deficiência com os demais documentos exigidos na inscrição.

9.8- A ficha deverá ser impressa em frente e verso pelo candidato e está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br)

10- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E EXIGÊNCIAS:

10.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUADRO DE VAGAS

Cargo|Total|Cadastro de Reserva|Vagas|Carga Horária|Requisitos
Guarda Sanitário|72|02|70|40 horas|Ensino Fundamental Completo

Rio das Ostras, 29 abril de 2016.

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI
Secretária Municipal de Saúde

**INFORME-SE SOBRE
OS HORÁRIOS DA
COLETA DE LIXO
DE RIO DAS OSTRAS.**

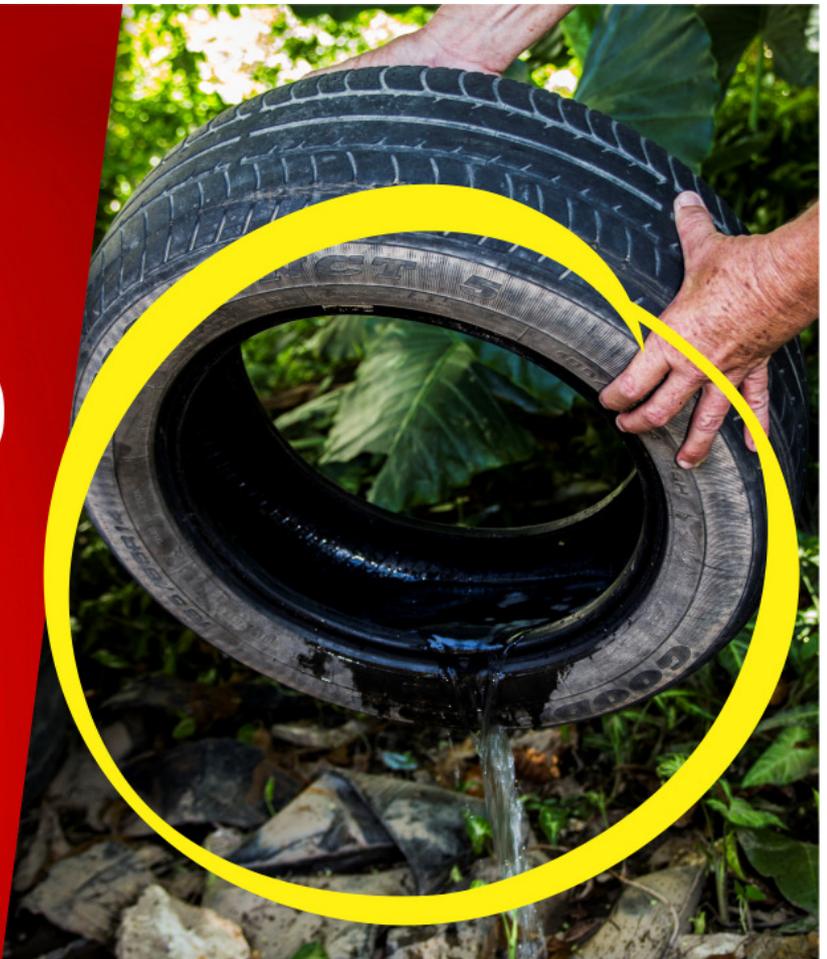


(22) 2771 6420

(22) 2771 6421

VOCÊ É O AGENTE SANITÁRIO DA SUA CASA

Você e a Prefeitura juntos no combate aos focos



PEQUENAS AÇÕES PARA ACABAR COM O MOSQUITO



Mantenha tampados e fechados caixas d'água, tonéis e barris.



Mantenha a lixeira tampada, verifique se todos os ralos da casa estão desentupidos e, se não estiver usando, deixe-os fechados.



Jogue todo objeto que acumula água no lixo. Ex.: tampas de garrafas, cascas de ovo, latas, copos descartáveis, plásticos de maço de cigarro, etc.



Evite plantas que acumulam água, como as bromélias.



Guarde garrafas e baldes vazios de cabeça para baixo.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os em local coberto.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



Feche bem os sacos plásticos. Evite acumular lixo e entulho.



Semanalmente lave por dentro, com escova e sabão, os tanques utilizados para armazenar água.

DENUNCIE OS FOCOS
2771-9545

**TODOS
CONTRA O
MOSQUITO
DA DENGUE
CHIKUNGUNYA
E ZIKA**



PREFEITURA
**RIO DAS
OSTRAS**

Administração Vinculada

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA Nº 008/2016

Concede Licença Prêmio

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio pelo período de 01 (um) mês, a contar de 02/05/2016 ao servidor **TELMO DA SILVA FERREIRA**, Auxiliar Administrativo, matrícula 014, lotado na Fundação Rio das Ostras de Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Presidente, 18 de abril de 2016.

COSME DOS SANTOS

Presidente Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA Nº 009/2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Estado do Rio de Janeiro, Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor Lyon Remy Gillet, matrícula nº 062, Diretor do Teatro Popular de Rio das Ostras, GRATIFICAÇÃO DE 50% sobre o Cargo Comissionado, da Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 29 de abril de 2016.

COSME DOS SANTOS

Presidente Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2016

PREGÃO Nº 001/16-S

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e **RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO "PROJETO ARTE E MAÇÃ", a ser realizado no Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro, durante o exercício de 2016.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 501.418,50 (quinhentos e um mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

Nº DE EMPENHO: 065/2016, emitido em 29/02/2016.

P.T.: 13.392.0077.2.787 - **N.D.:** 3.3.90.39-0.150

ALEXANDRE LUZ LIMA

Presidente Comissão Permanente de Licitação

COSME DOS SANTOS

Presidente Fundação Rio das Ostras de Cultura

EDITAL 004/2016-FROC

(Para atender a Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Estado do Rio de Janeiro, Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições,

Considerando que VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;

Pelo presente EDITAL, a Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC, conforme autoriza a Lei Municipal nº 544/2001, faz saber, a todos os interessados, que está aberta a inscrição, visando o preenchimento de 1 (uma) vaga para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pelo período de **08 (oito) meses**.

Os critérios de seleção serão por Análise Curricular e experiência documentada.

Os interessados deverão comparecer a Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no dia **02 de maio de 2016**, localizada na Avenida Cristóvão Barcelos, 109, Centro, Rio das Ostras, no dia supracitado das 14h às 17h, **munidos de Currículo**, bem como das cópias dos seguintes documentos:

- Os interessados deverão ter comprovante de experiência em roçadeira a gasolina, pintura predial, bombeiro hidráulico, elétrica, jardinagem e outros;
- RG, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação eleitoral, Certidão de Nascimento/Casamento, Certidão de Nascimento dos Dependentes, Certificado de reservista, (somente para cidadão do sexo masculino), Comprovante de residência.

Rio das Ostras, 29 de abril de 2016.

COSME DOS SANTOS

Presidente Fundação Rio das Ostras de Cultura

Administração Vinculada

 **RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OstrasPrev, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 5624/2016** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de março de 2016, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **MARIA ANTONIA MONTEIRO RAINHA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 429-4, no valor de **R\$ 1.685,07** (um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sete centavos). Sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Rio das Ostras, 26 de abril de 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OstrasPrev, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 6160/2016** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 25 de março de 2016, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, e c/c o art. 12, I e II, da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **MARIA MADALENA BARRETO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Contador, matrícula nº 3.862-8, no valor de **R\$ 5.049,04** (cinco mil e quarenta e nove reais e quatro centavos), sendo os proventos reajustados de acordo com o art. 40, §8º da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 26 de abril de 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA Maio/2016

O **OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência**, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de maio, para efetuar o **recadastramento anual obrigatório**, nos termos da Lei nº 1585/2011. O aposentado, pensionista ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência nos telefones (22) 2764-1310, 2764-1198, 2764-7436 ou pelo e-mail ostrasprev@ostrasprev.ri.gov.br).

ATENÇÃO! O beneficiário deverá se apresentar munido dos seguintes documentos: identidade, CPF, comprovante de residência, título de eleitor, nº do PIS/PASEP e para aposentados (as) apresentar também: certidão de casamento, de nascimento e CPF dos dependentes, se houver. Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o dia **31/05/2016**, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.

APOSENTADOS

Alvando dos Santos Fernandes
Andrea da Souza Novaes
Carmem Maria de Souza
Ceilza Coutinho dos Santos
Celma do Nascimento Rodrigues
Cláudia Miranda da Cunha
Edilane Teles de Oliveira
Elizabeth de Abreu Ribeiro dos Santos
Enei Pinto Manhães
Enestor Theodoro de Souza
Idália Magdalena Gonçalves da Costa Pinheiro
Iris Rocha Galvão
José Rodrigues Haridoim
José Samuel Silva Salgado
Josete Freitas Custódio
Juraci Rios Florentino
Luiz Carlos de Moraes Ferreira
Luzia Miranda
Maria Heloisa Prata de Souza Rodrigues
Maria Tereza dos Santos Nunes
Mariangela de Bodt Pereira
Marta Vazquez Carpintero
Nelza Soares de Oliveira
Regina Maria Pinho Pereira de Souza
Rita de Cássia dos Santos
Rita Glória de Souza
Silas Gomes da Rocha
Vera Lúcia Scoralick
Waldemir Osorio dos Anjos

PENSIONISTAS

Álvaro Cintra Pêgo de Faria Neto
Ana Rita Fonseca Santos
Bruno Pimentel Soares Lasmar (Responsável: Patrícia Pimentel Soares Lasmar)
Cátia Lobo Fernandes
Ely Viana Pereira
Ewerton dos Santos Goulart Júnior
Geneclida Pereira da Rocha
Guilherme Pimentel Soares Lasmar (Responsável: Patrícia Pimentel Soares Lasmar)
Inês Ezequiel Gomes
Osmar Soares de Oliveira Filho
Senistro de Souza
Vanderléia Azevedo Soares

Rio das Ostras, 29 de abril de 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 030/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. VICTOR DOMINGOS NORO DA SILVA, a partir de 30 de abril de 2016, conforme processo administrativo nº 326/2016.

Art. 2º - Nomear para o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAA, Sr. VICTOR DOMINGOS NORO DA SILVA, a partir de 01 de maio de 2016, conforme processo administrativo nº 327/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 26 de abril de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO

Presidente

PORTARIA Nº 031/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAA, Sr. PAULO SOARES COSTA, a partir de 30 de abril de 2016, conforme processo administrativo nº 328/2016.

Art. 2º - Nomear para o Cargo Comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. PAULO SOARES COSTA, a partir de 01 de maio de 2016, conforme processo administrativo nº 329/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 26 de abril de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO

Presidente

PORTARIA Nº 032/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sra. ANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA, a partir de 01 de abril de 2016, conforme processo administrativo nº 334/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 26 de abril de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO

Presidente

PORTARIA Nº 033/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar parcialmente as férias da servidora Sra. Vivian da Silva, matrícula 030, concedida pela Portaria 019/2016.

Art. 2º - Período de férias da servidora elencado no art. 1º, passará ser de 01 a 30 de setembro de 2016, referente ao período aquisitivo 25/04/2015 a 25/04/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 27 de abril de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO

Presidente

PORTARIA Nº 034/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito as férias, concedida pela Portaria 019/2016, as seguintes servidoras: Sra. Vanessa Pereira Mello, matrícula 027, Sra. Angela Cabrera de Souza, matrícula 028 e Sra. Marize de Rezende Vidal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 27 de abril de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 035/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar as férias do servidor efetivo Sr. MAX DE SOUZA ROCHA, matrícula nº 022, concedida pela Portaria 019/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 28 de abril de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

INDICAÇÃO Nº 038/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a substituição de todas as lâmpadas usadas na iluminação pública no âmbito do Município de Rio das Ostras por lâmpadas de LED.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação tem o objetivo de adequar-se ao momento que estamos atravessando no que tange ao fornecimento de energia elétrica com a escassez de água, com tal medida, virá o benefício da economia que pode chegar a aproximadamente 40%. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 039/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciada com urgência a reforma da orla de Costa Azul, incluindo os Decks.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação dos frequentadores e moradores do local preocupados com a deterioração dos decks e calçadas que podem ocasionar acidentes, já que se trata do point mais visitado que é a Orla de Costa Azul. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 041/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a pavimentação asfáltica ou em bloquetes da Travessa Espírito Santo no Bairro Âncora-RO.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação dos moradores, pois a Travessa citada já foi contemplada com rede de água e esgoto, sendo a única nas imediações não pavimentada, e a mesma é de grande utilidade, pois liga a Av. das Flores, passa pela Travessa São Paulo até a Rua das Casuarinas. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 070/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a colocação de quatro lombadas no cruzamento entre as ruas dos Lírios e Flor do Campo, e se possível, disponibilizar um Guarda Municipal para atuar no mesmo local nos horários de entrada e saída dos alunos nas escolas - Bairro Cláudio Ribeiro.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação dos moradores do referido Bairro, preocupados com a travessia dos alunos e idosos, já que se trata de um cruzamento perigoso, devido ao grande fluxo de veículos. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 091/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a drenagem, pavimentação e tratamento paisagístico do Bairro REDUTO DA PAZ.

JUSTIFICATIVA

Tal reivindicação se faz necessário, por inúmeras solicitações em atender os moradores do referido bairro, para que possam ter uma maior mobilidade e conforto. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2015.

ALUÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº 094/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a cobertura do ponto de ônibus, na Praça José Pereira Câmara - Centro.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação de grande importância e necessária, pois as pessoas ficam aguardando suas conduções em baixo de chuva ou de muito sol. Maiores explicações em plenário.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2016.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 095/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita a pintura de faixa de pedestres e a instalação de ponto de ônibus com cobertura em frente a Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação que irá atender os moradores dos bairros adjacentes e funcionários da Câmara Municipal que necessitam por ali atravessar e esperar suas conduções, proporcionando assim, maior conforto e segurança aos mesmos. Maiores explicações em plenário.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2016.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº.109/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de uma Creche no bairro Jardim Atlântico.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação justa e necessária, para que possa suprir as necessidades do bairro. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 2016.

ALEX CABRAL SILVA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº.110/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a necessidade de calçamento com asfalto, drenagem pluvial e meio-fio das seguintes ruas no Loteamento Jardim Atlântico em Rio das Ostras:

- Rua Campo do Roncador;
- Rua Campo de Pargo;
- Rua Campo de Corvina;
- Rua Campo de Pampo;
- Rua Campo de Garoupa;
- Campo de Espardeti.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação que se faz justa e necessária para quem transita naquela localidade, onde as ruas estão cheias de buracos, poças de água e lama, trazendo assim maior qualidade de vida para os moradores desta localidade. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2016.

ALEX CABRAL SILVA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº.112/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a implantação do Curso Técnico Agrícola Profissionalizante, na Escola Municipal Professora Marinete Coelho de Souza, na localidade de Cantagalo.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação que se faz justa e necessária, por se trata de uma área agrícola, podendo profissionalizar os agricultores que hoje estão no local para um melhor plantio, e por sua vez uma melhor produtividade. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2016.

ALEX CABRAL SILVA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº.120/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja construído TERMINAIS RODOVIÁRIOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO nos pontos finais dos respectivos transportes.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação que se faz justa e necessária, para atender as necessidades dos passageiros, pois os pontos existentes encontra-se em péssimo estado de conservação. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2016.

ALEX CABRAL SILVA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 141/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado cobertura para a Feira de Artesanato, nos moldes da Feirinha da Rua Amazonas.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de uma justa reivindicação porque os expositores desta feira ficam a mercê das intempéries do tempo e com a cobertura tanto a saúde dos mesmos como suas mercadorias ficarão resguardados. Maiores explicações em plenário.

Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 2016.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 186/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a abertura de uma saída auxiliar do estacionamento do Âncora próximo a Escola Ondina Pinto Marcondes.

JUSTIFICATIVA

É uma justa reivindicação da comunidade local, onde foi implantada a "Feira do Empreendedor", que no horário de funcionamento da mesma, fica inviável o acesso ao estacionamento para quem frequenta o comércio nos arredores, por isso, o risco eminente de acidentes devido à entrada e saída pelo mesmo local, e tal medida, vai melhorar a mobilidade e segurança para os frequentadores em geral. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 02 de março 2016.

ALUÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 191/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a drenagem e pavimentação do Bairro Jardim Bela Vista, referente aos seguintes logradouros: Rua Aracajú, Maceió, Recife, Vitória, Belém, João Pessoa, São Paulo, Niterói.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária, uma vez que no referido bairro existe a Universidade Federal Fluminense que, por consequência, necessita de uma maior infraestrutura local para que os alunos e moradores possam ter uma maior mobilidade e conforto.

Sala das Sessões, 02 de março de 2016.

ALUÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº 204/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr.

Prefeito Municipal, a cobertura da Quadra da Escola Municipal Inaya Moraes do Couto, no Bairro Village Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Tal reivindicação se faz necessária, para atender inúmeras solicitações dos alunos desta unidade escolar para que possam ter um maior conforto, pois em dias chuvosos fica inviabilizado a utilização da quadra tanto para as aulas do cronograma escolar como também para o lazer e recreação. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 02 de março de 2016.

ALÚISIO ROBERTO VIANA DA SILVA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº 217/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Projeto no Canteiro Central localizado na Avenida das Flores Bairro Residencial Praia Âncora conforme especificações abaixo:

- Projeto Paisagístico com árvores nativas ou frutíferas;
- Parque cercado com brinquedos para crianças com idade até 07 anos;
- Mini campo de futebol;
- Área de estacionamento nos locais com comércio;
- Área delimitada para quiosques ou barracas padronizadas para fomentar a renda alternativa, dando preferência aos moradores;
- Bicicletários;
- Mesas fixas de concreto pré-moldadas ou material reciclado resistente, com marcação para jogo de damas;
- Cabine para policiamento 24h.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessária, pois melhora o relacionamento do cidadão com a cidade, e consequentemente cria uma relação de zelo e preservação do espaço público, fazendo do local uma unidade geradora de um bem-estar e de facilidades que leva os moradores a *preferirem* viver em comunidade e viverem isolados, trazendo também um pouco mais de segurança. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 15 de março de 2016.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador – autor

INDICAÇÃO Nº 218/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Projeto no Canteiro Central localizado na Avenida das Adálias Bairro Residencial Praia Âncora conforme especificações abaixo:

- Projeto Paisagístico com árvores nativas ou frutíferas;
- Parque cercado com brinquedos para crianças com idade até 07 anos;
- Mini campo de futebol;
- Área de estacionamento nos locais com comércio;
- Área delimitada para quiosques ou barracas padronizadas para fomentar

a renda alternativa, dando preferência aos moradores;

- Bicicletários;
- Mesas fixas de concreto pré-moldadas ou material reciclado resistente, com marcação para jogo de damas;
- Cabine para policiamento 24h.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessária, pois melhora o relacionamento do cidadão com a cidade, e consequentemente cria uma relação de zelo e preservação do espaço público, fazendo do local uma unidade geradora de um bem-estar e de facilidades que leva os moradores a *preferirem* viver em comunidade do que isolados trazendo também um pouco mais de segurança. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 15 de março de 2016.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador – autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 005/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, solicita que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, a Moção de Congratulações e Aplausos ao Sr:

MESTRE HERMES CIARDULLI FERNANDES

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Aplausos tem como objetivo, parabenizar em nome de toda a sociedade riostrense o Mestre Hermes, pelo excelente desempenho e dedicação infinita ao jiu-jitsu com uma coleção de títulos de campeão desde 1973, que com mérito, vem conseguindo milhares de adeptos dessa nobre arte. Além disto, através deste esporte, vem desenvolvendo um trabalho social em nossa cidade, tirando muitos jovens da rua e estimulando-os na formação de suas cidadanias. Entendendo a importância desta propositura, solicito o voto favorável dos nobres pares, em especial de realização de sessão solene para entregar a justa homenagem de Moção de Aplausos ao Mestre Hermes.

Sala das Sessões, 23 de março de 2016.

DEUCIMAR TALON TOLEDO
Vereador - autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 008/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos as Senhoras:

**CARLA ENNES DA SILVA – SECRETÁRIA
E VALÉRIA DE CARVALHO PINHEIRO - SUB-SECRETÁRIA**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

JUSTIFICATIVA

Parabenizo-as pela excelente organização da 21ª edição do Evento OstrasCicle, onde foi constatado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), como o 2º evento mais importante do calendário turístico de Rio das Ostras/RJ, quando a cidade recebe mais de vinte mil visitantes e

principalmente aqueles aficionados por motos, vindos de vários Estados do Brasil, trazendo uma movimentação importante para nossa Economia. Portanto, fazem-se merecedoras dessa homenagem.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 009/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e aplausos a,

**ASSEMBLEIA DE DEUS CASEMIRO DE ABREU
75 ANOS – JUBILEU DE DIAMANTE**

JUSTIFICATIVA

São 75 anos transformando vidas. Setenta e cinco anos fazendo diferença e sendo diferente. Setenta e cinco anos de amor, trabalho, dedicação, zelo, evangelismo, missões, conquistas, vitórias, perdas (quantos de nossos 'heróis não estão mais conosco!), suor, lágrimas, choro, riso, nascimentos, casamentos e batismos. É impossível descrever o quanto esta amada igreja influenciou todos que por aqui passaram, são 27 igrejas na região Norte Fluminense e uma igreja de Missões Transcultural no Paraguai (Aldeia Indígena). Que Deus possa continuar abençoando a nossa Igreja, e em especial, o Pr. Presidente Elias Alzeman, na condução dos próximos anos de conquistas que nos aguardam. Muito obrigado a cada membro da Igreja Assembleia de Deus Casimiro de Abreu, pelo empenho, carinho e amor. Recebam esta homenagem sincera do Poder Legislativo do Município de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2016.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 011/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, solicita que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, a Moção de Congratulações e Aplausos ao Sr:

CHRYSIAN LOPES DA SILVA

JUSTIFICATIVA

Parabenizo-o pelos relevantes serviços prestados, desempenhando com integridade um excelente trabalho através do projeto Circuito Ostras, realizado pela empresa RO2 Esportes, nos cartões postais do Município. Que tem como proposta estimular a prática de esporte para a promoção da saúde e da qualidade de vida, contribuindo para a integração dos envolvidos socialmente e com o meio ambiente. Portanto, fazendo-se merecedor dessa singela homenagem, como prova de reconhecimento dos Cidadãos Riostrenses.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2016.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador - autor

PROCURANDO UMA OPORTUNIDADE ?

ACESSE A LISTA COMPLETA DO BANCO DE EMPREGOS

www.riodasostrs.rj.gov.br





Parabéns para
você, trabalhador,
que luta pelo
progresso da
nossa cidade

1º de Maio

Dia Internacional dos
Trabalhadores

